



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO GAPRE Nº 120/2024.

Sorriso/MT, 03 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder as indicações e requerimentos aprovados pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na 13ª Sessão Ordinária de 2024.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO Nº 342/2024 – Autoria: Chico da Zona Leste e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de um campo de futebol sintético e uma quadra de areia no bairro Mont Serrat, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 375/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

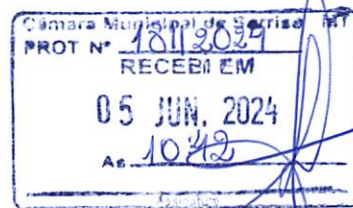
INDICAÇÃO Nº 343/2024 – Autoria: Chico da Zona Leste e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de um banheiro externo na UBS do bairro Rota do Sol, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1.182/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 344/2024 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. Indicamos que seja construída uma quadra de vôlei de areia no Bairro Santa Clara I, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 375/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 345/2024 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de disponibilização de poltronas para os acompanhantes dos usuários internados e em observação, na Unidade de Pronto de Atendimento – UPA, do Município de Sorriso/MT.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 052/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 346/2024 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de um redutor de velocidade na Avenida Brasil, na altura do número 1.100, no Bairro Terra Brasil, município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 420/2024 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 347/2024 – Autoria: Damiani, Acácio e vereadores abaixo assinados. Indicamos que seja realizada a limpeza da Avenida dos Imigrantes, no Bairro Reserva Jardim, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 106/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 348/2024 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. Indicamos a contratação de mais um médico endocrinologista para atuar no Ambulatório Multiprofissional de Especialidades – AME e/ou que sejam adquiridas consultas junto a iniciativa privada através do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1.216/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 349/2024 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. Indicamos que seja fornecida vacina contra o Papilomavírus Humano – HPV, para todos os usuários da rede de saúde pública de Sorriso/MT, sem qualquer distinção.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1.070/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 350/2024 – Autoria: Celso Kozak. Indico a necessidade do Poder Executivo Municipal executar a primeira etapa de instalação do sistema de esgotamento sanitário na Zona Leste, iniciando nos Bairros São Mateus e Industrial, Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 106/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 351/2024 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de aperfeiçoamento do sistema de fornecimento de fraldas geriátricas, no município de Sorriso.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 990/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

INDICAÇÃO Nº 352/2024 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de call center para agendamento de consultas da atenção primária, no município de Sorriso.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1.182/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 353/2024 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos a realização de campanha publicitária voltada a expansão do atendimento odontológico a gestantes, no município de Sorriso.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1.179/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 356/2024 – Autoria: Celso Kozak. Indico a inserção das atividades de fisioterapeuta nas unidades básicas de saúde, na Zona Leste, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 1.182/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 357/2024 – Autoria: Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de câmeras com reconhecimento facial nos portões de entrada e nas laterais das escolas municipais e Cemeis, do município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 656/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 358/2024 – Autoria: Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Indico a necessidade do Poder Executivo Municipal o fornecimento do remédio Antara Levetiracetam, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 989/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 359/2024 – Autoria: Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Indico a ampliação de salas de aulas, no Cemeis Doce Infância Professora Loide Rosa Soares, município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 656/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 360/2024 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. Indicamos que seja realizada a limpeza da Rua Inácio de Azevedo, ao lado do campo de futebol, no Bairro São Francisco, município de Sorriso/MT.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 106/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 361/2024 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. Indicamos a realização de limpeza, instalação de iluminação pública, bebedouro e que sejam cercados o campo de futebol de areia e o playground, do Bairro Santa Clara I, município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 375/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 363/2024 – Autoria: Rodrigo Machado. Indico a construção de um centro Municipal de Educação Infantil de Sorriso – CEMEIS, no Bairro Jardim dos Imigrantes, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 656/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

REQUERIMENTO Nº 94/2024 – Autoria: Mauricio Gomes. Requer ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, informações sobre o incentivo da Lei Rounet que foi destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude bem como os projetos que estão sendo atendidos pelo incentivo da referida Lei, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício nº 258/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

REQUERIMENTO Nº 96/2024 – Autoria: Damiani. Requer ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, as informações acerca do Processo Seletivo Público nº 001/2022, que se destinou a selecionar candidatos para o provimento de vagas permanentes para Agente Comunitário de Saúde.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício nº 1.181/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

REQUERIMENTO Nº 98/2024 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o cumprimento da Lei Municipal n.º 3.132/2021, que "Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamentos dos serviços correspondentes e para determinar celeridade e transparência na realização de procedimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio de publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam consultas, especialidades, cirurgias e exames complementares do Sistema único de Saúde SUS, no âmbito do município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício nº 1.217/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

REQUERIMENTO Nº 100/2024 – Autoria: Diogo Kriguer. Requer ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, explicações e justificativas sobre o distanciamento mínimo entre as (FTPs) Faixas de Travessia de Pedestres e as Rotatórias, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício nº 420/2024 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Ao Senhor,
IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ##319.161-##), em 04/06/2024 - 10:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento_documentoAssinado/13301. Folha 5 de 5





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO SEMSAS Nº 1070 /2024

Sorriso - MT, 20 de maio de 2024.

Ao Ilmo,
Sr. **IAGO MELLA**
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Assunto: resposta indicação 349/2024

Prezado Presidente,

Venho através deste, respeitosamente, responder a indicação 349/2024 que versa sobre a necessidade do fornecimento da vacina contra o Papilomavírus Humano – HPV, para todos os usuários da rede de saúde pública do município de Sorriso/MT.

Agradeço a indicação dos nobres vereadores e informo que o Município de Sorriso segue o que é preconizado pelo Ministério da Saúde (MS), ressaltando que as doses são fornecidas pelo Programa Nacional de Imunização de acordo com a faixa etária do público alvo, sendo assim, se a vacinação fosse aberta para todos os usuários da rede não haveriam doses suficientes para completar o esquema vacinal, para o envio das doses considera-se o público alvo listado abaixo cujas doses são indicadas pelo Ministério da Saúde:

- Vítimas de abuso sexual de 9 a 14 anos (homens e mulheres) que não tenham tomado a vacina HPV ou estejam com esquema incompleto administrar conforme a indicação da situação vacinal uma ou duas doses.
- Vítimas de abuso sexual de 15 a 45 anos (homens e mulheres) que não tenham tomado a vacina HPV ou estejam com esquema incompleto administrar conforme a indicação da situação vacinal completando três doses da vacina HPV (0,2,6 meses)
- Meninas e meninos de 9 a 14 anos, com esquema de 2 doses. Adolescentes que receberem a primeira dose dessa vacina nessas idades, poderão tomar a segunda dose mesmo se ultrapassado os seis meses do intervalo preconizado, para não perder a chance de completar o seu esquema;
- Mulheres e Homens que vivem com HIV, transplantados de órgãos sólidos, de medula óssea ou pacientes oncológicos na faixa etária de 9 a 45 anos, com esquema de três doses (0,2,6 meses) independentemente da idade;



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

- Pessoas portadoras de Papilomatose Respiratória Recorrente (PPR), independentemente da idade, com esquema próprio para idade.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Luís Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



OFÍCIO SEMSAS Nº 989/2024

Sorriso – MT, 24 de maio de 2024.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Ilmo. Secretário Adjunto de Administração

Senhor,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, e aproveito a oportunidade para agradecer a indicação nº 358/2024 advindo da Câmara Municipal de Sorriso: **"versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal o fornecimento do remédio Antara Levetiracetam, no município de Sorriso"**.

Considerando que o SUS é responsável pela elaboração e execução de ações de assistência terapêutica integral, incluindo a Assistência Farmacêutica. Essa se caracteriza como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial, sendo seu bom funcionamento fator determinante para a resolubilidade da atenção em saúde e de bons resultados dos indicadores da assistência integral.

Desde a implantação da Política Nacional de Medicamentos, foi estabelecida a reorientação da Assistência Farmacêutica, direcionada para o seu intensivo processo de descentralização. Essa nova lógica estabeleceu a responsabilidade dos três níveis de gestão, tanto no que se refere ao financiamento quanto ao estabelecimento de políticas em prol da promoção do acesso e do uso racional de medicamentos.

Os medicamentos disponibilizados pelo SUS estão divididos por blocos de financiamento da assistência farmacêutica, sendo de responsabilidade municipal (componente básico), estadual (componente especializado) ou federal (componente estratégico – Programas de Saúde do Ministério da Saúde).

O componente Básico da Assistência Farmacêutica é o grupo que contém os medicamentos e insumos destinados ao tratamento precoce e adequado dos problemas mais comuns e/ou prioritários, passíveis de atendimento em nível básico, incluindo aqueles relacionados a agravos e programa de saúde específicos. Está presente nas listas municipais (REMUME), selecionados conforme o perfil epidemiológico de cada município.

Levetiracetam é indicado como terapia adjuvante (utilizado com outros medicamentos antiepilépticos) para o tratamento de: - crises convulsivas parciais, com ou sem generalização, em adultos, adolescentes e crianças com idade superior a 6 anos, com epilepsia; - crises convulsivas mioclônicas em adultos, adolescentes e crianças com idade superior a 12 anos, com epilepsia mioclônica juvenil; - crises convulsivas tônico-clônicas primárias generalizadas em



adultos, adolescentes e crianças com mais de 6 anos de idade com epilepsia idiopática generalizada.

Atualmente a REMUME oferece como opções farmacológicas para tratamento de epilepsia: Fenobarbital de 100 mg, Carbamazepina de 200 mg, Ácido valproico de 500 mg e Topiramato 50 mg;

Além disso, o Estado disponibiliza outras opções de tratamento para epilepsia, incluindo o "Antara", que apresenta como princípio ativo Levetiracetam:

Epilepsia	
Clobazam 10 mg (por comprimido)	2
Clobazam 20 mg (por comprimido)	2
Etossuximida 50 mg/ml (frasco de 120ml)	2
Gabapentina 300 mg (por cápsula)	2
Gabapentina 400 mg (por cápsula)	2
Levetiracetam 100 mg/ml solução oral	1A
Levetiracetam 250 mg e 750mg comprimido	1A
Lamotrigina 25 mg e 50mg e 100mg (por comprimido)	2
Primidona 100 mg e 250mg (por comprimido)	2
Topiramato 25 mg e 50mg e 100mg (por comprimido)	2
Vigabatrina 500 mg (por comprimido)	2

Havendo a necessidade de inclusão de novos medicamentos da lista municipal de medicamentos, a REMUME, as solicitações deverão ser feitas através do preenchimento do Formulário de Solicitações de Alteração na Padronização de Medicamentos (Anexo II). Indicar a referência ou anexá-la (em caso de indisponibilidade de consulta on-line será obrigatório seu envio). E encaminhadas à CFT para análise e julgamento.

Anexo pode ser acessado através do link abaixo:

<https://site.sorriso.mt.gov.br/storage/app/uploads/public/5fc156/d8c/5fc156d8ce2ab266746078.pdf>

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Itala Ferraz
Farmacêutica - CRF - MT 582911
Departamento de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

Itala Ferraz
Depart. de Assist. Farmacêutica


Luis Fabio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



OFÍCIO SEMSAS Nº 990/2024

Sorriso – MT, 24 de maio de 2024.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Ilmo. Secretário Adjunto de Administração

Senhor,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, e aproveito a oportunidade para agradecer a indicação nº 351/2024 advindo da Câmara Municipal de Sorriso: **"versando sobre a necessidade aperfeiçoamento do sistema de fornecimento de fraldas geriátricas, no município de Sorriso"**.

Recebemos respeitosamente a indicação e venho trazer esclarecimentos a cerca do fornecimento de fraldas geriátricas pelo Departamento de Assistência Farmacêutica do município de Sorriso, onde atualmente temos três unidades de distribuição das fraldas na região urbana, e duas unidades distritais que são:

- Departamento de Assistência Farmacêutica, anexo a Secretaria de Saúde;
- Farmácia Cidadã São Domingos;
- Farmácia Cidadã Rota do Sol;
- Farmácia Cidadã Distrito de Boa Esperança; e
- PSF Distrito de Primaverainha.

O fornecimento segue baseado no Decreto municipal nº 375, de 30 de setembro de 2020, atualizado pelo Decreto nº 905 de junho de 2023, que traz as especificações necessários para o fornecimento das fraldas descartáveis, como os tipos de patologias passíveis a dispensação deste insumo, bem como o quantitativo máximo a ser fornecido mensalmente, considerando que o fornecimento de fraldas descartáveis por este departamento é um auxílio que visa minimizar os custos inerentes a saúde do usuário, porém não isenta a responsabilidade da família na manutenção destes cuidados.

Sem mais para o momento, subscrevemos.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Atenciosamente.

Itala Ferraz
Farmacêutica - CRF - MT 582911
Departamento de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

Itala Ferraz
Depart. de Assist. Farmacêutica

Luis Fabio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

OFÍCIO Nº 1.181/2024

Sorriso - MT, 20 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos vimos por meio deste responder o Requerimento Nº 96/2024 que requer informações acerca do Processo Seletivo Público nº 001/2022 que destinou-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas permanentes para Agente Comunitário de Saúde.

De antemão informamos que o Processo Seletivo Público nº 001/2022 que destinou-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas permanentes para Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combates à Endemias.

- Para quantas Unidades de Saúde fora realizado. Segue em anexo o Edital do Processo Seletivo Público Nº 001/2022 publicada no Jornal Oficial eletrônico do Estado do Mato Grosso na Edição Nº 4.120 em 1 de dezembro de 2022.

- Qual a quantidade de inscritos. Segue em anexo a Relação de Inscritos publicada no Jornal Oficial eletrônico do Estado do Mato Grosso na Edição Nº 4.153 em 17 de janeiro de 2023.

- Qual a quantidade de candidatos que foram convocados e para quais unidades de saúde foram convocados. Segue em anexo os Editais de convocação

* Publicado no Jornal Oficial eletrônico do Estado do Mato Grosso na Edição Nº 4.215 em 17 de abril de 2023 convocando 27 aprovados.

* Publicado no Jornal Oficial eletrônico do Estado do Mato Grosso na Edição Nº 4.247 em 02 de junho de 2023 convocando 24 aprovados.

* Publicado no Jornal Oficial eletrônico do Estado do Mato Grosso na Edição Nº 4.2288 em 1 de agosto de 2023 convocando 29 aprovados.

* Publicado no Jornal Oficial eletrônico do Estado do Mato Grosso na Edição Nº 4.412 em 31 de janeiro de 2024 convocando 19 aprovados.

Esperamos com as informações acostadas a este documento suprir com o solicitado.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.



LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Ao
Sr. IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso/MT



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Ofício N° 052/2024/UPA

Sorriso/MT, 21 de maio de 2024

De: Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Para: Luís Fábio Marchioro

Ilmo. Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste responder a **Indicação N° 345/2024**, em anexo, do Vereador Leandro Damiani:

Em resposta à Indicação, informamos que poltronas para acompanhantes já foram licitadas e autorizadas através de Ordem de Fornecimento para que a empresa vencedora do certame proceda a entrega, porém como as poltronas ocupam um espaço considerável, adicionado ao fato de que estamos dividindo o setor de internação/observação com o setor de emergência, está inviável no momento, integrar as poltronas ao espaço, pela proximidade que os leitos se encontram, o que será resolvido ao final da obra.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WESLEY F. ROMÃO SIQUEIRA

Diretor Administrativo - UPA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO Nº 1.179/2024

Sorriso – MT, 20 de maio de 2024.

Ao
Sr. IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso/MT

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos vimos por meio deste responder as Indicações Nº 353/2024, que versa sobre a realização de campanha publicitária voltada a expansão do atendimento odontológico a gestantes no município de Sorriso.

Considerando que o tratamento odontológico durante a gestação ainda é negligenciado pela própria gestante por conta do “medo e ou insegurança”;

Considerando que todas as Unidades de Saúde priorizam o atendimento as gestantes inclusive na área odontológica, onde todas as gestantes que iniciam o pré-natal, obrigatoriamente deverão passar por uma avaliação do odontólogo para dar continuidade aos atendimentos;

Considerando que todas as gestantes recebem durante a sua avaliação odontológica orientações de como cuidar da higiene do bebê, recebendo também um kit para realizar esses cuidados;





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Dessa forma vamos intensificar esse assunto com campanhas publicitárias, levando mais orientações sobre importância do cuidado a saúde bucal durante a gestação.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.


LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSAS Nº 1217/2024

Sorriso – MT, 21 maio de 2024.

**AO EXMO.
IAGO MELLA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SORRISO - MT**

Prezado Senhor:

Ao tempo que cumprimento -lhe, venho por meio desse, responder o requerimento Nº 98/2024 da vereadora – JANE DELALIBERA - PL, versando sobre o REQUERIMENTO do cumprimento da lei nº 3.132/2021.

Salientamos que utilizamos sistema de solicitação junto ao estado denominado SISREG.

A sigla SISREG significa "Sistema Nacional de Regulação". É um sistema on-line, criado para o gerenciamento de todo Complexo Regulatório indo da rede básica à internação hospitalar, visando à humanização dos serviços, maior controle do fluxo e otimização na utilização dos recursos.

Salientamos que todo encaminhamento médico de cirurgias eletivas e exames de competência estadual é direcionado da unidade de saúde de saúde da família (USF) ao qual o paciente para essa central chegando via malote. É realizado a conferencia pela tabela de dados enviada pela USF do paciente e encaminhada para a classificação do médico regulador, e então é lançado no SISREG estadual. Cabe a esta central a responsabilidade de inserir no sistema SISREG, e cabe ao polo regulador de **Sinop e a Central Estadual de Cuiabá** o agendamento e a liberação e gestão dessa fila. Devido a isso, somente a Secretaria de Saúde do Estado têm acesso a fila de espera de cada município.

Salientamos por ser um programa federal o mesmo não disponibiliza a quem tiver interesse o acesso a fila de regulação o mesmo vai passar por atualização e migração de um novo sistema de regulação do Ministério da Saúde com isso esperamos que o novo modelo tenha disponibilidade e mais clareza em seu acesso.

Entendemos a importância e aproveito a oportunidade para agradecer ao nobre vereadora pelo requerimento.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



LUIS FABIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSAS Nº 1216/2024

Sorriso – MT, 21 de maio de 2024.

**AO EXMO.
IAGO MELLA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SORRISO - MT**

Prezado Senhor:

Ao tempo que cumprimento -lhe, venho por meio desse, responder a indicação Nº 348/2024 do vereador - LEANDRO DAMIANI - MDB, versando sobre realização de **MUTIRÃO CONSULTA EM ENDOCRINO.**

Informamos que o Ame possui uma médica que atende a especialidade de **ENDOCRINOLOGIA.**

Informamos também, que a unidade tem profissional e que atende **ENDOCRINOLOGIA** desde 2017 até a presente data a profissional realizou total 18.297 atendimentos de primeira consultas e retornos.

Salientamos que também realizamos essa consulta via Consorcio Valle do Teles Pires 314 consultas total desde 2017 até a data presente.

Salientamos que os agendamentos são realizados de acordo com a classificação por prioridade realizada pelo médico regulador municipal e por ordem cronológica da demanda buscando sempre dar prioridade aos casos que necessitam de mais urgência

Entendemos a importância desta implantação e aproveito a oportunidade para agradecer ao nobre vereador pela indicação.



LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACRENOCÔCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMCULTJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Avenida Blumenau Sul, 1451, Rota do Sol, anexo ao Centro de Eventos Ari José Riedi, Cep: 78895-047
Telefone: (66) 3545-8158 E-mail: culturassorrisomt@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

Ofício SEMCULTJ nº 258/2024

Sorriso-MT, 20 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,

IAGO MELLA - PODEMOS

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Nesta

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 20/05/24
Hora 07:02
Secretaria de Administração
Alexsandro Raguizeni

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 94/2024

Ilustríssimo Presidente,

Ao ensejo de cumprimentá-lo, dirijo-me à Vossa Excelência para com estima e consideração, em resposta ao Requerimento Nº 94/2024, de autoria do Nobre Vereador **Maurício Gomes-PSD**, e devidamente aprovado pela meritória Casa de Leis na data de 29 de abril de 2024, para com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requerendo: Informações sobre o incentivo da Lei Federal de Incentivo à Cultura Nacional, mais conhecida como **Lei Rouanet**, que foi destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude bem como os projetos que estão sendo atendidos pelo incentivo da referida Lei, no município de Sorriso-MT.

Criada em 1991, a Lei Federal de Incentivo à Cultura (Rouanet) Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências, é uma ferramenta criada pelo Governo Federal com o objetivo de estimular e fomentar a produção, preservação e difusão cultural, reformulada por meio do Decreto Federal nº 11.453/2023.

A normativa estabelece procedimentos necessários para a apresentação, recepção, seleção, análise, aprovação, acompanhamento, monitoramento, prestação de contas e avaliação de resultados dos programas, projetos e ações culturais do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). Todos os projetos passarão por quatro fases de avaliações técnicas a partir da apresentação até a autorização para execução:



911 12/5



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEM CULTJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Avenida Blumenau Sul, 1451, Rota do Sol, anexo ao Centro de Eventos Ari José Riedi, Cep: 78895-047
Telefone: (66) 3545-8158 E-mail: culturassorrisomt@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

Admissibilidade: será observada se a proposta atende aos objetivos da Lei Rouanet. Se aprovado nessa fase, o projeto recebe autorização de captação de recursos, ainda com valores bloqueados em conta especial.

Técnica: Após atingir o mínimo de 10% de captação em relação ao valor total autorizado para captar, o agente cultural pode readequar o projeto e, em seguida, ele vai para a instituição vinculada ao MinC correspondente à linguagem, que é analisada por um perito que emite um parecer conclusivo.

CNIC: Todos os projetos passaram pela análise da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC), que pode concordar ou discordar da análise técnica anterior, devendo discutir e aprovar no colegiado a decisão final.

Análise final: a Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural é quem atende às recomendações da CNIC e examina novamente a regularidade fiscal do proponente (certidões negativas) e sua regularidade no MinC. Por fim, é autorizado o início da execução e liberados os recursos captados para a conta especial monitorada pelo Ministério durante toda a execução.

Na prática, funciona assim: o produtor cultural apresenta uma proposta de evento ao ministério, para que a pasta o ajude a levá-lo adiante. Se o projeto cumprir as exigências previstas em lei, o que será avaliado por uma comissão técnica, entra na lista da Lei Rouanet. Isso não significa que o projeto será patrocinado, mas que terá autorização para buscar incentivo da iniciativa privada.

A partir dessa inclusão, o produtor terá um ano para conseguir os recursos. A vantagem para quem apoiá-lo é que o valor destinado à ação cultural poderá ser abatido do IR – total ou parcialmente, dependendo do projeto. Empresas poderão deduzir até 4% do imposto devido e pessoas físicas, até 6%.

Ou seja, não há repasse direto de dinheiro do governo para o produtor cultural. Os recursos são buscados na iniciativa privada, que apoia o projeto em troca do benefício fiscal. O incentivo pode ser feito por doação ou por patrocínio, com ou sem publicidade de quem investiu o dinheiro.

O investidor deposita o valor em uma conta bancária que é criada pelo Ministério da Cultura especificamente para o projeto e retira um recibo para poder abater o valor do Imposto de Renda.



Handwritten signatures in blue ink.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMCULTJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Avenida Blumenau Sul, 1451, Rota do Sol, anexo ao Centro de Eventos Ari José Riedi, Cep: 78895-047
Telefone: (66) 3545-8158 E-mail: culturassorrisomt@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

O que isso significa? Ao ser aprovado pela Rouanet, o artista basicamente recebe um ok para ir atrás da captação de recursos — em outras palavras, para bater de porta em porta para apresentar o projeto para possíveis interessados. Se a empresa entender que ele é alinhado à marca e aos seus valores, o dinheiro que financia o projeto é deduzido do imposto de renda dela — um valor limite de até 4% do IRPF — e, em contrapartida, seu logo é estampado nos banners e créditos.

Execução: captado o dinheiro dos apoiadores, o projeto tem até 12 meses para ser executado;

Prestação de contas: depois que o evento acontece, o produtor deve detalhar o uso do dinheiro, com notas fiscais e comprovação de todos os gastos diretamente ao Governo Federal.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8313cons.htm

[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2023-](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-)

[2026/2023/decreto/D11453.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11453.htm)

Dessa forma fica claro que a lei Rouanet é de competência exclusiva do Governo Federal por meio do Ministério da Cultura, e de nenhuma forma, e nenhuma hipótese passa por contas dos Município, Estado ou Distrito Federal nenhum recurso decorrente da Lei Rouanet.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente vossa colaboração, aproveitando o ensejo para externar votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE SALES FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Portaria nº 1.192/2024





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua São José nº 2094, Bairro Industrial- MT, Cep: 78898-079

Telefone: (66) 3545-8385 | E-mail: semosp@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMOSP N.º 106/2024

Sorriso, 21 de Maio de 2024.

A/c Andreza
Bruno Delgado
23-5-24

Ao Senhor,

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário adjunto de Administração

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

INDICAÇÃO Nº 347/2024 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de que seja realizada a limpeza da Avenida dos Imigrantes, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: DAMIANI-MDB, ACACIO AMBOSINI-REPUBLICANOS.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos colocar no cronograma da equipe.

INDICAÇÃO Nº 350/2024 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de o Poder Executivo Municipal executar a primeira etapa de instalação do sistema de esgotamento sanitário na Zona Leste, iniciando nos Bairros São Mateus e Industrial, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: CELSO KOSAK-PSDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar verificando a possibilidade.

INDICAÇÃO Nº 360/2024 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a**

Av. Porto Alegre, nº2525, Centro – Sorriso/MT – CEP: 78890-000 | Tel.: (66) 3545-4700

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 22/05/24
Hora 09:52
Secretaria de Administração
f. no. 5.000

2



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONECÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua São José nº 2094, Bairro Industrial- MT, Cep: 78898-079

Telefone: (66) 3545-8385 | E-mail: semosp@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

necessidade de que seja realizada limpeza da Rua Inácio de Azevedo, no Bairro São Francisco, no Município de Sorriso-MT.

Autoria: CELSO KOSAK-PSDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos colocar no cronograma.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MILTON GELLER
Secretário de Obras e Serviços Públicos



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Avenida Tancredo Neves nº 1680, Centro, Sorriso/MT - CEP 78.896-005, Telefone: (66) 3545-4702
E-mail: esportesorriso@hotmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO SEMEL Nº375/2024

Sorriso – MT 21 de maio de 2024.

Senhor Presidente

*A/C Andreza
Bruno Delgado
23-5-24*

Venho através do presente enviar a Vossa Excelência, respostas sobre as Indicações referentes a 13ª Sessão Ordinária do ano de 2024, conforme solicitação através do Ofício SMA nº318/2024, como segue:

Indicação 342 /2024

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

Indicação 344/2024

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

Indicação 361/2024

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente vossa colaboração, aproveitando o ensejo para externar votos de consideração e respeito.


EMILIO BRANDÃO JUNIOR
Secretário de Esportes e Lazer

A sua Excelência

IAGO MELLA

Presidente da Câmara de Vereadores de Sorriso

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 21/05/24
Hora 10:28
Secretaria de Administração
Ana Clara



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMED Nº 656/2024

Sorriso-MT, 17 de maio de 2024.

Ilmo. Senhor
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Adjunto de Administração

*A/C Andreza
Bruno Delgado
21-5-24*

Assunto: Respostas as Indicações Nº 357, 359, e 363/2024

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder as indicações:

INDICAÇÃO Nº 357/2024: Versando sobre a instalação de câmeras com reconhecimento facial nos portões de entrada e nas laterais das Escolas Municipais e CEMEIS, no município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informa que irá estudar a viabilidade.

INDICAÇÃO Nº 359/2024: Versando sobre a necessidade de ampliação de salas de aulas, no CEMEIS Doce Infância Professora Loide Rosa Soares, no município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informa que irá estudar a viabilidade.

INDICAÇÃO Nº 363/2024: Versando sobre a necessidade de construção de um centro Municipal de Educação Infantil de Sorriso- CEMEIS, no Bairro Jardim dos Imigrantes, no município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informa que irá estudar a viabilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 20/05/24
Hora 09:27
Secretaria de Administração
Ano Joviana



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Av. Rio Grande do Sul nº 213 - Bairro Benjamin Raiser, Sorriso/MT - Tel: (66) 3545-8380 | Plantão 153
E-mail: semsep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO Nº 420/2024/SEMSEP

Sorriso/MT, 17 de maio de 2024.

Ao Ilmo. Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Sorriso – MT

Ilmo. Senhor:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, por intermédio do Secretário signatário, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria em resposta às indicações contidas no **Ofício Circ. SMA Nº 316 e 319/2024**, a saber o que segue:

Indicação nº 316/2024 – Indica a necessidade de manutenção das placas de sinalização da ponte que dá acesso a Comunidade Pontal do Verde, no município de Sorriso/MT. Ficamos agradecidos pela sugestão e comunicamos que a presente indicação deverá passar por estudo técnico, de modo que se comprove a viabilidade da instalação das indicações sugeridas.

Indicação nº 330/2024 – Indica a necessidade de implantação de faixa para pedestre, em frente à Igreja São Miguel Arcanjo, localizada na Avenida Luiz Amadeu Lodi, no bairro Jardim Alvorada, no município de Sorriso/MT. Ficamos agradecidos pela sugestão e comunicamos que no local indicado, já há uma faixa de pedestres, porém, ela passará por revitalização.

Indicação nº 335/2024 – Indica a necessidade de que seja realizada a melhoria da sinalização refletiva dos caminhões usados na coleta de lixo, no município de Sorriso/MT. Ficamos agradecidos pela sugestão e comunicamos que a presente indicação, deverá ser encaminhado para secretaria de obras e serviços públicos do município, para que seja analisado a viabilidade de instalação do dispositivo sugerido.

Indicação nº 339/2024 – Indica a necessidade de instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Lupicínio Rodrigues com a rua São Lucas, no bairro Jardim Primavera, no município de Sorriso/MT. Ficamos agradecidos pela sugestão e comunicamos que a presente indicação será desenvolvida pela Secretaria a instalação das indicações sugeridas.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Av. Rio Grande do Sul nº 213 - Bairro Benjamin Raiser, Sorriso/MT - Tel.: (66) 3545-8380 | Plantão 153
E-mail: semsep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Indicação nº 341/2024 – Indica a remoção da lombada localizada no cruzamento da Avenida Porto Alegre com a Avenida Mário Raiter e a construção de uma lombada ou redutor de velocidade na Avenida Mário Raiter na altura do nº 1655, no bairro Centro Norte, no município de Sorriso/MT. Ficamos agradecidos pela sugestão e comunicamos que a presente indicação deverá passar por estudo técnico, de modo que se comprove a viabilidade da remoção e instalação das indicações sugeridas.

Indicação nº 346/2024 – Indica a instalação de um redutor de velocidade na Avenida Brasil, na altura do número 1.100, no bairro Terra Brasil, no município de Sorriso/MT. Ficamos agradecidos pela sugestão e comunicamos que a presente indicação deverá passar por estudo técnico, de modo que se comprove a viabilidade da instalação das indicações sugeridas.

Requerimento nº 100/2024 – Requer explicações e justificativas sobre o distanciamento mínimo entre as (FTP)s Faixas de Travessia de Pedestres e as Rotatórias, no município de Sorriso/MT. Agradecemos a preocupação com a segurança viária em nosso município. Em relação ao distanciamento mínimo entre as Faixas de Travessia de Pedestres (FTP)s e as Rotatórias no município de Sorriso/MT, gostaríamos de esclarecer que, todos os procedimentos adotados seguem rigorosamente as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, garantindo a segurança e fluidez do tráfego. Os dispositivos mencionados (FTP)s e rotatórias, são instalados de acordo com estudos técnicos que consideram não apenas o cumprimento das normas vigentes, mas também as características específicas de cada via e as necessidades dos pedestres e condutores.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura Digital

JOSÉ CARLOS MOURA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS MOURA (CPF ###014.031-##), em 21/05/2024 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code no lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/12685>. Folha 2 de 2





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO Nº 1.182/2024

Sorriso – MT, 20 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos vimos por meio deste responder as Indicações Nº 340/2024, 343/2024, 352/2024 e 356/2024 que versam sobre as necessidades de que durante o período crítico de endemias as Unidades Básicas de Saúde do município de Sorriso atendam sob regime de demanda livre com ampliação do horário de atendimento até as 20:00 horas com pagamento de horas extras aos colaboradores para suprir as necessidades dos usuário da rede de saúde pública municipal; necessidade de instalação de um banheiro externo na UBS do bairro Rota do Sol no município de Sorriso; necessidade de implantação de call center para agendamento de consultas da atenção primária no município de Sorriso e a necessidade de inserção das atividades de fisioterapia nas unidades básicas de saúde na Zona Leste do município de Sorriso;

Frente à Indicação Nº 340/2024 estudaremos a viabilidade do proposto tendo em vista especialmente o quantitativo de horas necessárias para essas atividades.

Referente à Indicação Nº 343/2024 informamos que somos favoráveis a construção de um banheiro, assim que possível iniciaremos a construção.

Frente à Indicação Nº 352/2024 estudaremos a viabilidade do proposto.

Já a indicação Nº 356/2024 requer o serviço de fisioterapia na Zona Leste, informamos que o município conta com um serviço implantado e a descentralização desses atendimentos requer além de espaço físico adequado equipamentos para esse serviço, dessa forma, para atender essa indicação é necessário um planejamento a longo prazo e quando possível será contemplado. Ainda, há uma fisioterapeuta locada na Academia de Saúde que atende a comunidade com a promoção de saúde essencialmente o desenvolvimento de atividades em grupo.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.



LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Ao
Sr. IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso/MT

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o direito a Licença Paternidade disposto no Artigo 131, Parágrafo único da Lei Complementar nº 140 de 26.08.2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao servidor Marcos Aurélio Santos Silva, matrícula nº 12, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos e Arrecadação, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 27 de novembro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.323, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior e suplementação para contabilização de restituição de valores, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 7.248.609,70 (sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos), na fonte de recursos 2754 – Operação de Crédito e R\$ 1.954.429,94 (hum milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) por remanejamento de dotações, referente a contabilização de recursos recebidos em 2021 e estornados pela CEF em 2022, e, que serão recebidos de acordo com a execução das obras:

03 - Secretaria Municipal de Fazenda

03.001 - Gabinete do Secretário

03.001.28 - Encargos Especiais

03.001.28.846 - Outros Encargos especiais

03.001.28.846.0006 - Operações Especiais

03.001.28.846.0006.1.146 - Recursos Finisa – Estorno Recebimentos

3390.93.00- Indenizações e Restituições - F2754 - R\$ 7.248.609,70

3390.93.00- Indenizações e Restituições - F1754 - R\$ 1.954.429,94

Total da Suplementação R\$ 9.203.039,64

Art. 2º Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, devidamente consignados no demonstrativo de saldo com as contas transferidas em fontes 2 e no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme discriminadas no art. 1º no montante de até R\$ 7.248.609,70 (sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e nove mil e setenta centavos)

Art. 3º Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de redução de dotações constantes na lei orçamentária anual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no montante de até R\$ 1.954.429,94 (hum milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) às seguintes dotações:

07.001.10.122.000.1032 – Constr. Ref. e Ampl de Unidade Adm. da Saúde

449051.00(358) - Obras e Instalações.....R\$ 254.429,94

09.001.15.451.0002.1039 – Ampliação e Estruturação do Aeroporto regional

449051.00(528) - Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

449052.00(529) - Equipto e mat. permanente - R\$ 200.000,00

15.001.10.302.0012.1067 – Constr e Estrut. do Centro de reabilitação Renascer

449051.00(755) - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

449052.00(756) - Equipto e mat. permanente - R\$ 50.000,00

15.001.10.302.0012.1077 - Constr. Ref. e Ampliação do SAMU

449051.00(763) - Obras e instalações.....R\$ 500.000,00

15.001.10.302.0012.1075 - Constr. Ref e Ampliação do AME

449051.00(761) - Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Publique-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2022

ARI GENÉZIO LAFIN, Prefeito do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL, nomeada pela PORTARIA Nº 1.804, DE 17 DE Novembro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2022, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas permanentes para a Estrutura Administrativa a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, bem como, disposições legais pertinentes aos cargos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa MÉTODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME, com supervisão dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PÚBLICO, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso;1.2. O presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o preenchimento de vagas prementes, verificando o preenchimento de todos os requisitos necessários à sua investidura;1.3. As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações divulgadas nos endereços eletrônicos:

<https://www.metodoesolucoes.com.br>; <https://site.sorriso.mt.gov.br> e <https://www.amm.org.br>

2 DOS CARGOS:

ITEM	CARGO PÚBLICO	Nº. DE VAGAS	Nº. VAGAS PCD	CH	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
001	Agente de Combate às Endemias	43 + CR	-	40HS	Ensino médio completo + curso de formação inicial**, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	R\$ 2.600,25
002	Agente Comunitário de Saúde	75 + CR	-	40HS	Ensino médio completo + curso de formação inicial**, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	R\$ 2.600,25

*CR – Cadastro Reserva a ser preenchido de acordo com a necessidade da Administração.

** O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, NO ATO DA CONTRATAÇÃO, PARA OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS.

2.1. Antes de efetuar a Inscrição para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE consultar o Anexo IV deste edital (Limites Geográficos de Atendimento para Cada Unidade Básica de Saúde); 2.2. Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato inscrito deverá OBRIGATORIAMENTE RESIDIR na região escolhida onde a unidade básica está inserida, inclusive deverá comprovar tal informação no ato da contratação;2.3. As delimitações de cada Unidade Básica, se encontram demonstradas no Anexo VI deste edital; 2.4. Para o cargo de Agente de Combate a Endemias não há delimitação de limite geográfico, devendo o mesmo atuar em todo território municipal de Sorriso - Mato Grosso, conforme a demanda indicada pelo seu superior imediato.

Valor de taxa da inscrição:

Nível	Valor Taxa de inscrição (R\$)
Ensino Médio	R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições ficarão abertas entre às 00 horas e 01 minuto do dia 12 de dezembro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do dia 05 de janeiro de 2023, através do endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br;3.2. As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, conforme o procedimento estabelecido abaixo:Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo;3.3. Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet;3.4. A empresa Método e Soluções Educacionais LTDA, bem como, o Município de Sorriso não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados;3.5. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida;3.6. O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição;3.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;3.8. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas;3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato;3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo;3.11. O candidato poderá realizar somente uma inscrição;3.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, ou qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

4.1. O candidato Aprovado e Classificado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências;4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;4.3. Estar em gozo de direitos políticos;4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral; 4.5. Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;4.6. Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico; 4.8. Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;4.9. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos; 4.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor; 4.11. Não ter registros de antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado; 4.12. Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que se encontrarem desempregados ou que perceberem até 01 (um) salário-mínimo e meio, os inscritos no Cadastro Único- CadÚnico – para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, até a data de publicação do Edital de abertura do certame, ou ainda que for doador regular de sangue poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual nº. 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual nº. 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual nº. 7.713, de 11 de setembro de 2002;5.2. Os maiores de 60 anos na forma Lei, completados até a data de publicação do Edital de abertura do certame;5.3. Os portadores de necessidade especiais (também denominada pessoa com deficiência – PCD); 5.4. Aquele que comprova-

damente prestou serviço voluntário a Justiça Eleitoral ou foi jurado atuando no Tribunal do Juri, no âmbito do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Estadual nº. 11.238/2020; 5.5. Os candidatos com direito a isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição: 5.6. Realizar a inscrição e no ato da inscrição selecionar a opção "pedido de isenção"; 5.7. Anexar no próprio site no ato da inscrição os seguintes documentos: 5.8. Para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, assim como a folha subsequente em branco; 5.9. Para candidato que receba até 01 (um) salário-mínimo e meio, fotocópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou fotocópia do contracheque (holerite) referente aos 02 (dois) últimos meses que antecedem a publicação do presente edital; 5.10. Para os inscritos no Cadastro Único - CadÚnico – destinado a famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, basta inserir o número do cadastro, que o sistema automaticamente buscará os dados no CadÚnico; 5.11. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (declaração de regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo poder público), em que faz a doação, constando no mínimo 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses, anteriores a publicação deste edital; 5.12. A comprovação dos Portadores de necessidade especiais, deverá ser mediante apresentação de Laudo Médico Pericial, na forma do Decreto Federal nº. 3.298/1999; 5.13. A comprovação dos voluntários da Justiça Eleitoral ou jurados do Tribunal do Júri, deverá ser feita por meio de certidão expedida pelos respectivos órgãos, em nome do candidato e o serviço prestado, ser no mínimo 02 (dois) eventos consecutivos; 5.14. O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5 estará disponível, somente pelo site www.metodoesolucoes.com.br, no período de 12 e 13 de dezembro de 2022; 5.15. A relação dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia 14 de dezembro de 2022, na página da empresa organizadora do certame: <https://www.metodoesolucoes.com.br>; 5.16. Não serão aceitos, documentos de solicitação de isenção fora da data estipulada no item 5.14; 5.17. Após a data estipulada neste edital, o campo para anexar os documentos será desabilitado; 5.18. O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido, poderá participar do presente certame, desde que efetue, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e siga todas as demais determinações deste edital; 5.19. O candidato que não concordar com resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá requerer, revisão da análise documental apresentada, afim de comprovação para garantir o direito, mediante pedido fundamentado no prazo de 15 e 16 de dezembro de 2022. O mesmo deverá ser feito através do site www.metodoesolucoes.com.br no campo "recurso", utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site; 5.20. A divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxas será publicada no dia 19 de dezembro de 2022. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS:

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, são asseguradas o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras;

6.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo; 6.3. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência; 6.4. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente; 6.5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD estas serão preenchidas pelos demais classificados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, com estrita observância à ordem classificatória; 6.6. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e art. 2º, da Lei Federal nº. 13.146/2015; 6.7. As pessoas PCD resguardadas as condições especiais previstas no artigo 7º do Decreto Federal nº. 9508/2018, participarão do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial, diretamente no site www.metodoesolucoes.com.br; 6.8. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, até o dia 05 de janeiro de 2023; 6.9. Serão indeferidas as inscrições na condição especial PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital o respectivo laudo médico; 6.10. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24; 6.11. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PCD e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados; 6.12. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação; 6.13. A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será feita em 02 (duas) listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD's, e a segunda somente a pontuação destes últimos; 6.14. Lactantes terão o direito de amamentar seus filhos durante a realização de provas, conforme determinação da Lei Federal nº. 13.872/2019. A amamentação poderá ocorrer a cada 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e o tempo não será descontado do tempo de duração da prova; 6.15. A lactante deverá fazer a solicitação de condição especial no ato da inscrição; 6.16. No dia da prova, a lactante deverá levar 01 (uma) pessoa para acompanhá-la. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

7.1. O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será de provas objetivas; 7.2. A duração da prova objetiva será de até 03h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas; 7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de 01 (um) dos seguintes documentos originais: Cédula de Identidade - RG; Carteira de Ordem ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação - CNH, emitida de acordo com a Lei Federal nº. 9.503/1997 (com foto) ou Passaporte; 7.4. Não serão aceitos documentos de identificação pessoal, na modalidade digital (aplicativos de *smartphones*), considerando que será

necessária apresentação do documento de identificação pessoal durante a realização da prova; 7.5. Os documentos citados no subitem 7.3 somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS:

8.1. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D), ficando eliminado o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis; 8.2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso; 8.3. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, relógios (analógicos/digitais ou similares), ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado. A empresa não se responsabiliza pelos pertences do candidato durante a prova; 8.4. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço; 8.5. Será também eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, o candidato que incorrer nas seguintes situações: Se recusar a permanecer até o término da realização das provas e fechamento do malote, em se tratando dos últimos 03 (três) candidatos; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e as demais orientações expedidas pela organização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO; 8.6. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal; 8.7. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato; 8.8. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala; 8.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas. Após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova; 8.10. O candidato que obtiver nota 0 (Zero) em qualquer uma das matérias, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público; 8.11. O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 01 (uma) hora do início da prova; 8.12. O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.

9. DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. Etapa – prova objetiva com 40 questões – NOTA DE CORTE 50 PONTOS

Matéria	Nº. de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	05	1	05
Conhecimentos Gerais	05	1	05
Conhecimentos Básico em Informática	05	2	10
Conhecimentos Específicos	15	4	60
TOTAL GERAL			100 PONTOS

9.2. Os conteúdos Programáticos das provas estão descritos no Anexo III deste edital.

10. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

10.1. A prova objetiva será realizada no dia **29 de janeiro de 2023, das 08:00 às 11:00 – horário local**; 10.2. Aproveitamento para divulgação do local de aplicação da prova objetiva será na semana que antecede a data estipulada para sua realização da prova; 10.3. Em caso de atraso para o início das provas, será acrescido ao horário previsto para o término; 10.4. **EXCEPCIONALMENTE, a contar pelo número de candidatos inscritos, as datas e horários previstos no item 10.1, podem ser alterados.**

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes: 11.2. Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; 11.3. Para os candidatos não contemplados pela Lei Federal nº. 10.741/2004, serão utilizados os critérios na seguinte ordem: 11.4. Aquele que obtiver maior número de acertos em conhecimentos específicos; 11.5. Aquele que obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa; 11.6. Aquele que obtiver maior idade.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO:

12.1. O gabarito da prova será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17 (dezesete) horas, mediante Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.metodoesolucoes.com.br; site.sorriso.mt.gov.br/; <https://www.amm.org.br>

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO contra: 13.2. Omissões ou erros materiais significativos e prejudiciais ao candidato, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura; 13.3. Divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferida ou indeferida; 13.4. Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos; 13.5. Publicação dos gabaritos preliminares de provas; 13.6. Divulgação do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO; 13.7. O prazo para interpor recurso é de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa; 13.8. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico

www.metodoesolucoes.com.br, campo específico **RECURSO**, acessado através de login e senha do candidato, com as seguintes especificações: **13.9.** A questão controversa de objeto, de forma individualizada; **13.10.** A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso; **13.11.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter a indicação do número da questão da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração; **13.12.** Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível; **13.13.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo; **13.14.** Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos: www.metodoesolucoes.com.br; site.sorriso.mt.gov.br; <https://www.amm.org.br>

14 DO RESULTADO

14.1. O resultado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO está previsto para ser divulgado no dia **28 de fevereiro de 2023**, a partir das 17 (dezesete) horas, mediante Edital, publicados nos endereços eletrônicos: www.metodoesolucoes.com.br; site.sorriso.mt.gov.br; <https://www.amm.org.br>

15 DA CONTRATAÇÃO:

15.1. O processo de nomeação e contratação dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da contratação os seguintes documentos: **15.2.** Cópia: RG e CPF autenticados ou cópia e original para serem autenticados pelo funcionário público; **15.3.** Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade; **15.4.** Cópia: Cartão PIS/PASEP; **15.5.** Cópia: Comprovante de residência (autenticado); **15.6.** Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC; **15.7.** Cópia: Certidão de nascimento ou casamento; **15.8.** Cópia: CPF do cônjuge; **15.9.** Cópia: Certidão de nascimento de filhos; menores de 18 (dezoito) anos; **15.10.** Cópia: CPF dos dependentes; **15.11.** Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 (cinco) anos; **15.12.** Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 (cinco) até 14 (quatorze) anos; **15.13.** Declaração de não acúmulo de Cargo; **15.14.** Declaração de Bens e Comprovante; **15.15.** Cópia: CNH; se for o caso; **15.16.** Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado); **15.17.** Cópia: CPF dos Pais; **15.18.** Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada (autenticado); **15.19.** Declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; **15.20.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos; **15.21.** Certidão de Antecedentes Criminais; **15.22.** Para efeito de contratação, o candidato convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Sorriso (SUS), que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental; **15.23.** Os dispêndios com a realização dos exames dispostos no Anexo II deste Edital serão por conta do candidato classificado e convocado para contratação; **15.24.** Poderá não ser contratado a pessoa com deficiência, classificada e convocada, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo; **15.25.** O candidato classificado e convocado para a contratação, quando na apresentação dos exames exigidos no Anexo II deste Edital, poderá não ser contratado quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo; **15.26.** Os exames constantes no Anexo II deste Edital deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação; **15.27.** Além dos exames relacionados no Anexo II deste Edital, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo; **15.28.** A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no Anexo II e demais exigências deste Edital, na ocasião de não impedimento da contratação, ficarão condicionados à legislação do Regime Especial de Previdência Social, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez; **15.29.** Será considerado desistente, sem efeitos a contratação, perdendo a vaga respectiva, o candidato classificado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para ser contratado e não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo; **15.30.** Não obstante a todas as disposições deste Edital sobre a contratação do classificado, os órgãos competentes aplicarão no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato.

16 DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:

16.1. As nomeações dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão de acordo com o previsto na Lei Complementar 307/2019 de 12/12/2019, além de submeterem-se as Leis Federais nºs 11.350/2006, 13.342/2016 e 13.595/2018 aplica-se aos ACS e aos ACE o regime estatutário disposto pelo Regime Jurídico dos Servidores do Município de Sorriso; **16.2.** Serão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, através do PREVISÓ, para o qual o(a) candidato(a) nomeado(a) contribuirá obrigatoriamente.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração; **17.2.** O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO; **17.3.** Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05 (cinco) anos; **17.4.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final; **17.5.** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação imediata. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados, dentro dos limites de vagas autorizadas por lei municipal, conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração, até o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO; **17.6.** Ficam impedidos de participar do certame os sócios da Método Soluções Educacionais LTDA, ou aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil); **17.7.** Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis; **17.8.** Para efeito de admissão,

fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, Anexo II; 17.9. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela Comissão Especial de Organização e Avaliação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2022, e a empresa Método Soluções Educacionais LTDA; 17.10. Os vencimentos constantes no presente Edital, são referentes ao da data do presente Edital; 17.11. O Cronograma da execução do presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, encontra-se no anexo IV; 17.12. O presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO terá prazo de validade de 2 (dois) anos; 17.13. Durante a vigência do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, devido à hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados como CADASTRO RESERVA os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste processo, que exceder em quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT; 17.14. Entende-se como cadastro reserva a inscrição dos candidatos aprovados com direito garantido à nomeação quando houver o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente concurso; 17.15. Terminadas todas as fases recursais, o Prefeito Municipal de Sorriso - MT homologará a classificação final dos candidatos no atual PROCESSO SELETIVO PÚBLICO. 17.16. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais, suas devidas retificações (Caso ocorram) e demais comunicados oficiais referentes ao Certame, tais como: Divulgação dos Locais e datas das provas, informando que toda documentação referente ao mesmo, será publicado nos seguintes sites: www.metodoesolucoes.com.br; site.sorriso.mt.gov.br; https://www.amm.org.br, seguindo sempre o estabelecido em Cronograma do Processo Seletivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sorriso/MT, 01 de dezembro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA FERRAZ DE SOUZA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do coordenador da equipe, bem como do gestor municipal, estadual ou federal. I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos às suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de

Assistência Social – CRAS.

AGENTE COMBATE ENDEMIAS

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica.

malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

ANEXO II

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Cargo	Exames Necessários
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias em observância ao Decreto Municipal Número 118/2011	Exame Admissional; nesse momento o candidato deverá estar munido dos exames: Glicemia de jejum; VDRL; HBSAg; Raio X simples de tórax em PA; Raio X de coluna lombar de PA e lateral. Aprovação em exame médico, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Sorriso (SUS), que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental; Laudo Psicológico; Exame Complementar: Eletrocardiograma.
Cargo	Vacinas Necessárias
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias em observância ao Decreto Municipal Número 118/2011	No momento do exame admissional o candidato deverá apresentar comprovante de vacinação contendo no mínimo; Dupla-adulto (Dt); Hepatite B; MMR; Influenza;

A prefeitura irá realizar testes psicológicos com os candidatos aprovados, sendo que caso o Candidato tenha o resultado INAPTO, o mesmo será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

Demais exames complementares poderão ser solicitados de acordo com a necessidade específica para realização da Função, a critério do médico responsável;

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Fonética; Silaba; Tonicidade; Ortografia; Acentuação gráfica; Notações Léxicas, Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras; sufixos, prefixos, classificação e flexão das palavras, substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos; Semântica: significação das palavras; Sintaxe: análise sintática, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas e independentes, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas; Sinais de pontuação; Estilística: figuras de linguagem, língua e arte literária.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais); Equações de Primeiro e Segundo grau; Equações biquadradas e racionais; Inequações; Potenciação e radiciação; Análise Combinatória; Juros (simples e Compostos); Frações; Noção de Função; Fatoração; Probabilidade; Números Primos; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Razão e Proporção; Regra de Três (simples e composta); Sistema Métrico Decimal; Produtos notáveis; Matrizes e determinantes; Teorema de Tales e de Pitágoras; Semelhança de Triângulos; Geometria Plana: ângulos, retas, polígonos; circunferência, triângulos e quadriláteros; Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera; Raciocínio lógico; Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, Estado de Mato Grosso e do Município de Sorriso/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos 10 anos: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira.

CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA: 1 - Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloud computing). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). 6 Serviços públicos digitais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE COMBATE EDEMIAS : Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio econômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde

da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso; Noções de ética e cidadania.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: diarreia, cólera, dengue, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifóide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite, hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, DSTs e AIDS. Noções básicas sobre: higiene corporal, higiene da água e higiene dos alimentos. Noções sobre vacinas, vacinação, imunização, métodos anticoncepcionais, período de incubação, hospedeiro, portador, transmissibilidade, coleta de lixo, tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Noções de saneamento básico. Água: tipos de água, principais doenças transmitidas pela água, tratamento de água no domicílio, limpeza das caixas d'água, formas de poluição e contaminação da água do poço. Regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de abordagem em visita domiciliares; Noções de funcionamento do PSF – Programa de Saúde Familiar. Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Pacto pela Vida e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica- Política Nacional, normas e diretrizes; A Estratégia de Saúde da Família; Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos das ações do Humaniza SUS; O Acolhimento nas práticas em saúde.

ANEXO IV

DAS VAGAS E ÁREA DE ABRANGÊNCIA - ACS

LOCAL DE TRABALHO	VAGAS	CR	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
USF I - SÃO DOMINGOS	2		Área geográfica de atuação: Partindo da esquina da Rua Santa Rosa com a Rua Iguaçu, seguindo pelo lado direito da Rua Iguaçu até a esquina Rua Tefé, entrando à direita na Rua Tefé seguindo pelo lado direito até a esquina com a Rua São Francisco de Assis, dobrando à direita na Rua São Francisco de Assis seguindo pelo lado direito até a esquina com a Rua Santa Rosa, entrando à direita na Rua Santa Rosa seguindo pelo lado direito e esquerdo, fechando assim na Rua Iguaçu.
USF II - VILA BELA	4		Área geográfica de atuação: Partindo da esquina da Rua Tefé esquina com a Rua Iguaçu, seguindo pelo lado direito da Rua Iguaçu até a esquina com a MT 242, entrando à direita na MT 242 seguindo pelo lado direito até a esquina da Rua São Francisco de Assis, dobrando à direita na Rua São Francisco de Assis seguindo pelo lado direito até a esquina com a Rua Tefé, dobrando à direita na Rua Tefé seguindo pelo lado direito, fechando assim na Rua Iguaçu.
USF III - JARDIM PRIMAVERA	1		Área geográfica de atuação: Partindo da esquina da Av. Tancredo Neves com a Perimetral Noroeste, entrando à esquerda seguindo a Perimetral Noroeste pelo lado direito até a esquina com a Lupicínio Rodrigues, virando a direita entrando na Rua Lupicínio Rodrigues seguindo pela direita até a esquina com a Rua São João, virando à esquerda entrando na Rua São João, seguindo pela direita até a esquina com a Rua Nortelândia, virando a direita entrando na Rua Nortelândia seguindo pela direita até a esquina com a Rua São Lucas, virando a direita entrando a Rua São Lucas seguindo a direita até a Avenida Tancredo Neves, dobrando a direita entrando na Avenida Tancredo Neves seguindo a direita fechando com a esquina da Perimetral Noroeste.
USF IV - BELA VISTA	1		Área geográfica de atuação: Partindo da esquina da Av. Tancredo Neves com a Perimetral Noroeste, entrando à esquerda seguindo a Perimetral Noroeste pelo lado esquerdo até a esquina com a Rua Lupicínio Rodrigues, virando a direita entrando na Rua Lupicínio Rodrigues seguindo pela esquerda até a esquina com a Rua São João, virando a direita entrando na Rua São João, seguindo pela esquerda até a esquina com a Rua Nortelândia, virando a direita entrando na Rua Nortelândia seguindo pela esquerda até a esquina com a Rua São Lucas, virando a direita entrando a Rua São Lucas seguindo pela esquerda até a esquina com a Rua Manoel da Nóbrega, virando a esquerda entrando a Rua Manoel da Nóbrega seguindo pela esquerda até a Rua Monte Alegre, entrando a esquerda na Rua Monte Alegre seguindo pela esquerda até a esquina com a Perimetral Sudoeste, entrando a esquerda na Perimetral Sudoeste seguindo pela esquerda até a esquina com Rua Bandeirantes, dobrando a esquerda entrando na Rua Bandeirantes seguindo a esquerda até a esquina com a Rua Manoel da Nóbrega, virando a esquerda entrando na Rua Manoel da Nóbrega seguindo pela esquerda até a Rua São Conrado, virando a direita entrando na Rua São Conrado seguindo pela esquerda até a esquina com a Avenida Tancredo Neves, virando a esquerda entrando na Avenida Tancredo Neves seguindo pela esquerda, fechando com a esquina da Perimetral Noroeste.
USF V - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	6		Área geográfica de atuação: A Área de Abrangência desta Unidade de Saúde compreende todo o Perímetro Urbano do Distrito de Boa Esperança, Assentamento Santa Rosa I e Assentamento Santa Rosa II.
USF VI - ANA NERI	3		Área geográfica de atuação: Partindo da esquina da Rua Ulisses Guimarães com a Rua Gramado, entrando à direita na Rua Gramado, seguindo pelo lado direito até o Terminal Rodoviário, virando à direita na Avenida Idemar Riedi seguindo pelo lado direito até a esquina com a Rua Lions Club, entrando à direita a Rua Lions Club, seguindo pelo lado direito até a esquina com Rua São Francisco de Assis, virando à direita na Rua São Francisco de Assis seguindo pelo lado direito até a esquina com a MT 242, entrando à esquerda na MT 242 sentido Nova Ubitatá seguindo pelo lado direito até a esquina com Rua Ulisses Guimarães, entrando à direita na Rua Ulisses Guimarães seguindo pelo lado direito, fechando assim na Rua Gramado. Obs.: As Chácaras Lirios, Renascença (I e II) e Bairro Industrial Leonel Bedin também pertence à área de abrangência do PSF VI - Ana Neri.
USF VII - JARDIM AMAZÔNIA	1		Área geográfica de atuação: Partindo da esquina da Avenida Blumenau com a Avenida Claudino Frâncio, seguindo pela direita na Avenida Claudino Frâncio até a esquina com a Travessa Haval, virando a direita entrando na Travessa Haval seguindo a direita até o final desta rua. Considerando a esquina da Travessa Oregon com a Rua Arinos, entrando pela Rua Arinos seguindo pelos lados direito e esquerdo (lotes que pertencentes ao Bairro Portal Kaiabi) até a esquina com a Rua Colômbia. Entrando a direita na Rua Colômbia, seguindo pela direita e esquerda até a esquina com a Rua Rio Juruena, virando a esquerda entrando na Rua Rio Juruena seguindo pelos lados direito e esquerdo até a esquina com a Perimetral Sudeste, virando a direita entrando na Perimetral Sudeste, seguindo pela direita até a esquina com a Rua Alexandria, entrando na Rua Alexandria seguindo pela direita contornando a Área Verde, as quadras 27 e 29 do Bairro Jardim Amazonas seguindo até a esquina com a Avenida Blumenau, virando a direita entrando na Avenida Blumenau seguindo pelo lado direito e esquerdo, finalizando na esquina com a Avenida Claudino Frâncio. Obs.: No Bairro Portal Kaiabi a quadra 01 (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 1A, 2A, 3A, 4A, 5A, 1E, 2E, 3E) e o bairro São Cristóvão pertence à área de abrangência do USF VII Jardim Amazônia.
USF VIII - SÃO MATEUS	1		Área geográfica de atuação: Partindo da esquina com a Rua São Francisco de Assis com a Rua Panambi, entrando na Panambi seguindo pelo lado direito subindo até a esquina com a Rua Passo Fundo, virando à direita na Rua Passo Fundo seguindo pelo lado direito até a esquina com a Travessa São Timóteo, virando à esquerda entrando na Travessa São Timóteo seguindo pelo lado direito e esquerdo até a esquina com a Rua Turmalinas, virando à direita entrando na Rua Turmalinas seguindo pelo lado direito até a Casa de número 2114. Partindo da esquina da Rua Passo Fundo com a Rua Tangará seguindo pelo lado direito até a esquina com a Rua São Francisco de Assis, virando à direita na Rua São Francisco de Assis seguindo pela direita até a esquina com a Rua Panambi, fechando assim na Rua Panambi. Obs.: As casas com números 669, 645 e 729 na Rua Tangará e a casa com o número 2291 na Rua Passo Fundo também pertencem à área de abrangência do USF VIII – São Mateus.

USF IX - BENJAMIN RAISER	1	Área geográfica de atuação: Partindo da esquina da Perimetral Sudeste com a Perimetral Sudoeste, entrando na Perimetral Sudoeste seguindo pela direita até a esquina com a Avenida Otávio de Souza Cruz, virando a direita entrando na Avenida Otávio de Souza Cruz, seguindo pela direita até a esquina com a Rua Rio de Janeiro, virando a direita entrando na Rua Rio de Janeiro, seguindo pela direita até a esquina com a Perimetral Sudeste, virando a direita entrando na perimetral Sudeste seguindo pela direita finalizando na esquina com a Perimetral Sudoeste. Obs.: Todos os lotes pertencentes a quadra 15 do Bairro Benjamin Raiser pertence a área de abrangência do PSF IX – Benjamin Raiser.
USF X - JARDIM CAROLINA	5	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro do Bairro Bell Valle, Jardim Carolina, Ilha Bela, Jardim Liberdade, Taiaimã I, Taiaimã II, Flor do Cerrado e Pinheiros I.
USF XI - JOSÉ VILTON GONÇALVES (JARDIM EURO-PA)	2	Área geográfica de atuação: Partindo da esquina da Perimetral Sudoeste com a Avenida Blumenau, entrando na Avenida Blumenau e seguindo pelo lado direito até a esquina com a Rua Claudino Frâncio, virando a direita entrando na Rua Claudino Frâncio seguindo pela direita até a esquina com a Rua dos Desbravadores, virando a direita entrando na Rua dos Desbravadores seguindo pela direita até a esquina Perimetral Sudoeste, virando a direita entrando na Perimetral Sudoeste seguindo pela direita, fechando na esquina com a Avenida Blumenau.
USF XII - JOSE00000000 ALVES DE OLIVEIRA (BOM JESUS)	2	Área geográfica de atuação: Partindo da esquina da Marginal Esquerda com a Avenida Tancredo Neves, entrando na Avenida Tancredo Neves seguindo pela direita até a esquina com a Avenida Blumenau, virando a direita entrando na Avenida Blumenau e seguindo pela direita até a esquina com a Perimetral Nordeste, virando a direita entrando na Perimetral Nordeste seguindo pela direita até a esquina com a Rua Mato Grosso, virando a esquerda entrando na Rua Mato Grosso seguindo pela direita até a esquina com a Rua Cabo Amaral, virando a direita entrando na Rua Cabo Amaral seguindo pelos lados direito e esquerdo até Córrego Central. Seguindo pelo lado direito do Córrego Central passando pelos lotes 41D, 41, 40, 40B, até a Perimetral Nordeste, seguindo por esta até a esquina com a Marginal Esquerda, virando a esquerda entrando na Marginal Esquerda seguindo pelo lado esquerdo finalizando na esquina com a Avenida Tancredo Neves. Obs.: As Chácaras Recanto da Felicidade, São Roque, Fortuna, localizadas na Rua Cabo Amaral, Chácara 4272, Recanto da Natureza, casa 4394, casa s/nº, casa 4300 localizadas na Rua Mato Grosso, Chácara do Gabriel, Duas chácaras de Clacir Grando, do Zezinho, Dois Irmão e Dois Corações localizadas na estrada Vicinal também pertencem ao USF XII Bom Jesus.
USF XIII - CENTRO SUL	5	Área geográfica de atuação: Partindo da esquina da Avenida Brasil com a Avenida Blumenau entrando na Avenida Blumenau seguindo pela direita até a esquina com a Avenida Tancredo Neves, virando a esquerda entrando na Avenida Tancredo Neves seguindo pela direita até a esquina com a Avenida Luiz Amadeu Lodi, virando a direita entrando na Avenida Luiz Amadeu Lodi, seguindo pela direita até a esquina com a Perimetral Sudoeste, virando a direita entrando na Perimetral Sudoeste, seguindo pela direita até a esquina da Avenida dos Emigrantes virando a direita seguindo pela direita até a Avenida Brasil, virando a direita seguindo pela direita até a avenida Blumenau. Obs.: O Bairro Santa Monica em sua totalidade pertence à área de abrangência do USF XIII - Centro Sul.
USF XIV - CENTRO NORTE	5	Área geográfica de atuação: Partindo da esquina da Avenida Blumenau com a Avenida Brasil entrando na Avenida Brasil seguindo pela direita até a esquina com a Avenida dos Emigrantes, virando a esquerda entrando na Avenida dos Emigrantes, seguindo pela direita até a esquina com a Avenida Tancredo Neves, virando a direita entrando na Avenida Tancredo Neves, seguindo pela direita até a esquina com a Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, virando a direita entrando na Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, seguindo pela direita até a esquina com a Perimetral Nordeste (Avenida Mário Raiter), virando a direita entrando na Perimetral Nordeste (Avenida Mário Raiter) seguindo pela direita até a esquina com a Estrada C, virando e esquerda entrando na Estrada C, seguindo pela direita até a esquina com a Estrada B, virando a direita entrando na Estrada B, seguindo pela direita até a esquina com a Rua Mato Grosso, virando a direita entrando na Rua Mato Grosso seguindo pela direita até a esquina com a Perimetral Nordeste (Avenida Mário Raiter), virando a direita entrando na Perimetral Nordeste (Avenida Mário Raiter), seguindo pela direita até a esquina com a Avenida Blumenau, virando a esquerda entrando na Avenida Blumenau seguindo pela direita fechando na esquina com a Avenida Brasil.
USF XV - DISTRITO PRIMÁVERA	3	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro urbano e rural do Distrito de Primavera do Norte e Comunidade Morocó.
USF XVI - FRATERNIDADE	3	Área geográfica de atuação: Partindo da esquina com a Rua Iguaçu com a Rua Palmeares, entrando na Rua Palmeares seguindo pelo lado direito e esquerdo até esquina com a Rua São Francisco de Assis virando a esquerda entrando na Rua São Francisco de Assis seguindo pela direita até a esquina com a Rua Tangará, entrando a direita da Rua Tangará seguindo pelo lado direito até a esquina com a Rua Passo Fundo, entrando a direita na Rua Passo Fundo seguindo nas casas com numeração (2302, 2282, 2335, 2241, 2336, 2340) até esquina com a Rua Palmeares, virando a esquerda na Rua Palmeares seguindo os lados direito e esquerdo até a esquina com a Rua São José, abrangendo também a casa com numeração 2336. Entrando na Rua Gravataí seguindo pelo lado direito até a Rua Nova Prata, na esquina da Rua Nova Prata com a Rua Gravataí inicia o bairro São Francisco o qual é compreendido pelas Ruas (Padre Eustáquio, São Roque, Inácio de Azevedo, Tomas de Aquino, São Valentim, São Vicente de Paulo, Padre José de Anchieta). Obs.: Os lotes 181, 182, 183, 184, 185, 186 e 187 fazem parte da área de abrangência desta unidade de saúde. Partindo da Rua Iguaçu no lote 187 (Sociedade Aquática Sol Nascente) seguindo pelo lado direito, fechando com a esquina da Rua Palmeares. OBS.: As casas com números 2335 e 2336 na Rua Turmalina também pertencem à área de abrangência do USF XVI – Fraternidade.
USF XVII - NOVA ALIANÇA	2	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro dos Bairros Nova Aliança, Novo Horizonte I, Novo Horizonte II e Novo Horizonte III.
USF XVIII - JARDIM ITALIA	1	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro dos Bairros Jardim Itália, Jardim da Américas, Jardim Tropical e Jardim Califórnia.
USF XIX - SÃO JOSÉ	4	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro dos Bairros São José I, São José II, Serra Dourada e Colinas.
USF XX - ROTA DO SOL	1	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro do Bairro Rota do Sol.
USF XXI - JONAS PINHEIRO	3	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro do Assentamento Jonas Pinheiro e Comunidade Barreiro.
USF XXII - FÁBIO HIGOR TIMOTEIO (NOVOS CAMPOS)	1	Área geográfica de atuação: Partindo da esquina da Rua São Francisco de Assis com a Rua Lions Club lado direito, seguindo até a esquina com a Rua Turmalinas, dobrando a direita entrando na Rua Turmalinas seguindo pelo lado direito até a esquina com a Travessa São Valentim, entrando na Travessa São Valentim seguindo pelos lados direito e esquerdo, até a esquina com a Rua Passo Fundo, dobrando a direita entrando na Rua Passo Fundo seguindo pelo lado direito até a esquina com a Rua Panambi, virando a esquerda entrando na Rua Panambi, seguindo pelo lado direito até a esquina com a Rua São Francisco de Assis, dobrando a direita entrando na Rua São Francisco de Assis seguindo pelo lado direito, fechando assim com a esquina na Rua Lions Club.
USF XXIII - MARIA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS (NOVA INTEGRAÇÃO)	2	Área geográfica de atuação: Partindo a Rua Idemar Riedi próximo ao Rio Lira, seguindo pelo lado esquerdo toda a Rua Idemar Riedi até a esquina com a Rua Lions Club, virando a esquerda na Lions Club seguindo pelo lado esquerdo até a Rua Turmalinas, entrando a esquerda na Rua Turmalinas seguindo pelo lado esquerdo até a Rua Tangará, virando a esquerda na Rua Tangará seguindo pelos lados (direito e esquerdo) até a Rua Gravataí, virando a direita na Rua Gravataí seguindo pelo lado esquerdo até a Rua Nova Prata, virando a esquerda na Rua Nova Prata seguindo pelo lado esquerdo, fechando assim com os lotes que se encontram na Rua Nova Prata números 177, 176, 175 e 174. Obs.: As casas com número de 570 a 710 e a casa com o número 665 na Rua Tangará e os Lotes da Chácara Verdes Campos (O e L) também pertence a área de abrangência do USF XXIII – Nova Integração.
USF XXIV - VE-READOR JOÃO CARLOS ZIMMERMANN	4	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro do Bairro Mário Raiter.
USF XXV - ANEZIA BIAZIN SICHIERI	7	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro dos Bairros Pinheiros II, Pinheiros III, Santa Maria, Santa Maria II, Terra Brasil e Brasil Norte.
USF XXVI - JUCELI PEREIRA	5	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro dos Bairros Monte Líbano I, Monte Líbano II, Santa Clara, Santa Clara II e Jardim Paraíso.

DA COSTA (SANTA CLARA)		
EAP - DISTRITO DE CARAVÁGIO	1	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro da Comunidade Caravágio, fazendas, chácaras e sítios pertencentes a esta comunidade.
POSTO DE SAÚDE UNIÃO	1	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro do Bairro União.
BAIRRO TOPÁZIO	1	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro do Bairro Topázio.
BAIRRO PORTO ALEGRE	1	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro do Bairro Porto Alegre.
BAIRRO MORADA DO BOSQUE I	2	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro do Bairro Morado do Bosque I.
BAIRRO MORADA DO BOSQUE II	2	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro do Bairro Morada do Bosque II.
BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHKE	1	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro do Bairro Juscelino Kubitschek.
BAIRRO PARQUE UNIVERSITÁRIO	1	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro do Bairro Parque Universitário.
BAIRRO ECO VILLE	1	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro do Bairro Eco Ville.
BAIRRO JARDIM BOTÂNICO	1	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro do Bairro Jardim Botânico.
BAIRRO RESERVA JARDIM	1	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro do Bairro Reserva Jardim.
BAIRRO EURO-PARK	1	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro do Bairro Europark.
BAIRRO JARDIM AURORA	1	Área geográfica de atuação: Compreende a totalidade do perímetro do Bairro Jardim Aurora.
BAIRRO BELA VISTA	1	Área geográfica de atuação: Partindo da esquina da Avenida Tancredo Neves com esquina com a Av. dos Emigrantes pelo lado direito até a Perimetral Sudoeste, virando a direita seguindo pelo lado direito até a Rua Bandeirantes, virando a direita seguindo pelo lado direito até a Rua Manoel da Nobrega, virando a esquerda seguindo pelo lado direito até a Rua São Conrado, virando a direita seguindo pelo lado direito até a Av. Tancredo Neves, virando pela direita seguindo pela direita fechando com a Av. dos Emigrantes.

DAS VAGAS E ÁREA DE ABRANGÊNCIA - ACE

LOCAL DE TRABALHO	VAGAS/CR	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MUNICÍPIO DE SORRISO/MT	47	Perímetro Urbano e Zona Rural

ANEXO V**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022**

DATA	EVENTOS
01/12/2022	Data de publicação edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
05 e 06/12/2022	Prazo para impugnação ao edital
09/11/2022	Divulgação das respostas as impugnações ao edital
12/12 a 05/01/2023	Período Das Inscrições
12 e 13/12/2022	Pedido de isenção da inscrição
14/12/2022	Divulgação do resultado de isenção de taxa de inscrição
15 e 16/12/2022	Recurso contra a divulgação da relação do pedido de isenções da taxa de inscrição
19/12/2022	Decisão dos recursos contra a divulgação da relação do pedido de isenções da taxa de inscrição
06/01/2023	Último dia para pagamento do boleto da inscrição
16/01/2023	Publicação da relação dos inscritos
17 e 18/01/2023	Prazo Para Recurso Contra a Relação Dos Inscritos
24/01/2023	Publicação da decisão dos recursos interpostos contra relação de inscritos
24/01/2023	Homologação das inscrições
24/01/2023	Publicação do edital complementar contendo local, data e horário das provas
29/01/2022	Prova Objetiva
30/01/2023	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva
01 e 02/02/2022	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
14/02/2022	Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva; Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva; Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.
15 e 16/02/2022	Prazo para recurso contra resultado preliminar da Prova Objetiva.
28/02/2022	Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva.
28/02/2022	Publicação do resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público 001/2022
28/02/2022	Previsão de publicação do resultado final dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público 001/2022
28/02/2022	Previsão para Homologação do Certame.

***Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT e Método Soluções Educacionais.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO SELETIVO serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, publicado na internet, no diário oficial da AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios) e no site www.metodoesolucoes.com.br.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 382, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 349, de 13 de dezembro de 2021, que trata sobre as normas que regulam o parcelamento do solo para fins urbanos no município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 349, de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 66.
.....
.....

I - as quadras lindeiras a vias arteriais e principais não poderão ser superiores a 390,00 (trezentos e noventa metros).”(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Publique-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.916, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Exonera a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora Adrieli Scortegagna Correa, matrícula nº 10832, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorriso, Estado de Mato Grosso em 30 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.913, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Cleusa Maria Pereira (titular) e Cledson Adão de Assis (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Administração, das Atas de Registros de Preços nº 500/2022, 501/2022 e 502/2022, originadas do

processo licitatório Pregão Eletrônico nº 075/2022, com a finalidade de “Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de divisórias, forro em gesso, vidros e outros materiais em geral para manutenção das estruturas das Secretarias Municipais de Sorriso-MT, conforme termo de referência elaborado pelas secretarias solicitantes.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.386, DE 16 DE NOVEMBRO DE
2022.REPUBLICAR**

SÚMULA: “Autoriza a criação da Patrulha Agrícola Mecanizada no Município de Tabaporã-MT e dá outras providências”.

O Sr. SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Patrulha Agrícola Mecanizada, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que consiste em um conjunto de máquinas e implementos agrícolas voltadas ao atendimento dos produtores rurais do Município de Tabaporã-MT, preferencialmente os minis e pequenos produtores rurais, caracterizados como praticantes da Agricultura Familiar.

Parágrafo único. A Patrulha Agrícola Mecanizada prestar-se-á a execução das seguintes atividades:

I - efetuar serviços de melhorias de infraestrutura das propriedades agrícolas;

II - desenvolver operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e também do meio ambiente;

III - promover e difundir a prática de técnicas corretas e adequadas, junto aos produtores rurais, relativamente as suas operações agrícolas, tais como: gradagem, distribuição de fertilizantes e corretivos, pulverizações, siletagem, adubação, plantio, transporte de insumos e produtos, limpeza de áreas, abertura de covas, abertura de tanques para piscicultura, roçadas e outras atividades agrícolas desenvolvidas por implementos tracionados ou acoplados.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, o produtor de agricultura familiar deve atender aos seguintes requisitos:

I - explorar parcela de terra na condição de proprietário, arrendatário ou parceiro;

II - utilizar predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - possuir percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;

IV - residir na propriedade rural ou no Município de Tabaporã;

V - não deter, a qualquer título, área maior que 2 (Dois) módulos fiscais;

VI - enquadrar-se como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326/06.

Art. 3º - A Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal será composta pelo conjunto de máquinas e implementos, de acordo com necessidade de cada região de alocação. Parágrafo único. A composição, especificação e alocação de equipamentos da Patrulha Mecanizada Municipal será regulamentada através de Decreto Municipal.

Art. 4º - Os equipamentos, implementos, veículos e máquinas adquiridos pelo Município, por compra com recursos próprios ou obtidos através de transferências voluntárias dos Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados à promoção do desenvolvimento econômico e social da agropecuária do Município, poderão ser incorporados à Patrulha Mecanizada Agrícola de Tabaporã e utilizados exclusivamente em serviços e ações agro - pastoris, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º - Os equipamentos, máquinas e implementos só poderão ser usados em serviços para os quais estejam tecnicamente capacitados, não podendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico autorizar o desvio ou uso arriscado e nem ao operador atender pedido de uso inadequado, sob pena de responder pelo dano causado ao bem público.

Art. 6º - A área a ser trabalhada pela patrulha mecanizada agrícola deverá estar totalmente livre de tocos, pedras e afloramento de rochas e quaisquer outros materiais que possam danificar os equipamentos, além de áreas com erosões que impeçam o tráfego dos equipamentos ou em terrenos íngremes que colocam em risco o operador, equipamento e implementos.

Art. 7º - Fica instituída a Taxa para Prestação de Serviço pela utilização da patrulha agrícola mecanizada, cujos valores a serem cobrados por hora/máquina serão instituídos através de Decreto emitidos pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. A receita resultante da prestação de serviços deverá ser recolhida aos cofres públicos através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 8º - O valor arrecadado através da taxa de prestação de serviço pela utilização da Patrulha Agrícola Mecanizada será movimentado em conta bancária com receita específica, competindo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a gestão e destinação destes recursos, mediante prestação de contas.

Art. 9º - Os valores arrecadados pela prestação dos serviços serão aplicados prioritariamente na manutenção da patrulha, pagamento de salários de operadores, combustíveis e lubrificantes, e ainda na aquisição de novos equipamentos.

Art. 10. - Fica expressamente proibida a cessão dos serviços dos equipamentos e dos implementos agrícolas a produtores que se encontrem com débitos referentes a serviços anteriores pela utilização da Patrulha Mecanizada Municipal.

Art. 11. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Tabaporã – MT, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.805/2022

EMENTA: HOMOLOGA O PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO QUANTO À CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AOS SERVIDORES APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO EM OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: Art. 1º. Fica homologado o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho quanto aos servidores admitidos por meio do Concurso Público nº 001/2018 e aprovada em estágio probatório em Outubro e Novembro de 2022, definindo a permanência, dos servidores listado abaixo, no serviço público municipal e a concessão de estabilidade a mesma.

NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR	18/10/2019	ENFERMEIRO	APROVADO
JULIANA PEREIRA DA SILVA	05/11/2019	PROFESSORA	APROVADA
CLAUDENIR GOUVEIA NOGEIRA	06/05/2019	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	APROVADO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de novembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE ERRATA À PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.386, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. SIRINEU MOLETA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a publicação da Lei Municipal n.º 1.386, de 16 de novembro de 2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 22/11/2022, página 693, edição nº 4.113, em virtude de ter sido constatado erro material em sua redação, uma vez que o texto publicado foi o do projeto de lei original, não o do projeto aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sirineu Moleta. Destarte, republica-se a Lei Municipal n.º 1.386, de 16 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Tabaporã, 30 de novembro de 2022.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

lei municipal nº 1.386, de 16 de novembro de 2022.

SÚMULA: "Autoriza a criação da Patrulha Agrícola Mecanizada no Município de Tabaporã-MT e dá outras providências".

O Sr. SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Patrulha Agrícola Mecanizada, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que consiste em um conjunto de máquinas e implementos agrícolas voltadas ao atendimento dos produtores rurais do Município de Tabaporã-MT, preferencialmente os minis e pequenos produtores rurais, caracterizados como praticantes da Agricultura Familiar.

*Assinado Digitalmente***ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente***ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, aos servidores abaixo descritos:

MAT. SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO
6092 FABIANA APARECIDA UEMURA	18.01.2023 A 20.01.2023
5169 MARINALVA RODRIGUES DA COSTA	02.01.2023 A 05.01.2023
8434 LADI VALGOI	05.01.2023 E 06.01.2023
4094 ARILSON EFREN PEREIRA	09.01.2023 A 12.01.2023
558 ADILSON FRANCISCO DE MELLO	05.01.2023, 06.01.2023 E 09.01.2023 A 12.01.2023
4029 MILANA SILVIA HIGINO MENDES	02.01.2023 A 06.01.2023
257 MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	05.01.2023 E 06.01.2023
4069 MARLI ROCHA FELLIS	10.01.2023 A 13.01.2023, 16.01.2023 E 17.01.2023
6165 PAULA ADRIANA COSTA SOUZA	05.01.2023 E 06.01.2023
5643 CLADIS PETRIKIC DOS SANTOS	10.01.2023
4911 MARCIA TERESINHA ZAMBON MIRANDA	19.01.2023, 20.01.2023, 23.01.2023 E 26.01.2023
680 RAMIRO PERSSON QUADROS DA SILVA	05.01.2023, 06.01.2023, 09.01.2023 A 13.01.2023 E 16.01.2023
5924 UBIRAJARA RODRIGUES DOS SANTOS	09.01.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de janeiro de 2023.

*Assinado Digitalmente***ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente***ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022**

ARI GENÉZIO LAFIN, Prefeito do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela **PORTARIA Nº 1.804, DE 17 DE Novembro de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022**, Conforme segue:

001 - 001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF I - SÃO DOMINGOS - USF I - SÃO DOMINGOS		
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.
689	ABIQUEILA BARBOSA VIEIRA DA SILVA	13/01/1978
1556	ALESSA JHENIFER DOS REIS MUNIZ DE MORAIS	18/12/2000
1122	ALESSANDRA VARGAS CORRÊA	02/03/2004
49	ANA AMÉLIA BELÉM DA SILVA	30/10/2001
913	ANA APARECIDA BRAGA	24/06/1964
53	ANA PAULA MENDES DE SOUSA	17/10/1995
5	ANDREIA SILVA DA CONCEIÇÃO	26/12/1997
1712	CAMILA BRITES PEREIRA LIMA	30/04/2002
1338	CATARINA PEREIRA DOS SANTOS	05/03/1990
868	CONCEICAO LIMA DE ALENCAR	08/12/1996
1720	CRISTIANE VELOSO	12/04/1982
10	DAIANE WEILER	24/02/1991
1747	DANIELA MARIA BEZERRA	30/12/1998
682	DERLANE LOPES	15/01/1983
1796	EDVAN DA SILVA MARTINS	06/04/1984
586	ELINE SOARES DA SILVA	16/02/1998
605	EVA MARIA DE ARAÚJO SILVA	13/03/1997
662	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS LEITE	02/07/1986
1634	FRANCISCA DA SILVA CARVALHO DO CARMO	09/09/1997
1773	FRANCISCA SANTANA DOS SANTOS	24/07/1988
1633	GEOVANA DANIELA MONTELO DE SOUZA	25/08/1998
405	GISELI SOUSA COSTA	31/08/1983
1664	IRENILDE BATISTA MONTELO MEDEIROS	20/10/1981
670	JOSIEL CARDOSO DA CRUZ	10/04/1985
769	JULIANA APARECIDA DA SILVA	30/04/1987
1086	KATIANE OLIVEIRA DA SILVA	20/11/1984
206	LAIS DA SILVA PEREIRA	16/07/1994
295	LAVINIA FERREIRA DE SOUZA	11/05/1997
1183	MARIA DA SILVA E SILVA	11/02/1995
515	MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS SILVA	08/06/1990
952	MARIA DOS REIS DE SOUSA SANTOS	06/01/1985
1023	MARIA DOS SANTOS	12/09/1971
972	MARIA EVANILSA SOUSA NOLETO MORAIS	30/03/1988
324	MARIA LUCIA ESTACIO DA SILVA ALMEIDA	01/10/1979

1881	MARIA RITA LIMA DA SILVA	10/10/1990
352	MARIA VITÓRIA BASTOS PINHEIRO	20/07/2001
144	MAYARA SOST	20/05/1999
1554	MÔNICA PORFÍRIO DA SILVA	02/01/1991
698	NEIDE LOURENÇO DUAS	01/05/1971
1653	NOEMIA E SILVA BARROS ESTELAI	02/06/1998
367	PAULA LOPES DA SILVA MACIEL	27/08/2001
24	PRISCILA PACHECO GOMES	03/09/1980
389	RAINARA APARECIDA DA SILVA CRUZ	11/04/2002
54	RAYANE RAMALHO SOBRINHO	25/08/1992
1184	RAYANY REIS DA COSTA	10/08/1994
1609	RENETTE GENELIEN	31/01/1982
283	ROBEAN RIBEIRO ELIAS	19/12/1981
34	SAMURI DA COSTA FRAGA	01/11/1989
353	SOLANGE SILVA CABRAL	02/09/1982
786	SUZANA BORGES DA ROSA	18/04/1982
796	VANESSA COSTA OLIVEIRA	08/11/2002
565	VANESSA NUNES	20/10/1987
1912	WILLIAN PADUA SILVA	24/11/2001
002 - 002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF II - VILA BELA		
46	ALEXANDRA ANDRADE DE OLIVEIRA	01/04/1988
834	ANA ANDRELLINA TAVARES DA SILVA SANTOS	28/05/1987
1469	ANA LÚCIA OLIVEIRA DE DEUS	25/11/1979
347	ANA MARIA DIAS DA SILVA	14/11/1984
688	ANA PAULA SANTOS PEDROSO	22/12/1983
257	ANDRESSA CAMPELO VICENTE	28/09/1999
637	ANGELICA NASCIMENTO DOS SANTOS	09/12/1996
343	ANTONIA ELIENE DE ARAUJO PEREIRA	21/12/1978
1263	ANTONIA EVANILSA DA CONCEIÇÃO GOMES	20/03/1990
661	BEATRIZ CONCEIÇÃO DE SOUZA	31/12/1995
1762	CARINY ALVES MONTEIRO	03/01/1999
601	CARLA SANTANA MOREIRA	31/03/1998
1314	CARLOS ANDRÉ GOMES DA SILVA	16/06/1980
362	CLARICE ANTONINHA GAIO	04/04/1987
1552	CLAUDETE DOS SANTOS	11/11/1981
562	CLEUDETE DALVALLE DA SILVA	05/07/1975
152	DENISE NERES DA SILVA DIAS	23/10/1991
1632	EDILMA SOARES DA SILVA	05/02/1999
79	EDVANIA CAETANO DE ARAUJO	04/05/1977
1844	ELAINE LIMA MACHADO	23/02/2001
1829	ELIAS DOS SANTOS SILVA	08/09/1981
1178	ELIVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA AGUIAR	18/11/1979
1351	ELIZANGELA DA SILVA MIRANDA	25/10/1995
40	ERICA FERREIRA DOS SANTOS	24/08/1994

1644	EVELAINE DA SILVA SANTOS	11/04/1983
1763	FRANCISCA PRICILA ARAUJO SOUSA	27/05/1994
1840	GESSICILENE CHAVES SILVA	29/07/1994
118	GESSICA POLLYANA MACHADO OLIVEIRA	16/11/1997
464	GIOVANI DE SOUSA COSTA	11/05/1994
648	IRLANIR DOS ANJOS FERREIRA	11/07/1982
224	IVANILDA SILVA SANTOS	20/10/1991
1886	JAILA DA CONCEIÇÃO SOUSA	14/05/2002
1662	JAIRIANA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	07/08/1999
433	JACQUELINE BARBOSA	29/06/1991
1372	JACQUELMA DE SOUSA VIEIRA	05/02/1988
273	JENEILDA SILVA DE OLIVEIRA	11/12/1975
1468	JUVILANDIA BARROS DE SOUZA	28/04/1985
1051	KAROLINE ALVES SILVA VIEIRA	14/02/1995
1245	KEILA FERREIRA DOS SANTOS	15/07/1993
190	KELCIENE GOMES SOBRINHO	30/05/1984
1567	KELLI A CESAR	25/10/1984
527	LEIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	27/03/1985
1205	LEUDIANE DA CONCEIÇÃO PAULO	18/03/1984
846	LORAYNI KIMBERLYNS DA ROCHA SILVA	19/01/1997
7	LUZIA CAROLINY RODRIGUES PINTO MORAIS	22/02/1993
1621	MALBA RODRIGUES GARCIA	23/01/1984
656	MARCELINA DA SILVA DOS SANTO A	30/09/1999
1446	MÁRCIA CRISTINA VELHO	25/01/1972
547	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	09/07/1984
370	MARIA DANIELE RODRIGUES DE SOUSA	25/04/1999
652	MARIA DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS SOU-SA	06/07/1986
1134	MARIA FRANCISCA SOARES SILVA	19/09/1979
1893	MARIA JOSÉ NASCIMENTO SOUSA NETA VIEIRA	19/03/1979
1072	MARIA SANTA SILVA DE ALENCAR LIMA	07/06/1998
374	MARISETE SCHISLER MAXIMO PRADO	16/07/1994
420	PAMELA DAIANE DOS SANTOS	22/02/1994
558	PATRICIA ARAUJO REIS	20/05/1994
1127	PATRICIA DA SILVA COSMOS	04/03/1985
233	PAULO HENRIQUE SOUSA DOS SANTOS	07/12/1997
137	ROSANE DA SILVA HOIÇA	21/04/1997
1349	ROSANE SILVA DE CAMPOS	26/08/1974
416	SIBILHA OLIVEIRA SALES	16/07/1982
1752	SILVÂNIA DE MORAES CHAGAS	23/08/1981
814	SIMONE DA SILVA SANTOS	19/10/1994
1708	SOLANGE KOCOVA SILVA	25/04/1980
660	TAIS CRISTINA MENDES SOUSA	11/11/1993
537	VANESSA DA SILVA SIQUEIRA	10/06/1995
1007	WILLIAN DE ANDRADE SILVA	25/04/1994

1515	ZAQUEU DE SOUZA FARIAS	04/08/ 1976
003 - 003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF III - JARDIM PRIMAVERA - USF III - JARDIM PRIMAVERA		
1083	ADRIANO VIEIRA GRANDO	14/03/ 1982
620	ALINE CRISTIANE DOS SANTOS	06/12/ 1986
1491	ANA PAULA	07/12/ 1993
368	ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS	18/05/ 1997
1847	ÂNGELA APARECIDA DE SOUZA	18/10/ 1977
554	ANTÔNIA ANDRÉIA DA SILVA	14/03/ 1993
535	CECILIA MENDES	07/11/ 1990
667	DAIANA AQUINO DOS SANTOS	06/09/ 1983
241	DANIELI CÁSSIA BRAGA	31/05/ 1985
1499	DARLANGE ADRIANA BEZERRA MARTINS	06/04/ 1978
791	ELIANE DE FARIAS ROSSI TELES	17/01/ 1984
665	ENAI DE OLIVEIRA DA COSTA	30/12/ 2002
765	EVERTON HENRIQUE ROSA DO AMARAL	23/04/ 1998
1300	GILVANA DELAI PEREIRA	13/07/ 1969
1777	GIOVANNA OLIVEIRA E SILVA	18/01/ 2004
1017	GLÓRIA DA COSTA MORAIS DE OLIVEIRA	16/02/ 1965
912	HELBER SALAZAR MACHADO	13/03/ 1999
383	HELVIS SALAZA MACHADO	17/07/ 2002
1193	JAQUELINE REZENDE MARCELINO	19/06/ 1986
617	JEANE ALVES DA SILVA	17/12/ 1986
57	JHENNIFER JULIANA TERRA PEREIRA	09/12/ 1999
1822	JOELMIR JEFERSON ROVEA	12/11/ 1988
1472	JOSE LUCAS ALVES FOS SANTOS	29/01/ 1997
546	KARINE MUNIN ZIMMERMANN	08/09/ 1999
62	LEA RODRIGUES DA SILVA	08/10/ 1976
1293	LÉIA STEFANI DOS SANTOS KOSLOWSKI	15/09/ 1995
16	LUCIANA TEODORO	03/10/ 1981
1686	LUCIANE DA CONCEIÇÃO	04/09/ 1990
544	MARCONNES SILVA OLIVEIRA	18/08/ 2000
703	MARIA GORETE MORAES	24/03/ 1968
939	NUBIA MENDES TELOKEN	17/09/ 1995
43	REBECA FERREIRA MACHADO	05/07/ 2002
768	ROSANA APARECIDA CARDOSO MENDULA	10/08/ 1971
595	ROSANA DE FREITAS FERREIRA	01/04/ 1990
593	SABRINA DE FREITAS FERREIRA	09/02/ 2003
563	SAMARA DA CONCEIÇÃO LEAO	29/09/ 1989
518	SILVANDIRA DA SILVA SOUSA	24/01/ 1987
1805	SOLANGE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	23/09/ 1976
924	VALDENIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO JUNIOR	24/05/ 2001
004 - 004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF IV - BELA VISTA - USF IV - BELA VISTA		
1068	ADRIAN GABRIEL HANZEN DA SILVA	02/04/ 2002
1509	ANA PAULA DA SILVA DUTRA	15/06/ 1981

1568	ANDREIA NUNES DA TRINDADE	13/09/ 1979
387	ANDRESSA MONTEIRO BITENCOURT	18/12/ 2001
1724	ANTONIA LONGINA DA SILVA	18/11/ 1964
1900	ANTÔNIA REINALDO DUARTE	19/08/ 1989
874	APARECIDA BORGES DA SILVA	25/01/ 1974
314	ARGEL FERREIRA DA SILVA	24/08/ 2001
1582	CAMILA BATTIROLA KRAKEKER	29/03/ 1992
644	CAROLINA SOUSA PEREIRA	19/10/ 1990
1243	IRACILDE DA SILVA CARVALHO	30/07/ 1980
385	JOANA MARQUES DA SILVA	18/01/ 1997
1255	JOSELITA RODRIGUES FERREIRA	19/12/ 1988
654	JOSIANE OLIVEIRA	21/05/ 1990
1878	KEILA SILVA PADILHA	12/11/ 1997
1855	KELY DA SILVA DE MELO	05/10/ 1993
1447	LEANDRO NEVES DA SILVA	09/04/ 1985
613	LEONILDA DOS SANTOS LIRIO	26/07/ 1972
1419	LUCELIA NEVES BARBOSA BRAGANÇA	07/03/ 1977
250	LUCILENE ACCORSI	28/01/ 1987
1144	LUZANIRA SIQUEIRA AMORIM	02/12/ 1969
1849	MARCILENE LODI MARCHIORO	05/01/ 1983
108	MARGARETHE SANTANA BISPO	29/07/ 2000
850	MARÍA ELIANE DA SILVA	01/12/ 1977
1864	MIRIAN SUARES LEITE	08/08/ 1991
1130	RONALDO JUNIOR APODACA ABREGO	09/05/ 1998
1142	ROSIANE SOUSA DE MESQUITA AMORIM	21/12/ 1987
885	VANDERLEIA BOLZAN	30/06/ 1986
1827	VANESSA CAVALHEIRO DA SILVA	20/04/ 1991
1149	VERA LUCIA DOS SANTOS SCAPINI	07/12/ 1982
269	VITOR LANZONI	02/02/ 2005
713	WEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA	17/12/ 1990
005 - 005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF V - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA - USF V - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA		
1613	ANA JULIA TOMASSONI	12/07/ 2004
255	ANA PAULA DIAS PELEGRIE	26/07/ 1992
112	ANA PAULA KREBS MUNIZ	14/03/ 1988
296	CARMÉLIA SILVIA PEIXOTO DA SILVA	15/03/ 1986
955	CLAUDENIR DILKIN	10/04/ 1983
313	CLENILTON QUARESMA DOS ANJOS	22/04/ 2002
36	CRISMELY DOMINGAS DA COSTA	10/10/ 1981
1074	DEBORAH DE QUEIROZ DIAS	24/09/ 1997
932	ELLEN STHEFANY OLIVEIRA QUEIROZ	24/03/ 2003
1190	FRANCILANE JUSTINO DA COSTA DE ANDRADE	15/05/ 1993
1485	GILCILENE PENHA MORAIS	08/06/ 1988
1951	GISELE SIMAO PEREIRA	16/06/ 1983
818	INGRIDE FONTES MORAES	07/08/ 1998

71	JANAYRA CARDOSO DIAS	2000
216	JENNIFER SILVÉRIO GONÇALVES	1994
561	JULIANA MARIA ZANCO	1987
141	KEILA FURTADO GOMIDES	1983
81	LIVIA SILVA DA SILVA	2000
90	LUCIANA BATISTA BESSERRA	1987
1815	LUCINEIA APARECIDA GONÇALVES NUNES CA- LENTE	1980
1119	LUCIVANIA MELO PANTOJA	1994
400	LUDMILA FREIRE ROLIM	1998
117	LUIS MANUEL DE OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR	1989
406	MARCELA OLIVEIRA AMORIM	1984
1409	MARIA ROSELI DA TRINDADE	1971
746	MARINALVA RODRIGUES DA LUZ	1984
178	MILENE LOPES	1988
252	MIRIAN LIMA DA COSTA	1980
297	NILDELAINE FATIMA DE LIMA ALMEIDA ALVES	1987
1257	RAIANE TATIELE GARCIA DA SILVA	2000
941	RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	1978
279	SUNAMITA RODRIGUES DA SILVA ANDRADE	1994
489	WILLIAM PENTO FRARES	1999
006 - 006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VI - ANA NÉRI - USF VI -		
1474	ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	1995
1201	AURICELIA TEIXEIRA DE BRITO	1992
1120	CELIANNY NASCIMENTO MENDONÇA	1983
1630	CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	1978
236	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	1988
1655	ERICA VIEIRA DA SILVA	1989
417	EYSLA CAROLINE DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	2000
194	FRANCISCA MARIA DE MORAIS DA SILVA MACH- EL	1979
163	JÉSSICA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	1992
1459	JOCICLEIA DOS SANTOS ALEXANDRE SILVA	1986
207	JOEMISON AMORIM SANTOS	1993
409	KARUTIA DANIELE SILVA DE ARAUJO	1980
859	KELLI CRISTINA COSTA DE SOUZA	1995
961	LEIDY ANE NOYA SANTIAGO	1992
211	MARIA DO NASCIMENTO CIRIACO	1998
1545	MARILEI JACOBS RASPINI	1983
1166	MIRIAN DOS SANTOS BORTOLUSSO	1989
41	NAIRES NERES DE ASSIS	2000
585	NIVEA MARIA DA SILVA ARAUJO	1982
214	PAULA GUEDES PEREIRA	1988
1103	ROSANA DA GUIA GUIMARAES	1983
778	VALQUIRIA ROCHA DE SOUZA	1985
007 - 007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VII - JARDIM AMAZÔNIA - USF VII - JARDIM AMAZÔNIA		

23	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DUARTE	1991
789	ADRIANA MANCHADO	1982
1118	ANTONIA RAYRA SILVA ROCHA	1986
1390	BRUNA ALESSANDRA KUSNIEWSKI	1994
1006	CACIANE ALVES DIAS	1985
1420	CRISTIANE DELMIRO LUCENA	1989
1887	DAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA DIAS	1989
1181	DEUSADETE DA COSTA	1978
203	DILAZO DE MELO SILVA FILHO	1993
180	EDILAINE DE SOUZA SILVA DE MOURA	1992
441	EMILLY KETRIN PADILHA SILVA	2001
1504	FERNANDA COSTA NOGUEIRA	2001
836	GIOVANNA DA SILVA COSTA	2000
272	HELEN THAIS ANSELMO DALL AQUA	1996
453	IDILENE MARIA ZANETTI JAQUES	1972
407	JARENILZA VIDIGAL QUADRO	1982
596	KELLY CRISTINA MOREIRA DA SILVA	2002
1716	MARCIA FATIMA PERONDI MARTI AZZO	1978
1520	MARILENE DE SOUZA SILVA	1990
365	MARISLANE DA SILVA CONCEIÇÃO	1994
935	MATHEUS HENRIQUE MARTINS FONSECA	1993
626	MAIARA DA CONCEIÇÃO DUARTE	1999
1658	QUEILA RODRIGUES GARCIA	1979
1784	TAUANA MARIA DA SILVA MONTANHA	2000
482	THAIS KELLY ALVES DOS SANTOS	1994
1872	VANILZA OLIVEIRA CLAGANAN	1977
008 - 008 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VIII - SÃO MATEUS - USF VIII - SÃO MATEUS		
944	ADELTON DO NASCIMENTO PEREIRA	1979
759	ANDRÉA APARECIDA PROENÇA	1979
302	DANIELE MARTINS DE SOUSA	1986
1527	FERNANDO MARREIROS CAMPOS DA ROCHA	2001
1788	FRANCISCA RUTH CUSTÓDIO DA CUNHA	2000
490	GABRIELA TEODORO LOPES	2004
1210	HELLEN KAMLY SARAIVA SIQUEIRA	2004
1907	JUCELI DOS SANTOS PINHEIRO	1996
1635	LUANNA ESTHEFANY QUEIROZ SOBRINHO	2000
1809	MAIZA PEREIRA SOARES	2003
100	MARIA BETÂNIA NUNES DA SILVA	1983
1512	MARIGENE SBARDELOTTO	1977
1555	NAIRLA DOS SANTOS BASTOS	1995
1674	PAULA ALVES CORREA	1996
575	RAQUEL CARDOSO SANTOS	1993
1407	REGIANE AZEVEDO DA SILVA	1974
1843	TERESINHA MARIA BETTIO	1981

1044	THAMIRYS SOARES MARINHO	11/08/1995	599	IZABEL ADELAIDE DA SILVA	23/07/1981
511	WEIDE VIANA DE CARVALHO COSTA	05/11/1986	1379	JAINE BATISTA DA SILVA	18/01/1997
009 - 009 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF IX - BENJAMIN RAISER - USF IX - BENJAMIN RAISER			403	JANAINA MOTA DOURADO	14/10/1991
720	ALLANA VICTORIA HANZEN PEREIRA	22/02/2005	126	JAQUELINE BATISTA LEMOS	25/03/1993
1382	ANA MARIA PEREIRA DOURADO	13/09/1975	928	KALINNE MARQUES DE REZENDE	23/09/2002
922	ANANDA KARLA BEZERRA DA SILVA	20/04/1999	1831	KARINA MARIA DE OLIVEIRA	02/07/1987
1319	CLAIR APARECIDA GONÇALVES BORGES DE LIMA	01/06/1972	363	KARINE VALE DALLABARBA	02/11/1995
1542	DANIEL VIEIRA	22/09/1999	851	KAUANA SILVA DA CONCEIÇÃO	19/03/2003
256	GISLAINE ANDRESSA GONCALVES	14/12/1992	1038	KEILA CRISTINA B.DA SILVA BIAZIN	28/08/1984
1383	JAQUELINE DO NASCIMENTO DUTRA	02/09/2003	1418	KEILY CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/02/1984
1126	KEILA PAGGI	06/10/1988	27	LARA VITÓRIA GONÇALVES PADILHA	23/10/2001
716	KELLY CAMILY BENDER SARTORI	10/01/2005	1299	LEDIANE ROSTIROLLA PADILHA	04/08/2002
213	MARIA APARECIDA ARAÚJO SILVA	12/10/2002	68	LEIDIANE SOBRINHO DOS SANTOS	06/08/1992
330	MÊURE DE MORAIS DA SILVA	17/02/2001	64	LILIANE SOARES BORGES PINHEIRO	22/04/1984
31	NATHANIA MARIA RABELO	09/10/1989	459	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	20/08/1994
1357	NELY PEREIRA DE OLIVEIRA	22/06/1986	1709	LUCIMAR MARQUES FERREIRA REZENDE	16/04/1978
121	SANDRA MARA ZURAWSKI	20/10/1979	339	LUZINETH DOS SANTOS	08/11/1966
010 - 010 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF X - JARDIM CAROLINA - USF X - JARDIM CAROLINA			472	MARCIA MENDES DE BRITO	23/03/1989
837	ADRIELLE PEREIRA MACHADO	01/06/1992	375	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO	25/09/1975
752	ALAN CARLOS VIEIRA SILVA	01/07/2004	1923	MARIA INÊS DE AZEVEDO SANTOS	15/09/1965
305	ALINE MARIA BRAGA SILVA	20/02/2005	1428	MARIA IZATELMA MONTEIRO PEREIRA	01/03/1997
1436	AMANDA BRAGA CHAVES	02/10/1995	1488	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO AZEVEDO	22/03/1965
1808	AMANDA CALDAS LOPES	14/02/2005	471	MARIANE LARISSA AMARAL PEREIRA	11/08/1998
356	ANA CAROLINA ALVES UCHOA SOUSA	21/02/1996	810	MARLENE BARBOSA SILVA ROBERTO	28/02/1976
1287	ANA CÍNTIA DA SILVA CONCEIÇÃO	09/12/1997	82	MATHEUS MANSUETO ROBERTO	30/05/2004
450	ANGELA SANTANA DA SILVA	05/09/1980	877	MIRIAN SOUSA LIMA	12/08/1990
1475	ANGELILIA FRANCO DA SILVA	10/02/1991	569	NAYARA PATRICIA BARBOSA VARGAS	25/02/2001
1430	ARIANNE LIMA BISPO	22/03/1999	1200	NAYLANNA MARIA DE CARVALHO SOUSA BARBOSA	18/04/1990
1160	ÁVILA CAROLAINY	11/04/2005	1811	NILVA RODRIGUES PASSOS	28/02/1977
1275	BIANCA CAROLINE NEGRÃO SILVA	04/08/2004	884	PAMELA RIBEIRO JANDRES MORAIS	02/04/1993
444	CAMILA SANTOS RODRIGUES	17/05/1994	1821	PATRICIA SPEROTTO	29/09/1993
848	CHRISTIANY LIMA CHAVES	19/10/1981	1471	QUEILA OLIVEIRA DE SOUSA	21/09/1985
1943	CINTIA FRANCO PUÇA	29/11/1998	709	RAIMUNDA LIMA RIBEIRO	21/02/1966
1137	CLAUDINEIA ANDRADE DE LIMA	13/09/1979	479	RAYLLANE PATRÍCIA LIMA DOS SANTOS	25/07/1997
392	DAIANY FERREIRA PONTES	13/03/1994	806	REGINALDO DOS REIS SOUZA	04/07/1986
1837	DIOGO PAULO PEREIRA	10/09/1984	1170	ROSIMAR SCHUSTER CHAVES	03/02/1977
855	EDNALBA BELCHIOR ALVES FONSECA	15/08/1978	956	RUDINEI DEVENS	09/12/1971
1336	ELEM MARIA PIMENTEL GOMES	14/04/1982	673	SANZIA MARIA MORAIS PALMEIRA	12/03/1970
202	ELIZETE ALVES DA COSTA OLIVEIRA DA SILVA	27/09/1978	576	SARA ADRIELLE PASSOS SILVA	10/12/2003
714	ENOCH SOUZA ROCHA	20/04/1983	469	SILVANA FERREIRA DE SÃO MIGUEL PIRES	13/09/1979
881	ERISNANDE DE SOUSA LIMA	02/01/1995	136	SUZANA RENATA DOS REIS	25/01/1992
614	GARDENIA RIBEIRO BRAGA DE SOUZA	06/10/1986	704	TAIS BRAGA CHAVES	10/06/1998
953	GENECY RODRIGUES SILVESTRE	01/11/1969	1227	TANYA DALSILIA DE JESUS	08/06/1979
159	HAILLANY CHRYSTINE PEREIRA GOMES	01/07/2003	625	TATIANE FANTIN	17/09/1985

751	TATIANE JOICE DE JESUS SILVA SCHMITT	16/10/1989
1417	VALDINA DIAS GOMES	05/06/1981
1180	VERONI DO AMARAL	25/03/1985
011 - 011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XI - JOSÉ VILTON GONÇALVES (JARDIM EUROPA)		
1492	ALICE CHALITO FACHINETTO	11/03/2000
1101	AMANDA DE SOUZA	07/03/2003
110	CARLA ANDRESSA BARBOSA	04/07/1994
1274	FLORENTINA SOARES GARCIA	15/12/1955
719	GISELENE DA SILVA	11/03/1991
1785	ISA EVILYN ALVES DA SILVA	03/06/2003
1483	JANETE PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	30/09/1981
192	JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO	31/12/1995
1284	JOÃO LUIZ CAMINE	30/01/1998
1905	JOSE RICARDO TEODORO DO VALE ARAÚJO	12/02/2002
115	JULIANA KLAIS BARRETO	28/07/1989
1456	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	13/10/1991
1587	KARINE ADRIANA PECH	28/04/1993
1085	KELWIN ENZO NUNES DE ASSIS	02/07/2002
991	LÍVIA NUNES DE ASSIS	30/03/2004
1804	MARLI MALESKI	26/04/1965
1228	MYRELLA LIMA SARAIVA	20/01/2004
1476	PHAMELLA SILVA SOUSA	02/07/1995
1330	ROSENILDA COELHO GOMES	20/05/1979
863	ROSILANE DA SILVA RAMOS ANDRADE	14/12/1989
473	SOLANGE DA COSTA SOUZA	10/01/1976
588	VANESSA MATARRUCCO DA SILVA	19/11/1987
012 - 012 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XII - JOSÉ0000000 ALVES DE OLIVEIRA (BOM JESUS)		
1783	ANA PAULA BORGES DE OLIVEIRA	25/10/1989
520	ANDREIA LARENTIS RODRIGUES	25/10/1983
494	CARLOS EDUARDO GARCIA OLIVEIRA	20/03/2002
1498	DIVANES VILVERT BUZATTO	23/09/1992
1605	ERENILDA PEREIRA DOS SANTOS	10/08/1985
1437	EVELYN SOARES DE OLIVEIRA	04/11/1998
1625	FABRÍCIA SANTOS DA SILVA	23/07/1990
1517	JAINE GOMES DE MACEDO	08/10/1999
577	KEMILLY ANDRADE DE ARAÚJO	05/04/1999
284	LEIDIANE CARVALHO DE OLIVEIRA CRUZ	08/01/1990
1826	LUCAS LEITÃO RAMOS	11/10/1996
20	NICOLLY APARECIDA MACHADO	29/09/2001
1949	POLIANA FREITAS SOUZA DE LIMA	27/08/1983
762	REJANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	20/08/1987
1062	VANESSA MACHADO CARMACI	28/01/1996

1264	VANJA GIL DA SILVA OLIVEIRA	24/08/1988
013 - 013 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XIII - CENTRO SUL		
429	ADRIELE TOMICHA RAMOS	17/10/1993
788	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	27/08/1989
65	ANDREIA NATALIA DOS SANTOS DA SILVA	25/12/1983
1931	CLEILSON PINHEIRO SILVA	25/02/2003
579	DANIELE CAROLINE BRANCO DA SILVA	17/03/1998
443	DANIELE DAMARIS DE SOUZA	01/12/1983
1812	FERNANDO RAMOS PEREIRA	10/05/1990
26	JOSE AMORIM DOS SANTOS	26/09/1979
481	LUDMILLA MENEZES SOUZA	20/11/1992
676	MAIZA DE NAZARE MARTINS DE SOUZA	05/04/1981
1868	PAULO JORGE MATOS PRADO	15/05/1967
1666	WÉRYCA LUYZELENA GOMES SOUZA	30/10/1986
1610	YANA CAMARGO DA SILVA	15/05/1992
014 - 014 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XIV - CENTRO NORTE		
1288	ANTONIA TAIANE MADEIRA DE SOUSA	10/10/2002
725	CRISTIANE MARIA COSTA	06/11/1982
1281	DERMEVANE CÉSARIO DA FONSECA	07/03/1978
1599	DEVÂNICE MONTEIRO DA SILVA CORDOVA DE BITENCOURT	02/07/1983
1292	DIONE CLÉA AZEVEDO COSTA	12/01/1992
173	EMILY YORRANA DA SILVA SOUZA	24/01/2001
96	EVA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	13/10/1992
556	FABIANA DO NASCIMENTO LOPES ÁVILA	25/05/1993
549	GABRIELA FERRAZ DE SOUZA	27/04/2003
1681	GENESLANDYA SILVA LEITAO	20/11/1984
1277	GESIANE DA CRUZ PEREIRA LIMA	16/03/1983
1259	GLAUCIELE DO PRADO FRANCO DA SILVA	15/02/1986
160	HEITOR MATHIAS GEHLEN	03/08/2000
1415	JANE LEILA ALVES MOURA	08/09/1975
332	JOÃO PEDRO PONCIANO DUARTE	06/02/1999
1380	JULIANA MONTEIRO DA SILVA	05/11/1999
6	KALITA RIVANA PINTO	09/08/2000
1316	KEREN TAYANE PEREIRA DA SILVA	20/10/1994
338	MARIANA DORÇA MARINELLI SKOLIMOSKI	07/12/1996
782	MARIZANIA JUNGES	08/11/1969
478	MAYCO MANOEL RIBEIRO LEMOS	03/10/1998
498	POLIANE DA COSTA CORDEIRO KREBS	16/10/1993
1764	ROSIMARI DE FÁTIMA BRANCO DA SILVA BRANCO DA SILVA	12/11/1979
1317	SABRINA RESENDE DE SOUSA	08/03/2003
917	SIRLEI DOS SANTOS MOSKO	20/01/1972
348	THAIS BRANDOLLI RAMOS DOS SANTOS	22/12/2003
015 - 015 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XV - DISTRITO PRIMAVERA		
1749	ALANA MIKAELA SANTOS RODRIGUES	06/09/1995

801	ANA CLEVIA DOS SANTOS BASEGIO	28/06/2000
692	ANA LUCIA BRANDÃO DA SILVA	27/07/1982
772	ANA RUBIA DA ROCHA MACHADO	04/05/2003
1032	DIVANILSE MEIRA SAGAS	04/10/1985
1930	ELENICE NOEMI BONINI	20/07/2022
1397	ELENICE VIEIRA DA SILVA	21/02/1974
106	EVANIA APARECIDA XAVIER	31/03/1985
712	FERNANDA APARECIDA GENEROSO MOURA	18/03/1990
1489	FRANCIELE FERNANDES	05/07/1988
1695	GISELE BRAZ DOS SANTOS	06/02/1984
307	ILDA ALVES DOS SANTOS	05/05/1985
813	IREDIANA DE SOUZA CONCEIÇÃO	31/05/1985
360	IZANIL NEUZA XAVIER	25/05/1979
304	JESSICA APARECIDA CAITANO HORBACH	25/05/1993
1814	JOSIANE VERGINIA DA SILVA	29/03/1988
672	JUCIARA SILVA SOUZA	16/12/1986
435	JULIANA MARIA DE ARRUDA	02/08/1990
1816	JULIANE VERGINIA DA SILVA	22/02/1992
1473	MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA	30/06/2001
1932	MARIANA VILANOVA DE MELO VIANA	17/04/2001
413	MARLY DE MORAES	05/11/1985
979	NEURIANA FERREIRA DA SILVA	05/05/1985
439	REGIANE FRANCISCO SANTANA	28/06/1993
361	SAMARA DA ROCHA MACHADO	30/01/2004
1606	SAMARA VIADROSKI	19/03/1995
906	SIDINEA FRANCISCO DE JESUS	20/05/1984
1352	TALITA TATIM	20/06/1983
288	THAMIRYS APARECIDA XAVIER	23/04/2000
618	THAYNARA FERREIRA DE LIMA	28/02/1999
86	VANESSA RAFAELA XAVIER DE OLIVEIRA	23/05/2002
016 - 016 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XVI - FRATERNIDADE		
694	ANA CAROLINA JUSTIMIANO	27/01/2003
84	ANDRESSA STEILMANN DE OLIVEIRA	09/06/1985
1841	AURILENE COSTA PINTO	31/12/1983
767	CAMILA DE OLIVEIRA MARQUES	28/09/2002
1673	CLAUDETE ESTER DA SILVA	30/01/1995
521	DEBORA OSVANE GOMES DA SILVA	10/06/1988
915	ELI EUSTAQUIO DE SOUZA	04/06/1977
1654	ELIZANGELA DE OLIVEIRA BRITO	17/12/1985
158	FABRICIA SILVA SOARES	03/11/1997
854	FERNANDA SCABORO RAIMUNDO	06/12/1983
66	FRANCIANE LOPES DA SILVA	06/11/1988
1311	FRANCISCO DE LIMA ANDRADE	19/07/1984
1411	GABRIELA LENZ LISBOA	29/03/2003

188	GILBERTO NASCIMENTO DE SOUZA	07/05/2004
88	GILMAR ALMEIDA SILVA DA SILVA	17/09/1992
1100	JOÃO BATISTA DA SILVA SANTOS	09/07/1994
898	JOSIENE BARBOSA ALMEIDA	17/03/1986
611	JUCELENE SILVA E SILVA	04/09/1990
393	KELIANE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	30/09/1991
145	KEYLANDIA MELO DA SILVA	10/03/1992
77	LAURA LEITE DA CRUZ	01/01/1981
226	LEIA LIMA ARAUJO	22/08/1983
434	LOANA CRISTINA ALVES	28/10/1988
414	LUCIANA LISBOA BATISTA	24/05/1990
232	LUZENY ELY DA SILVA KICH	14/03/1979
492	MARIA APARECIDA DE SÁ	29/08/1984
969	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS	05/06/1986
983	MARIA LUIZA DE SOUSA SILVA	19/04/1986
340	MARIA RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS	03/10/1983
1276	NAUZIR DE GOIS SANTOS	27/07/1991
237	PALOMA BARROS DE MATOS SANTOS	06/07/1995
1902	RAQUELINE ALVES DE BRITO	06/03/1997
1745	REIJANE COSTA CONDURU	05/08/1994
1064	RENATA DA CONCEIÇÃO ROSA	13/09/1990
1675	ROSYNEIA CRISTINA DA SILVA	13/06/1991
38	SABRINA DA SILVA PENTEADO	08/04/2003
1736	VANESSA CARDOSO DA CRUZ	05/10/1994
627	WESLANE BRITO SOUZA	09/09/1998
017 - 017 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA ALIANÇA		
93	ALESSANDRA RUTHELLEN DE LIMA MARTINS	09/05/2002
1395	ALEXANDRA TACIANA DRESCH MARQUES DA SILVA	30/10/1981
1892	ANA MARIA DE SOUZA LUCIO	28/06/2001
234	ANA PAULA PEREIRA FAGUNDES SILVA	22/06/1990
167	ANA ZÉLIA PRATES DA SILVA	22/01/1987
976	ANAIR FRANCISCA DA SILVA DOS ANJOS	26/07/1971
1348	ANGELICA SOTEL DA SILVA	12/05/1992
1010	ANTERO FERREIRA CARVALHO	07/05/1996
1265	CHARLENE GOMES VALADARES	30/05/1990
1332	CRISTIANE REIS DOS SANTOS	11/02/1979
399	CRISTIANE SILVA DE ARAUJO	27/07/1982
1810	DENISE DA CONCEIÇÃO VIEIRA	08/09/1997
1146	DIRACI DE OLIVEIRA DIAS	01/05/1990
177	DJANETE DE JESUS SERRA FERREIRA	14/04/1981
1450	FABIANE CARNOSKI CUSTODIO	11/03/1991
1155	GELANE MACHADO SANTOS	27/01/1992
474	IDAMARA CRUZ DE SOUSA	24/04/1984
742	JACIANA DA SILVA MACHADO	28/06/1989

707	JORGE FERNANDO DOS REIS SILVA	30/08/1990
615	KAMILI KAROLINE DOS SANTOS LIMA	06/05/2004
486	KARDENIA SILVA ROCHA	15/07/1987
1189	KAROLINE BEATRIZ KONZEN	11/02/1999
1089	LARISSA TRINDADE SERRA	06/05/2000
1071	LEYLA PEREIRA DA SILVA	15/12/1997
1286	LUCILENE DA SILVA SOUSA	10/04/1990
674	LUSILENA SANTOS DE MOURA	06/10/1980
1463	LYXILANIA CARDOSO SILVA	30/05/1984
1619	MAISA EDUARDA SOUSA DA SILVA	24/05/2004
793	MÁRCIA FERREIRA BRITO DE ASSUNÇÃO	07/03/1990
1138	MÁRIA ANGÉLICA DOS SANTOS	21/10/1990
911	MÁRIA FRANCISCA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	13/10/1989
310	MÁRIA RAIMUNDA CASTRO DOS SANTOS	17/10/1979
1195	MAYKELLE DE OLIVEIRA COSTA	15/06/1984
1037	MIDIAN GOMES PASSOS	19/08/1998
63	ORTENCIA PAZ DA SILVA SOARES	17/01/1996
1223	OZELY DOS SANTOS LEAL	22/07/1982
1028	OZIENE DE OLIVEIRA REIS RIBEIRO	30/05/1978
717	PATRICIA DOS SANTOS LIMA	13/10/1985
608	RANINI CARDOSO DOS SANTOS	06/04/2003
139	RAYNNA MARTINS DA SILVA	26/09/2003
1513	REINALDO DE SOUSA PEREIRA	27/08/1991
411	REJANE ARAÚJO SILVA	24/08/2002
128	RENATA VASCONCELOS BERGER	08/03/1984
926	ROSILEIA RAMOS DA SILVA	13/06/1979
1623	ROSIMARE CRISTINA DE LIMA ARCELES	09/03/1984
337	ROSIMEIRE BORGES DOS SANTOS	29/05/1980
21	SABRINA SILVA NATALI LUIZ	07/05/2000
1782	SAMILA REGINA MORAIS PALMEIRA	29/08/1975
557	SANDRA MÁRCIA FERREIRA ALVES	29/10/1981
1096	VAGNER SILVA MARTINS	30/12/1983
697	VALDNETE OLIVEIRA NASCIMENTO BEZERRA	19/09/1983
1123	VANIELY SOUSA SILVA	10/05/1999
495	WILMA DOS SANTOS DE ARAÚJO	16/11/1961
018 - 018 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XVIII - JARDIM ITÁLIA - USF XVIII - JARDIM ITÁLIA		
470	ALEXIA FABIAN ALVES BEDIN	24/05/2000
1656	ANA BEATRIZ LEITAO SOUSA	28/05/2003
193	ANA MARIA CARDOSO RAMOS	05/08/1975
228	BRENDA SPERANDIO DA SILVA	10/05/1999
1850	BRUNA HELEN VALENDOLF	02/10/1991
381	CÉLIA TRZECIAK LIMA	04/08/1994
592	CLEOMAR EDUARDO MARTINS	11/02/1991
477	CLEUDIANE BRAGA SILVA	21/07/1989

1115	DALVA REGINA ZINI	29/08/1971
1128	DEBORA MACIEL JACINTO	22/06/1998
1753	ECILA JAYNNE PINHEIRO CARDOSO	06/07/1994
509	ELISANGELA RIBEIRO DE FREITAS OLIVEIRA	19/01/1980
1133	FABIANA MORAES SILVA	09/11/1983
1641	FRANCIANO DA COSTA MACHADO	10/03/1994
602	IVANILDE CALHEIRO DE MELO	20/12/1965
209	KELIANE GAMEIRO FRANCO SILVA	05/10/1985
134	LARISSA DE SOUZA CASPRECHEN	02/07/2003
1534	LINDAIR VEIGA BOFFE	03/11/1974
631	MARCIA PRAZERES DA SILVA	20/07/1979
1192	MARIA APARECIDA VELOSO	07/09/1972
196	MARIANA RESENDE	08/12/1994
359	PAMELA CRISTINA CAMARGO MORAES	17/07/1992
1067	REGINA MACHADO DOS SANTOS ROCHA	20/02/1979
412	ROSEMARY EDUARDO MARTINS	24/08/1993
1020	ROSICLEY MOTTER BECKER	09/03/1972
300	SABRINA RUCHS CANTINI	19/12/2001
496	SAMARA DE OLIVEIRA E SILVA	20/12/1994
1883	SELMA DA SILVA ARAUJO SANTOS	27/05/1980
1901	SIDHARTHA GUARDA DE CARVALHO	27/04/2005
1913	SILVANA CABRAL MARTINS DOS SANTOS	12/07/1974
289	SIMONE ENES DE LIMA	23/04/1974
154	TAISSA GABRIELA SOUSA SILVA VIANA	26/12/2002
710	TAMIRIS AQUINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30/06/2001
584	TÂNIA SILVA DE MATOS ARAÚJO	04/07/1988
1135	TELMA ALVES PEREIRA DA SILVA	22/03/1978
244	VALERIA RIBEIRO DE SOUZA	17/09/1988
1519	VERA LUCIA TEIXEIRA RODRIGUES	21/02/1971
019 - 019 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XIX - SÃO JOSÉ - USF XIX - SÃO JOSÉ		
95	ALANA KAREN ALVES	27/02/1995
646	ALENICE SOARES DA SILVA SANTOS	06/09/1989
246	ALINE CRISTINA MEDEIROS	03/09/1986
1851	ANTONIA MARIA SOUSA DA SILVA	31/05/1986
322	CIBELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	14/10/2000
1657	CLAUDIANA DA SILVA OLIVEIRA	21/05/1986
1854	CLEONICE SANTOS OLIVEIRA	08/01/1981
265	DAIANE CRISTINA DA SILVA	17/08/1991
1301	DANILA BRENDA DOS REIS	13/11/2000
1660	DANILLO RODRIGUES SOUZA	31/03/2001
729	ELIENE SANTOS MOURA	08/12/1986
1251	ELUANA PEDROSO BARRETO	09/09/1987
1670	FRANCEILDE COSTA ARAUJO	05/08/1999
1828	FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS CARDOSO	23/10/1992

777	FRANCISCA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	03/02/1983
274	FRANCISCA ROSANA FERREIRA BENARDO	18/08/1983
519	GEOVANITA BATISTA ALMEIDA SANTOS	09/07/1987
567	GERVANI DE OLIVEIRA SANTANA	16/10/1990
292	GEVÂNILDA APARECIDA DE MOURA CANHETTE BOSCHETTI	03/02/1990
325	GRASIELI SILVA GARCIA	15/07/1996
993	IRANETE DE SOUZA CAVALCANTE SANCHES	21/11/1992
587	IVAN MARCIA MELO DA SILVA	16/06/1986
1213	IVÂNIA DE ALMEIDA SILVA	21/07/1983
1322	JAMILLE ASSIS DE ALMEIDA	17/01/2000
1154	JOSIANA GUERRA RIBEIRO DE SOUSA	13/03/1984
695	JOSIANE NASCIMENTO DA CRUZ	05/06/1991
568	JOSIELE DA SILVA FRANCA	01/01/2001
87	JOYCILENE PEREIRA DE SOUZA	22/04/1984
1879	KATHREEN WENDY MARIANO DE LIMA DA SILVA	02/05/1997
19	KAUANE MICHELE PINTO	26/11/2002
1050	KELLY ARAUJO NUNES	27/02/1986
687	KETLE WANY NASCIMENTO DE SOUSA	26/08/1998
1862	LUZENI SEVERINA DA SILVA	25/08/1976
341	MARIA ANTÔNIA DA SILVA	09/03/1994
1309	MARIA FRANCISCA DE SOUSA	25/09/1987
590	MARIA KELIANE SILVA DOS SANTOS	23/05/1994
247	MARIA SAIONARIA FERREIRA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	22/06/1996
629	MARIA SILVANA DA SILVA	27/01/1984
280	MARIA VANESSA DA SILVA	23/12/1993
597	MARILENE APARECIDA GUEDES DE LIMA	27/03/1992
564	MARILENE MIGUEL AZEVEDO	26/11/1977
1011	MARINEIDE SILVA LEITAO	07/12/1968
176	MAYARA CRISTINA BELEM ALVES	14/01/1990
344	NAIR NOGUEIRA DIAS	12/03/1965
1268	NETANES DE ANDRADE LIRA	26/09/1994
957	NILZA MENDES	04/10/1981
501	PATRICIA SILVA VITOR	07/01/1996
700	RAQUEL CAVALCANTE CORDEIRO	14/03/1991
610	RICARDO VIANA DE OLIVEIRA	08/09/2003
349	SANDRA CRISTINA RIBEIRO	12/04/1980
1668	SARA PEREIRA ROCHA	30/01/2001
184	TACIANE DE BAIRROS SIMON	16/11/1999
1203	TAINARA DE OLIVEIRA ALMEIDA	07/09/1996
161	VALDIRENE PINTO DOS REIS	03/11/1981
125	VALÉRIA FERREIRA CHAGAS	24/06/1996
958	VILHENO FRANCO DA COSTA	26/05/2001
1671	WYSTENAK WESLEY DE SOUSA LIMA	27/03/1998

020 - 020 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XX - ROTA DO SOL - USF XX - ROTA DO SOL

929	ALANA CRUZ DE CARVALHO	19/08/1997
15	ALENILDA MESQUITA GOMES	12/11/1977
500	ALINE KAUANE	23/11/2001
1413	ANA PAULA DE FARIA CRUZ	07/06/2000
1677	ANDREIA KATIA CENCI	02/11/1987
135	BRUNA ALVES DA SILVA	13/04/1999
612	BRUNA SERAFIM SOUZA OLIVEIRA	11/04/1984
1801	CARINA BASTARD FREITAS	14/12/1997
1648	COSMA MARIA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	28/09/1971
1935	CRISTINA CARDOSO	16/12/1980
1757	DANIELE ROSA DA SILVA	08/09/1997
60	DEBORA ALMEIDA DE SOUZA	08/11/1990
298	DEBORA SOUZA BUENO	19/06/1983
645	DEBORAH NASCIMENTO MARTINS	04/05/1993
1916	EDIS FERREIRA BESSA	20/10/1963
1102	ELANA RODRIGUES DA SILVA	24/06/1993
1055	ELIETE NUNES DA SILVA	10/12/1981
1467	ELIONAI OLIVEIRA DE SA	03/08/1998
1328	ELISSANDRA CORDEIRO DE SOUZA	09/08/1988
260	ELIZABETH DA ROCHA NEVES	03/03/1989
1620	ELIZANGELA EUZEBIO CONCEIÇÃO	30/09/1978
1707	ESTER VALENTIN SILVA COSTA	23/09/1977
1574	FERNANDA DOS SANTOS FONSECA	26/04/1996
1684	GABRIEL GOMES DO NASCIMENTO	06/06/1996
532	GENOVEVA RODRIGUES DE OLIVEIRA XAVIER	01/11/1969
940	GESSILENE SOUSA DA CONCEIÇÃO	24/12/1993
97	GILCELIA OLIVEIRA DA CRUZ	28/03/1981
732	GIOVANA ROCHA MAGALHÃES	26/03/2002
524	GISELE DE OLIVEIRA XAVIER	18/12/1991
666	ISABEL FRANCISCA MOREIRA ARAUJO	31/01/1983
468	ISABELY ALVES DA SILVA	24/02/2005
1457	ISADORA LUIZA DE DEUS OLIVEIRA	30/09/2003
25	JANDERSON FREITAS DE OLIVEIRA	10/04/1998
1359	JESSY NAYRA CONCEIÇÃO DA SILVA	25/11/1998
1340	JOCILEI DUTKVCZ BESSA	25/12/1989
787	JOCILENE DE OLIVEIRA MARQUES QUEIROZ	30/12/1996
47	JOSIANE DE MORAES ALVES	29/10/1990
221	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA REIS	07/09/1994
1719	JULIANA MORAIS TAVARES	18/03/2002
358	KASSIA GONÇALVES DE MOURA	05/07/1998
220	LEIDIANE DA SILVA PEREIRA	22/03/1993
1157	LEONIL CONCEIÇÃO SILVA	20/10/1966
1584	LIVIA FRANCO NASCIMENTO	24/08/1986
735	LUCIANA DO NASCIMENTO MELO	01/10/1983

1593	LUCIANA MOTA	15/07/1987
449	LUZIA SILVA FRANÇA	11/09/1985
948	MADILA NOLETO ARAÚJO DA SILVA	23/08/1988
1368	MARIA AUGUSTA BROIO	09/02/1988
1110	MARIA COELI DE OLIVEIRA	14/05/1967
1539	MARIA DA GRAÇA DELUQUE GOMES	10/03/1998
1443	MARIA DE FÁTIMA DE QUADRA LAMB	15/10/1977
270	MARIA DE FÁTIMA LIMA SILVA	10/09/1976
1179	MARIA FRANCISCA VIEIRA ROCHA	31/12/1995
943	MARILZA LEITE ROSA	21/04/1989
1792	MARILZA MOREIRA MENDES FERREIRA	29/01/1989
889	MIRIAN ALMEIDA SENA	04/11/1988
183	MONICA BARBOSA ESPINDOLA	14/06/1987
754	RITA ROSANGELA GOMES MEIRA	03/01/1981
1318	ROSA HELENA FERREIRA BORGES	07/05/1970
1174	ROSANA DE AZEVEDO GOMES	26/11/1985
1494	ROSANGELA DAVILA DE QUADROS	23/08/1976
377	ROSELEIA GOMES GOIS	08/01/1981
1768	ROSILENE SIGNORI FERREIRA	21/03/1987
208	ROSINEIDE ANDRADE DE LIMA SILVA	31/03/1981
731	SAMARA DE OLIVEIRA ALMADA ROSA	03/12/1993
835	SHIRLEIDE COSTA SA	11/03/1980
1952	SOLANGE DE FÁTIMA WOJEICK	18/04/1975
668	SUZIANE DOS SANTOS ALMEIDA	01/10/1997
1202	TELMA FERREIRA DIAS VIEIRA	21/06/1979
484	THARLES DOS SANTOS MOURA	25/12/2002
1235	VALDIREIA DOS SANTOS DA COSTA	04/10/1991
992	VICENTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	29/10/1993
437	YANA CAROLAI REINALDO SANTOS	23/06/1998
1194	YASMIM LIMA DE OLIVEIRA	04/10/2001
1595	ZELI BERNARDETE BITENCOURT	20/08/1989
182	ZENALDE PEREIRA MACHADO	08/01/1988
USF XXI - JONAS PINHEIRO -		
1159	ANTONIA VALDELICE SOUZA GASPARIÑO	23/06/1990
1874	ARLETE PEREIRA DOS SANTOS	01/08/1972
865	BEATRIZ GABRIELLE SILVA SA	29/04/1998
398	CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA	01/01/1979
1214	DAIANE DOS SANTOS LIMA	10/11/1992

382	EDNA NUNES DA SILVA	24/07/1984
1866	FRANCIELE GEANE FREITAS DOS SANTOS	23/05/2003
364	JANISLEI TEODORO LEMES	08/12/1986
267	JULIA HIRCH BATISTA	04/08/1999
1618	LAIS DA SILVA PIMENTEL	01/09/2002
1591	LEONILDA LUCIANA ESTRUZANI DA SILVA	27/02/1974
467	MARIA VITORIA TIBALDI BARBOSA	22/10/1999
1694	PATRICIA DOS SANTOS PONTES	30/11/1986
463	PEDRO DE SANTANA REGO	09/01/1975
1895	SANDRA VIEIRA DA SILVA	28/08/1976
022 - 022 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXII - FÁBIO HIGOR TIMOTEO (NOVOS CAMPOS)		
1387	CLEUZA DOS SANTOS	12/12/1977
1778	JADIANE PINHEIRO SOARES	11/12/1995
1529	JACQUELINE DOS SANTOS PENA MERI EKUREU-DO	16/10/2003
1171	JARDEANE MOTA GOMES	09/02/1997
964	LAURA CARVALHO DA SILVA LIMA	23/06/1982
870	LÚCIA DE SOUSA CUNHA MOURA	06/08/1986
1780	NANDYALA NEVES DA SILVA	07/06/1997
1622	SANDRA DOS SANTOS	09/09/1985
1786	TAYNÁ RODRIGUES PEREIRA	01/07/1996
023 - 023 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXIII - MARIA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS (NOVA INTEGRAÇÃO) - USF XXIII - MARIA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS (NOVA INTEGRAÇÃO)		
571	AKILAH VITÓRIA MACEDO DIAS	30/03/2003
1360	ANA LIDIA SILVA DE SOUZA	20/10/1982
1877	JACQUELINE GRACIELA LENZ DA SILVA	28/03/1989
162	LAIANE CHAGAS DA SILVA KIESEL	01/01/1993
116	LARISSA GOMES CAMPOS SANTOS	26/07/2003
1569	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	12/01/2002
632	MARIA ANANDA SILVA DE ALMEIDA	15/04/1993
1478	PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA	13/04/1993
024 - 024 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXIV - VEREADOR JOÃO CARLOS ZIMMERMANN		
914	ADALGIZA BARBOSA DA SILVA	17/05/1988
245	ADRIANE DE SOUSA DA SILVA	28/08/1983
887	ALESSANDRA PERREIRA DA SILVA	13/01/1994
1108	BRUNA MOREIRA DANTAS	29/08/1992
733	CARINA TEREZA BARBOSA DA C COSTA	06/08/1987
1175	CATIA DE FREITAS FERREIRA	14/08/1987
821	CLENIA SILVA FONTES	27/12/1991
739	CLEUNICE EDUARDO MARTINS	06/09/1984
728	DEGUMARA DE LIMA	25/05/1988
286	DENIZE PACHECO LIXINSKI	13/07/1987
1231	DIRANILCE SILVA DO NASCIMENTO	07/01/1984
1541	EDENIR MEDEIROS ARAÚJO	01/05/1995
1818	EDIANES DA SILVA SANTOS	20/07/1988

271	EDILENE DE OLIVEIRA SANTANA	03/03/1971	1405	BRUNO CÉSAR DE FRAGA BEHENCK	24/10/1990
706	EDILIANE RIBEIRO DA SILVA	30/04/1994	861	CAMILA VALE TOMAZELLI	06/02/1994
1052	ELENILZA PEREIRA OLIVEIRA	08/11/1987	354	CINTIA DE SOUZA DIAS	23/10/1990
671	ELINETE SILVA DOS SANTOS	08/09/1987	619	CLEIDE ESPINDOLA ALMEIDA	06/09/1982
120	ELIZABETH DA SILVA SANTOS	26/08/1979	424	CRISTIANE APARECIDA CAMILO	02/03/1982
1247	EMILIO DA SILVA FERREIRA	20/01/1996	1688	DAIANE DIAS DOS SANTOS	24/12/1985
491	GILCILENE SOUSA RODRIGUES	06/04/1990	1888	DAYANE DUARTE DA SILVA	16/08/1991
123	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	30/04/1994	1131	DULCE APARECIDA MACHADO	26/03/1990
171	GLEICIANE DE OLIVEIRA NEVES	04/07/1988	1029	ELISAMARA RAQUEL KLEIN	01/03/1985
1926	GRAZIELLE KAOANI DA SILVA	06/04/1996	803	FABIANA COSTA DOS SANTOS	30/04/2002
1779	HENDILY FABIA PAIVA MOREIRA	28/11/2002	1885	FABIANA DE SOUSA GUERRA	17/12/1992
959	ISABELLE SANTANA DOS REIS	09/06/1997	809	FABIOLA COSTA DOS SANTOS	31/12/2004
775	IVAGNA CATANHEDE PEREIRA SOUZA	04/09/1980	376	FRANCIANE DE MESQUITA VERAS	15/07/1988
278	IVANETE ALVES DOS SANTOS	14/03/1982	85	FRANCILENE DOS SANTOS SILVA	12/08/1991
824	JENAIR DOLORES ATHAYDES RONSANI	18/11/1968	1577	GABRIEL DE OLIVEIRA COUTO	24/04/2003
1470	JENNYFER CRISTINA GOMES CANTANHEDE	16/12/1996	840	GABRIEL PADUA SILVA	24/06/2002
150	JOICE SUELLEM GOFFI DOS SANTOS	08/10/1986	22	GISLAINE CARVALHO DOS SANTOS	01/07/2003
59	JOSIANE BALTAZAR DA CRUZ	18/09/1990	1350	HILMA SOARES DA SILVA CORREA	24/04/1985
493	JOSILENE SILVA SOUZA	07/10/1990	624	HUGO SOUSA DA SILVA DE ANDRADE	17/11/1987
886	LARISSA DA SILVA GASPAR	30/03/1998	1000	IRAN ALVES RAMOS	18/01/1985
505	LAUDIANE LOCH VIEIRA	12/11/1987	58	IRANETE RAMOS DOS SANTOS	05/09/1986
101	LESLIANY SOARES DA CRUZ	08/04/1986	452	IRANILDA SILVA ARAÚJO COSTA	14/06/1993
1580	LUCIANA SIQUEIRA DA SILVA	16/05/1988	1464	JACQUELINE SILVA CORREIA	27/12/1986
1378	LUCICLEA CAMPELO QUEIROZ	06/06/1979	690	JANE ANGELA BATISTA DE ARAUJO	27/05/1986
871	LUDMILA AÇUCENA MOREIRA DA SILVA	15/04/2000	1153	JAQUELINE FIRIGOLO DE OLIVEIRA	18/05/1983
1616	MARCOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	28/12/2001	902	JAQUELINE MARIA DA CONCEIÇÃO	09/01/1999
430	MARIA ALINE DA COSTA DE ALMEIDA	11/12/1999	1124	JESSICA APARECIDA CAIVE DA SILVA	01/11/1991
1500	MARIA IVONEIDE SILVA DOS SANTOS	10/04/1990	882	JOSÉ AUGUSTO DE FARIA PEREIRA	17/06/1987
1824	MARIA SIETE DE LIMA ROCHA	25/05/1982	1936	JOSIANE DE ALMEIDA DROBOT	14/07/1985
1353	NILZA OLIVEIRA MAGALHAES RAMOS	21/12/1982	11	JULIANA DE LIMA OLIVEIRA	13/11/1988
1444	ORLEANE GOMES DA SILVA	20/04/1982	17	JULIANA FERRAIS DOS SANTOS	25/04/1994
984	PATRICIA BONALDO	30/12/1992	80	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	12/07/1987
1209	PAULA GABRIELA FRISTCH DE AZEVEDO	11/02/1999	185	KARLINE LARESSA MARIA GEHLEN	05/09/1994
1163	ZENILDO DE SOUSA BRITO	12/09/2003	522	KAROLAINA DA SILVA DE OLIVEIRA	19/07/1999
025 - 025 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXV - ANEZIA BIAZIN SICHIERI - USF XXV - ANEZIA BIAZIN SICHIERI			1889	KATIUSKA AMANCIO DA SILVA	15/02/1982
1602	ADRIANA PEREIRA GOMES	24/10/1990	1690	LAUANA FERNANDES DA SILVA	14/06/1998
989	ADRIANE PACHECO LIXINSKI	08/05/1989	187	LIDIANI RODRIGUES DE FRANÇA DA CRUZ	08/04/1982
1414	ALISSON EDUARDO DA SILVA	06/07/1998	191	LILIANE GONCALVES DE ALMEIDA	26/11/1985
70	ANA CELIA HOLANDA CAVALCANTE	27/10/1981	320	LUZIA MONTEIRO DOS SANTOS BISPO	20/06/1986
33	ANA FLAVIA FERRAIS	17/09/1973	454	LUZINETE DE OLIVEIRA TELES	12/08/1977
14	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	05/08/1991	1608	MARIA ANTONIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	03/11/1982
816	ANTÔNIA CILENE BATISTA DA SILVA	26/01/1970	243	MARIA APARECIDA DA SILVA SÁ	21/12/1975
52	ANTONIA KEYLA FERREIRA LIMA	09/08/1988	1825	MARIA CELIA DUARTE DE JESUS	24/02/1982
210	BEATRIZ PEREIRA	16/10/1987	805	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	01/11/1976

1212	MARIA DA SILVA WALKER	01/05/1972
1663	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	11/07/1979
281	MARIA MAILANE NASCIMENTO DA SILVA	05/06/2000
727	MARIA ROSALBA RODRIGUES RUIZ	11/05/1964
1614	MARIA TEREZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA GO-MES DOS SANTOS	22/09/1988
1543	MAURO CELIO TEIXEIRA DE BRITO	21/07/1996
1325	MIRELLI ASSIS DE ALMEIDA	16/05/2001
872	NEIVA DE BRITO	09/12/1988
1423	RAQUEL DA GUIA GUIMARÃES	28/04/1982
1559	ROSANA MARIA DA LUZ	07/10/1978
838	SAMARA JESUS PAIVA	12/04/1993
760	SANDY LAYNAE VELOSO GOMES	27/07/1994
1836	SIMONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	28/06/1999
83	SINTIA CRISTIANE ROSSO	11/08/1981
1536	SIRLEI ROSELI ROSSO NOGUEIRA	28/07/1971
1643	THAIS TÂMARA SILVA DOS SANTOS	30/04/1993
4	VALERIA CRISTINA RIBEIRO ALVES	04/03/1989
780	VALERIA SOUZA DA SILVA	19/11/1994
1560	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	21/05/1988
329	VANUSA CONCEIÇÃO RAMOS	26/09/1992
48	WILLIAN GABRIEL DOS SANTOS DE LIMA	10/06/1992
026 - 026 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXVI - JUCELI PEREIRA (SANTA CLARA) - JUCELI PEREIRA (SANTA CLARA) - JUCELI PEREIRA (SANTA CLARA)		
795	ADALIA DE SOUZA SILVA	03/01/2002
1838	ADELAIDE MARIA BEN	09/09/1973
1374	ADILA RODRIGUES DA SILVA	06/10/1995
1920	ADRIELI CRISTINA WEBER	21/01/1990
44	AMANDA FONTES NASCIMENTO	26/08/1996
442	ANDRESSA LIMA DA SILVA	26/02/1990
1406	ANTONIA GILVANILDE MARINA MORAES DA SILVA	02/05/1990
122	CHELIA REGINA SCHWAB	03/09/1986
1546	CLAUDECI DAMASCENO DA SILVA	15/02/1985
1547	CLAUDETE DE SOUSA DAMASCENO	13/01/1979
1945	CRISTIANE GIRARDI	10/05/1982
1775	CRISTIANE WEBER	17/12/1993
1061	DANIELI DE SOUZA MELO EBERLLE	18/08/1997
146	ELIENE DA SILVA LEITE	05/04/1992
1077	ELIEUDE SILVA SOUSA ANDRADE	08/08/1979
1638	ÉRICA XAVIER DE OLINDA	23/08/1991
458	ESTEFANI MAIARA DAPPER DE SOUZA	14/09/2000
740	FERNANDA COLARES NORONHA	16/02/1984
1575	FERNANDA GALVES BOENO	04/10/2002
1592	GEANNE DE SOUSA OLIVEIRA	18/08/1987
78	GEIDIVAN LIMA COSTA	06/08/1993
328	GLAMIR SALETE RAMOS MACHADO	15/04/1959

589	JOSELENE FRAZÃO AMARAL	07/03/1969
540	JULIANA GUERINI	17/05/1990
1915	KARINE DE LIMA XAVIER	09/04/2003
875	KAROLINE ALMEIDA REIS	31/01/2004
923	KEYLA ALVES DE ALMEIDA SOUSA	12/07/1988
69	LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	10/10/1987
763	MARIA CLARA MOURA CONCEIÇÃO	22/04/2004
1455	MARIA FÁTIMA ALMEIDA DE SOUZA	12/08/1977
890	MARILIA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	04/09/1984
655	MARLY APARECIDA PEREIRA	22/09/1990
797	MELISSA SIEBERT	05/01/2001
1839	NADIANNY PAULA DIAS SILVEIRA	24/01/1987
784	NATALICE PEREIRA DOS SANTOS	12/10/1975
448	NATHALIA COIMBRA MATA	21/11/1997
73	NOEMI CORDEIRO DE SOUSA	13/04/1999
899	NUCLEIDE FERREIRA DA SILVA	25/10/1987
799	RENAN DOS SANTOS DAPPER	28/01/2000
1246	RENATA PAOLA DA CUNHA LIMA	01/02/1997
1942	ROSANA ALVES DA VITÓRIA	04/06/1986
76	ROSEANGELA PATRICIA MEDEIROS GOBIS	18/09/1982
1691	ROSINEIRE MENDES DE ARRUDA XAVIER	08/06/1978
1236	SANDRA DE LIMA	27/10/1981
693	SIMONE SILVA DOS SANTOS	21/03/1987
1533	SUENE SOUSA OLIVEIRA	14/12/1980
195	VALÉRIA DA SILVA SALES	19/08/1980
1692	VALÉRIA LOFFI MACHADO	10/09/1995
1835	VANDERLEIA MATOS SANTOS SOUSA FEITOSA	16/02/1993
028 - 028 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - POSTO DE SAÚDE UNIAO - POSTO DE SAÚDE UNIAO		
1111	ADELSON FERREIRA DA SILVA	16/06/1986
1294	KEILA SANTOS LOPES	15/06/1990
1186	VANIA APARECIDA SANT'ANA MORTARI SOUSA	09/02/1989
029 - 029 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO TOPÁZIO - BAIRRO TOPÁZIO		
1150	ANGELICA APARECIDA DIAS	03/06/1992
1466	ANTONIO XAVIER DA COSTA	07/12/1983
1465	BRUNO RIBEIRO FERNANDES	29/10/1996
1148	DANIELI APARECIDA DIAS	01/04/1995
140	ELISANGELA NEVES BARBOSA FERREIRA	22/08/1979
1290	LILIAN KELLY DOS SANTOS GAIA SANCHES	02/04/1985
1617	LUIZ MARCIO DA CONCEIÇÃO	21/06/1981
1721	WESLEY LOPES DA SILVA	03/06/1996
736	GABRIELA ALVES DO NASCIMENTO DA SILVA	12/11/1995
1899	ALINE BEZERRA ARAUJO MEIRA	11/11/1985
031 - 031 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO MORADA DO BOSQUE I - BAIRRO MORADA DO BOSQUE I		

1741	ANTONIO WEVERTON GOMES ALVES PINTO	14/02/1995
723	DENISE FRAZAO NUNES	28/08/1979
465	EDILENE APARECIDA BRITES DE LIMA	20/10/1992
1211	ELZIVANY DE JESUS OLIVEIRA	05/10/1981
1095	FRANCIDALVA ALVES LAGO ALVES LAGO	08/06/1980
869	IORRANE SALU DA SILVA MARQUES	12/12/1994
582	JOILSON SANTOS SOUSA	10/02/1994
1830	JOSILENE PAULA DE MOURA	30/11/1983
977	JOSLEI DE LIMA RIBEIRO	21/09/1989
1740	JOYCE DANIELI DE OLIVEIRA CRUZ	22/02/2000
1399	LETICIA NASCIMENTO SANTOS DOS SANTOS	10/11/1989
248	MAIARA DA SILVA DOS PASSOS	03/08/2002
1076	MARCOS KRENCHINSKI	10/01/1993
985	MARIA DE NAZARE SANTOS DE SANTANA	02/09/1997
103	MARIA JAINE ARAUJO SILVA	24/02/1998
251	MARIANA PEREIRA DE PINHO	08/03/1994
974	MARIO SANTANA REGO	01/02/1978
1065	ODERLANDIA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	23/09/1986
1669	PATRICIA MENDES SILVA ALMEIDA	10/07/1993
1795	RAQUEL FREITAS DE OLIVEIRA	10/04/2002
1701	RAQUEL SANTOS DA SILVA	11/10/1985
1735	REILANE MARQUES DA LUZ PEREIRA	08/05/1994
181	ROSIENE DOS SANTOS ARAUJO ALMEIDA	12/09/1991
1426	SARA ALVES DA SILVA SANTOS	11/12/2002
822	SILVANETE DA COSTA CONCEIÇÃO SANTOS	21/08/1985
641	SOLANGE MARQUES DE OLIVEIRA	12/02/1994
1063	THAYLANI DE SOUSA BRITO	08/02/2001
1442	VANIA DOS SANTOS SILVA	29/07/1997
032 - 032 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO MORADA DO BOSQUE II - BAIRRO MORADA DO BOSQUE II		
560	ANDRESSA BRAZ DE OLIVEIRA	09/02/1994
317	ANDRIELE BRAZ OLIVEIRA	11/01/1998
1358	ANTÔNIA VANDERLEIA SILVA BEZERRA	24/04/1991
1310	AURILUCE SOUSA SILVA AZEVEDO	22/10/1987
578	AURINEIDE NASCIMENTO MACIEL DA CRUZ	08/10/1975
771	CELENILDE SOUZA SILVA	02/11/1985
1510	DORIETH FERNANDES DE OLIVEIRA	21/03/1979
404	DUCIENE PEREIRA FONSECA	07/12/1995
37	ELIANE DE LIMA SOUSA	12/05/1993
1848	ERICA HELENA CAVALCANTE	03/09/1983
1393	GERLANE DE SOUSA SILVA	15/03/1992
635	HILDA DURAN TABORGA	24/07/1989
701	IRANIR ALVES DOS SANTOS	19/06/1974
756	IRISVAN SUDARIO DA CONCEIÇÃO	11/09/1981
847	JANAELLEN LEAL LIMA SANTOS	25/01/1999

1950	KARINE FERNANDA CAMPOS	19/12/1978
1121	KEILA DA CONCEICAO MOTA SANTOS	24/09/1990
215	LAINÉ LIMA SANTANA PEREIRA	27/03/1991
981	LAURISBELA MENDES DE SOUSA	12/03/1982
551	LUCIANA DA SILVA CIRINO	22/04/1985
1832	MAIARA CRISTINA PINTO SILVA	30/10/1988
973	MARIANA VICTÓRIA DE SOUSA RÊGO	14/04/2002
630	NATALIA COSTA DE CARVALHO CARDOSO	17/12/1992
235	RAIMUNDA NONATA SILVA BRITO	30/06/1998
1278	RODRIGO MARQUES PINHEIRO SILVA	04/08/1995
1860	RONEZIA MARIA DE SOUSA SILVA	16/11/1980
421	ROSICLEIDE DE SOUSA BRITO	06/01/1974
323	SHEYLA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS DA SILVA	18/10/1975
967	SUZANE MORAIS RIBEIRO	03/07/2002
168	VANUZA PENICHE DOS SANTOS	12/09/1994
033 - 033 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHKE - BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHKE		
743	IVANI FIRMO ZOCCA	25/09/1984
148	JANETE PASSOS CARVALHO	20/06/1986
1845	KEYTIANNE DOS SANTOS VIEIRA	23/06/1992
1799	LUCILENE GONÇALVES DOS SANTOS	05/09/1975
1522	MARIA LEILA DE OLIVEIRA	17/07/1982
153	OSMIR DO NASCIMENTO DIAS	08/05/1998
1813	PALOMA MARIA DOS SANTOS	09/08/1996
034 - 034 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO PARQUE UNIVERSITÁRIO - BAIRRO PARQUE UNIVERSITÁRIO		
1532	CARLOS BRUNO SANTOS RODRIGUES LEAL	01/06/1995
456	ELIANE DA SILVA PIRES	19/10/1979
1496	ELISABETH DA SILVA	19/12/1986
894	FRANCILUCIA ALVES DE BRITO	24/02/1980
1947	ROSANA FERNANDES	01/05/1979
741	TERESA KALINA DE JESUS SANTOS RODRIGUES	10/03/1966
1234	WANETE SALDANA TEIXEIRA PAGNO	25/05/1985
035 - 035 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ECO VILLE - BAIRRO ECO VILLE		
1914	GERCILENE PINTO FRAZAO	11/04/1979
036 - 036 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM BOTÂNICO - BAIRRO JARDIM BOTÂNICO		
773	REBECA MARIA LIMA DE BONA	05/06/1994
037 - 037 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO RESERVA JARDIM - BAIRRO RESERVA JARDIM		
394	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	04/05/1986
038 - 038 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO EUROPARK - BAIRRO EUROPARK		
604	CLAUDIETE MATIAS DOS SANTOS	15/10/1975
831	EMANUEL RIBEIRO DE SOUZA	07/09/1989
1238	ROSELI FRANCO CONÇALVES	03/01/1987
039 - 039 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM AURORA - BAIRRO JARDIM AURORA		
1289	AMANDA BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA	30/12/2002
1392	ANA CRISTINA SANTOS DE MOURA	04/11/1997

867	HELINA JATOBA	09/07/1971
1060	JACQUELINE DE ANDRADE COSTA	12/09/2000
942	JOÇARA SALETE TAPARELLO	06/04/1969
132	NADIA VOLPATO MACEDO	10/07/2001
040 - 040 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO BELA VISTA - BAIR-RO BELA VISTA		
113	ALICE LOPES FERREIRA	30/12/1987
832	DAELY COSTA DA SILVA	06/06/1994
702	ELISÂNGELA FARIAS MIRANDA	29/07/1981
1451	FERNANDA MACHADO DA COSTA	10/01/1991
1431	ILANA EDUARDA SANTOS PASQUALOTTO	20/06/2002
705	ISABELA FARIAS MIRANDA	14/01/2003
1241	LENITA TOMAZ FRANCA	03/10/1970
1033	ROBERTO CESAR MEDEIROS VIEIRA	11/07/1978
306	ROSANA PINTO PEREIRA	04/03/1998
423	ROSELI MORALES MAGRINI DE MORAIS	20/08/1985
1445	VALDELICE PEREIRA DA SILVA	17/02/1989
041 - 041 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MUNICÍPIO DE SORRISO/MT - MUNICÍPIO DE SORRISO/MT		
1329	ADELAR SIQUEIRA	02/11/1964
227	ADRIANA DE ARAÚJO VIEIRA	28/09/1993
845	ADRIANA GRACIELI CAVACANTI	18/04/1986
426	ALAN VITOR DIAS THOMAZI	03/05/2002
1540	ALISSON DE SOUZA	28/12/2002
833	AMANDA FERNANDA RODRIGUES PEREIRA	12/04/1997
1433	AMANDA RASTELLI RODRIGUES	27/09/1992
1075	ANA ALICE FERREIRA	20/08/1976
55	ANA KAROLINA DA SILVA RIBEIRO	21/05/2003
1806	ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	03/09/1996
1084	ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA	01/01/1995
506	ANA SILVA PINHEIRO	04/07/1995
1857	ANDERSON ALENCAR RODRIGUES	01/08/1981
1412	ANDREIA APARECIDA FRANCISCO	21/02/1984
996	ANDREIA DE SOUZA LUCIO	25/10/1979
1005	ANDREIA LUCIA DE ALMEIDA	21/02/1974
1607	ANDREIA PATRÍCIA DE MELO FERNANDES	14/02/1997
455	ANDRESSA STEFANIE DA SILVA	14/07/1995
1858	ANDRESSA PEREIRA BENITT DE BRITO	01/10/1980
336	ANDREW THIAGO DA SILVA	25/06/1984
528	ANNA KAROLINA DA SILVA CANTÊ	05/02/1995
1521	ANTONIA CÉLIA REGO DOS REIS SILVA	28/06/1988
1933	ANTONIA GLEICIANE SOARES DE OLIVEIRA	27/04/1991
1553	ANTONIO DA CONCEIÇÃO	18/05/1986
718	ANTONIO POVOA DOS REIS	03/01/1980
918	APARECIDA ANTONIA DA SILVA	11/10/1974
299	ARINALVA SANTOS DE LIMA	06/11/1977

311	ARLAINE MONTEIRO DA CRUZ	09/09/2001
1873	ASTREA PEREIRA DE ALMEIDA	24/02/1984
1853	AURINETE LIMA DA SILVA	27/04/1983
395	BEATRIZ DE SOUZA	08/10/1986
1480	BERENICE RODRIGUES DOS SANTOS	23/03/1989
1302	CARLA ANDREA PEREIRA SANTANA	29/06/1980
960	CARLA MONIZA MARQUES DA SILVA	28/10/1991
1562	CAROLAYNE CLEONICE DE ARAÚJO	05/11/1999
372	CHARLES BARROS DE MATOS	17/02/1989
1493	CHEROLA NASCIMENTO ARAÚJO	17/03/1986
3	CHRISTIANO VIEIRA PEREIRA	09/01/1994
28	CLAITON DIAS	07/04/1987
933	CLAUDIA APARECIDA PROENÇA CARRIEL	25/08/1974
734	CLÁUDIO DOS SANTOS MORAES	29/03/1975
1938	CLEIDIANA OLIVEIRA DA SILVA	14/03/1984
1342	CLEITON HENRIQUE DE ALMEIDA	18/03/1978
1449	CLEITON MIRANDA MATOS	22/12/1982
1396	CLEUDIANE DE JESUS SÁ	21/01/1982
726	CRISLANI CARTON ARAÚJO CASTRO	30/11/1998
678	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	07/11/1975
91	CRISTINA DIAS DA SILVA	10/10/1983
512	DAIANE XAVIER DE OLIVEIRA	21/08/1997
1250	DANIEL ARAÚJO FRANCO	08/08/1991
807	DANIEL MARTINS DE SOUSA	03/06/1986
1697	DANIELE MARIA ARAÚJO FRANCO	23/11/1985
1680	DARQUIANE MOREIRA SANTOS	17/06/1980
1424	DÉBORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	09/09/1995
753	DÉBORA DOS SANTOS SILVA	29/10/1994
476	DEIDI VANIA GOMES MISAEEL BAUER	02/09/1981
316	DELACI NUNES DA SILVA	06/04/1973
321	DEVAIR PIRES DA LUZ	04/07/1975
1041	DIANA GOMES DA SILVA	28/10/1987
1770	DIENE ALVES BARROSO	31/08/1988
1439	DIONE FERREIRA COSTA	13/09/1983
425	DONIZETE GOMES DA SILVA	18/04/1978
9	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	07/09/1989
950	EDEMILSON OLIVEIRA SANTANA	05/12/1974
1306	EDILAINE DE LURDES BRANDOLLI RAMOS DOS SANTOS	01/02/1985
1285	EDINALIA OLIVEIRA DE SOUSA PEREIRA	18/07/1987
1639	EDINEUZA FRANCISCO XAVIER DE OLINDA	13/10/1971
1903	EDIVAN DE SOUSA	27/10/2003
658	EDNA SALOMÃO DA MACENA	16/09/1984
1875	EDVANIA MOTA MACHADO	01/02/1991
309	ELAINE DE PAULO SOARES	14/12/1985

1761	GILBERTO CABRAL GALO	10/05/1995
1727	GILNÁRIO SILVA ROCHA	21/11/1984
1296	GILSON APARECIDO FARIA	28/07/1970
287	GILSON NASCIMENTO DA SILVA	05/06/1984
1823	GILVANO ANTONIO DOS SANTOS	07/08/1978
616	GISLENE APARECIDA DA SILVA SANTOS	27/06/1982
45	GRACIELE FERNANDES DA COSTA	29/07/1984
1819	GRACIELLE BARROS MIRANDA	17/11/1986
124	GRASIELE HAHN HOPPE PEREIRA	08/11/1984
1797	GUSTAVO FERREIRA LEMES DA SILVA	02/12/2004
1524	ILEIDA M MARREIROS	22/12/1982
1508	ISABELA SANTANA CRUZ	18/11/2000
681	IVAN DE OLIVEIRA	11/07/1988
1279	JACKELYNE MARINA DA SILVA SANTOS	26/09/2002
277	JAMILSON DOS SANTOS PEREIRA	25/01/1984
67	JAQUELINE BEZERRA ALVES	17/08/1986
351	JAQUELINE LIMA DA CONCEIÇÃO	06/01/1995
523	JAQUELINE MARIA DE ARAÚJO	20/02/1994
1672	JARDEL MARIO FERREIRA DA SILVA	30/07/1985
607	JARDILENE DO CARMO VIANA	23/05/1979
1884	JENNIFER COSTA	10/03/2003
1132	JOADIR LEITE PIMENTA	07/12/1979
1173	JOILSON MESQUITA DOS SANTOS	20/07/1984
1497	JONADABE GUEDES SANTANA CORREA	06/05/1992
1097	JORGE LUIS ROCHA NUNES OLIVEIRA	07/07/2002
1726	JORLAN SOUSA NASCIMENTO	20/06/1993
1081	JOSÉ CARLOS COSTA SANTOS	15/02/1987
1730	JOSÉ MORAES LIMA FILHO	05/07/1985
475	JOSE ROBERTO SOUZA LEÃO FILHO	15/09/1981
1187	JOSEANE RODRIGUES SILVA	14/04/1993
1800	JOSICLEUDE RODRIGUES OLIVEIRA	19/01/1990
1	JOYCE SANTOS DE MOURA	03/02/1998
1429	JUCELINO LIMA ROZEIRA	11/08/1986
517	JUCILENE LIMA DA CONCEIÇÃO	30/05/1993
1612	JUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/01/1981
504	JULIANO APARECIDO BOBIKA RODRIGUES	12/10/1996
552	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996
1434	KAIO HENRIQUE MACEDO PINTO	11/03/2005
1503	KARAMY COSTA DE ANDRADE	18/08/1971
864	KATIA CRISTINA SALES DA SILVA	21/09/2000
876	KATILENE TEREZA DE SOUZA	02/12/1975
600	KELLY CAMILA MARQUES DA SILVA	27/09/2001
1460	KETELIN MUNIN ZIMMERMANN	18/09/1991
1586	KETLYN CRISTINA DA SILVA	21/11/2003

1256	ELAINE JAQUELINE DE ALMEIDA	11/08/1981
326	ELAYNE CRISTINE BATISTA COSTA NOGUEIRA	23/08/1989
315	ELDA LUISA PADILHA	12/03/1985
1283	ELENA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	05/06/1970
1558	ELIANE APARECIDA GUIA DE OLIVEIRA	26/03/2001
1266	ELIANE SOARES SANTOS	05/08/1996
749	ELIENE DOS SANTOS FIGUEIREDO	19/04/1982
1298	ELISAN SILVA SOUSA	15/11/1982
1700	ELISANGELA FERREIRA AMARAL	03/01/1979
628	ELISIAN QUEVEDO DOS SANTOS	21/10/1987
109	ELITO DA SILVA DE OLIVEIRA	28/12/2000
839	ELIZAMAR PADIA	14/08/1983
282	ELIZENE KAROLINA DE SOUZA FONTES	12/02/1990
945	EMANUELA FARIAS MENDES GEREMIAS DA RO-	14/06/1985
1139	EMELYN FATURETO FERREIRA	22/06/1998
1388	EMILY BATISTA COSTA	18/10/2004
249	ÉRICA CRISTINA DA SILVA RAMOS	24/02/1995
971	ERIK RAFAEL OLIVEIRA DE FARIAS	17/12/1988
1013	ERIKA APARECIDA DE LIMA	18/11/1990
1790	ESTEFANI SOARES DA SILVA	09/04/2000
391	ESTER DA SILVA SANTANA	08/03/1976
715	EURICO PEDROZO FILHO	16/05/1979
1733	EVA PATRICIA OLIVEIRA PORTO	06/01/1991
72	EVANIR DA CRUZ SIMOES	26/04/1991
1744	EZEQUIAS NUNES GONÇALVES	27/09/1997
1015	EZIDIO LEANDRO DA SILVA	17/05/1985
1729	FABIA MARIA DA COSTA	04/11/1981
1343	FABIANA MEIRA PEREIRA	02/12/1982
1117	FELIPE FERREIRA DA SILVA ALECIO	18/01/1998
1769	FLAVIA AMORIM DE SOUSA	06/10/1987
94	FLAVIA TAIRINE DORCA RICARDO	07/06/1990
175	FRANCISLAUDIA DA SILVA CARVALHO	25/09/1989
1661	FRANCIELE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	13/04/1982
335	FRANCILENE SILVA PEREIRA	14/12/1980
1031	FRANCISCO DA SILVA BORBA	25/12/1986
1206	FRANCISCO DOUGLAS MELO MACHADO	19/01/1986
1894	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	26/05/1973
776	FRANCISCO SANTANA DE SOUSA JUNIOR	28/02/1992
114	FRANCIVALDO PEREIRA	26/01/1984
516	FRANSKILENE SILVA SANTOS	13/02/1993
1272	GABRIEL BASTARD FREITAS	20/07/2000
1645	GENY GONÇALVES DE SOUZA	01/01/1984
263	GERLIANE CAMPOS DO CARMO	07/09/2000
1598	GICELI SALETE DE FREITAS	18/01/1983

447	KETRIN GEICE GOMES DE SOUZA	08/03/2001
346	LAIS LAURA DE OLIVEIRA	05/04/1994
640	LAURA ARIANE BUENO DE OLIVEIRA	21/10/1983
1036	LEANDRA RAQUEL DE MATOS	15/01/1990
397	LEANDRO DE MOURA VERISSIMO	04/03/1993
1846	LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA	16/07/1988
1885	LEILIANE VENÂNCIO DOS SANTOS	24/05/1989
189	LEONARDO RIBEIRO VIANA	07/03/2002
440	LEONILSON DA CONCEICAO LIMA	08/12/1998
896	LIDIANE DA SILVA RODRIGUES	06/11/1995
1079	LIDIANE SILVA	27/04/1992
947	LINDAMARA SILVA TRINDADE	13/05/1980
1919	LORENA CARVALHO DE OLIVEIRA	28/06/1994
1596	LUCAS AVILA DE SOUZA	28/01/2002
1710	LUCIANA CÂNDIDA TEIXEIRA	29/04/1981
748	LUCIANA DE SOUZA	13/11/1985
574	LUCIANA FELISBERTO STUMM	11/11/1994
696	LUCIENE ALVESV DA SILVA	06/10/1981
1869	LUCINDA ZANOTO	29/11/1962
1385	LUIS BESSERRA NETO	19/01/1958
737	LUIZ CARLOS PINHEIRO DE ALVARENGA JUNIOR	23/02/1991
1291	LUZINETE ARAUJO LIMA	09/04/1981
529	LUZINETE ROSA DOS SANTOS	29/02/1979
1331	MAIANE DE OLIVEIRA SILVA	16/05/1992
1738	MAICON APARECIDO DE SOUZA	01/06/1990
29	MARCELO RICK SALVIANO LIMA	16/10/1996
1538	MARCIA REGINA ANTONIO	18/12/1979
1438	MARCIANA REIS DE OLIVEIRA	21/07/1981
1791	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	24/12/1979
1649	MARIA GOMES FERREIRA	11/04/1967
231	MARIA HELENA BARRETO	22/07/1979
1803	MARIA LIMA SOARES	08/08/1972
580	MARIANE ROMANO DE PAULA	23/04/1996
1260	MARILETE DA CRUZ PEREIRA	03/02/1987
826	MARLENE MOREIRA PACHECO	04/07/1969
1220	MARLENE VELOZO NASCIMENTO	12/11/1979
1579	MARY KELLEN BORGES	28/12/1979
331	MATEUS DA CRUZ SILVA	10/09/1997
1802	MAX WESLEI PINTO SILVA	02/02/1987
570	MICHELLELY ALVES DE SOUZA PAIXAO	05/02/1994
862	MUNICKY LOFFI FUJII SOUSA	06/09/1993
1525	MYKAELY KAMILA EVANGELISTA DE ALMEIDA	10/08/1993
841	NAIARA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	10/03/1992
539	NATALIA DE SOUZA NOVAIS	25/12/1989

685	NATALIE DE OLIVEIRA ROSA	12/04/2005
1354	NELI OLIVEIRA MAGALHÃES	07/04/1979
12	NIVA ALVES DE OLIVEIRA	02/01/1972
1511	NUBIA REGINA VIEIRA MORONA DAPPER	14/01/1991
1896	OSEIAS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	25/07/1986
1479	OSMAR KLOCK SILVA	22/06/1990
1191	PAULO HENRIQUE ALVES AMARAL	07/04/1990
937	PAULO RICARDO TRINDADE MELO	09/02/2000
684	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	08/10/1999
1570	POLIANA EVANGELISTA GUIMARÃES DA SILVA	13/10/1991
1280	POLIANA GOMES PEREIRA	23/02/1996
1689	PRISCILA IZAIAS MOREIRA	11/04/1985
1432	QUEILA IRACI DOS SANTOS	12/10/1978
1253	RAFAEL PAIM	01/12/1984
963	RAIDENIZE SILVA QUEIROZ	22/03/1971
1249	RAILDA ANDRADE DA SILVA	03/12/1995
1718	RAILSON COSTA DA ROCHA	26/06/2001
1222	RAIMUNDA DOS SANTOS BARROS	13/08/1976
1682	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SANTOS JUNIOR	21/11/1984
1565	RAIMUNDO RONNE RODRIGUES FERREIRA	06/08/1982
1728	RALIS DE OLIVEIRA PEREIRA	04/12/1987
962	RAQUEL ELIANE DORNAS	31/01/1982
1647	RAWENA AURELIANA DE OLIVEIRA	14/02/2003
155	REGIANE SILVA DE CARVALHO SANTOS	09/12/1983
1771	REGIANE VEITAS DA CRUZ	16/02/1976
1082	RENATA KARINE DE ARAUJO SILVA	06/12/1993
1027	RENATA LARISSA MOREIRA SALES	30/07/1996
1185	RICELIA SILVA ROCHA FU	08/08/1983
1928	RODOLFO LOBATO PEREIRA	26/07/1987
1696	RODRIGO ORGANISTA	18/05/1990
1891	ROGERDT EDUARDO PELLENZ	07/01/1991
1817	ROGÉRIO GONÇALVES DE ABREU	11/05/1986
1104	ROMÁRIO RODRIGUES FERREIRA	25/08/1987
186	RONILDA GEORGINA DA SILVA DOS SANTOS	12/05/2003
1514	ROSÁLIA CARDOSO	18/07/1979
1937	ROSALINA BRIGIDA DE CAMARGO	07/10/1980
1904	ROSANGELA APARECIDA ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA	16/02/1975
74	ROSANGELA BUENO DOS SANTOS	19/06/1979
677	ROSENIIR CARNEIRO DA SILVA SANTOS	05/10/1978
127	ROSILENE DE ARAUJO SILVA FOGAÇA	21/06/1979
1807	ROSIMAR RIBEIRO DA SILVA	09/11/1981
51	SAMARA DE SOUSA DA SILVA	14/02/1993
683	SARA RIBEIRO DE FREITAS	18/07/1984
1759	SCHAIANE MARKMANN	18/02/1988

1002	SIDINEI INACIO DA SILVEIRA	29/06/1976
1676	SIDINEI SILVA DOS SANTOS	30/10/1978
1629	SILMARA GARCIA DE MORAIS	11/09/1990
1043	SILVANA DE CASTRO MOURA	03/03/1993
1087	SILVANA NUNES PEREIRA	07/09/1981
1004	SILVANE INACIO DA SILVEIRA	05/02/1983
1604	SILVIANE BACK BARROS DE SOUZA	21/03/1987
1755	SIMONE SCHUTZ GREGIO	13/11/1993
888	SOLANGE BATISTA DE SOUZA CHAVES	03/04/1972
659	SONALI DOS SANTOS MENDES SERRA	30/08/1999
483	SONIA AMBROSIO DOS SANTOS	21/12/1986
422	SUELEN CALISTRO DA SILVA	06/02/1983
680	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA ROSA	05/01/1982
503	SUZANA PADILHA	18/07/1984
1842	TATIANA FREITAS DO NASCIMENTO	03/11/1987
35	TAYNARA JOISE FARIAS CRUZ	18/02/1994
1516	THAYANE GABRIELLE NASCIMENTO ARAUJO	27/12/2004
1224	VALDECIR NUNES DE SOUZA	13/05/1983
1167	VALDINEIA SILVA BORGES	28/06/1982
1548	VALERIA BARROS DE MATOS	04/06/1998
603	VALÉRIA LOURENÇO PEREIRA	27/07/1987
1487	VALTER MENDES	04/09/1984
507	VANDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	24/10/1989
462	VANDERLEIA CUNHA DEL SENTE	09/01/1984
598	VANDISNEIA MIGUEL PEREIRA	28/07/1986
436	VANESSA OLIVEIRA DA CRUZ LIMA	21/08/2001
204	VINICIUS COELHO FOUZ	02/03/2004
431	VITOR CAMPOS GIACOMINI SCHIMIDT	22/09/1989
457	WALDIANE CRISTINE COSTA DOS SANTOS	18/03/1992
1646	WALTENCIR JORGE CONRADO	16/12/1975
1659	WANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	12/02/1994
200	WENDY LARISSA DE MORAIS	17/05/2003
242	ZILDA VIEIRA DE LIMA	19/10/1981

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sorriso/MT, 16 de janeiro de 2023

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA FERRAZ DE SOUSA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 830, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a atualização dos valores fixados na Planta de Valores Genéricos do município de Sorriso/MT para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Art. 19, Parágrafo único da Lei Municipal nº 2.284/2013, onde prevê que "Os valores fixados na Planta de Valores Genéricos serão atualizados, anualmente, no mês de janeiro, com base na variação nominal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulada no período de janeiro a dezembro do ano anterior ao ano do lançamento."

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor fixado na Planta de Valores Genéricos do município de Sorriso/MT para o exercício de 2023, no valor de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 829, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a atualização da Unidade de Valor de Custeio da COSIP - UVC, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2289/2013, Art. 10, § 1º, estabelecendo que "O valor da UVC fixado nos termos deste artigo será reajustado anualmente no mês de Janeiro com base na variação do INPC/IBGE, acumulada nos meses de janeiro a dezembro do ano anterior".

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a Unidade de Valor para Custeio da COSIP - UVC, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 141,98 (cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), no âmbito do município de Sorriso-MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede compensação de jornada (folga) a servidora que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

§ 1º A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica e as demais empresas que se utilizem dos postes de energia elétrica, após devidamente notificadas, têm o prazo de trinta dias para regularizar a situação de seus fios, cabos e/ou petrechos inutilizados ou desalinhados.

§ 2º A remoção do equipamento e da fiação de que trata o caput deste artigo pode ser denunciada por pessoa física ou jurídica por meios dos canais de comunicação já existentes no âmbito de administração municipal.

§ 3º Sempre que recebida a denúncia do descumprimento do disposto no § 1º deste artigo, o Município notificará a Distribuidora de energia elétrica acerca da necessidade de regularização.

§ 4º A notificação de que trata o § 3º deve conter, no mínimo, a localização do poste a ser regularizado e a descrição da não conformidade identificada pelo Município no ato denúncia.

§ 5º Sempre que notificada pelo Município uma não conformidade que não seja de sua responsabilidade direta, a Distribuidora de energia elétrica deverá notificar em até 10 (dez) dias corridos, a empresa que utiliza os postos como suporte de seus cabeamentos acerca da necessidade de regularização.

§ 6º A Distribuidora de energia elétrica e demais empresas que se utilizem dos postos de energia elétrica, após devidamente notificadas, têm o prazo de 90 (noventa) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou equipamentos existentes.

§ 7º Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente.

§ 8º Em caso de substituição ou relocação do poste, fica a prestadora de energia elétrica obrigada a:

mais empresas que se utilizem dos postos, a fim de que:

§ 9º Havendo a situação de emergência, a empresa deverá notificar imediatamente os seus equipamentos.

Art. 67-B O Município, por meio de uma ordenada e unificada, deve utilizar pontos de iluminação de espaço de uso exclusivo pública.

Art. 67-C Fica a empresa concessionária de energia elétrica obrigada a manter o registro das notificações por parte do Município.

Art. 67-D As fiação e o equipamento da empresa responsável pelo desenvolvimento técnico.

co. Nas ruas arborizadas, os fios ou cabos condutores de energia elétrica, telefônicos e de qualquer outra natureza instalados nos postes de energia elétrica deverão ser mantidos a uma distância segura das árvores, conforme especificações técnicas, ou convenientemente isolados. Art. 67-E. (VETADO). I – (VETADO). II – (VETADO). Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias, contando a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA 945 - CONCEDE FOLGA COMP SERV PREST ELEITORAL

PORTARIA Nº 945, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, aos servidores abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO
3990	NADIA ROBERTA MASTELLA	05.04.2023 e 06.04.2023
7198	ELISANDRA MARA LAUXEN	05.04.2023 e 06.04.2023
5077	LILIAN DE OLIVEIRA SANTANA CUNHA	06.04.2023 e 10.04.2023
1755	ADRIANA ORTIZ GUIMARAES	27.03.2023
7232	ANDRE LUIZ BARBOSA MAZUR	30.03.2023
4350	IVANETE ALVES DO NASCIMENTO MENEZES	05.04.2023 e 06.04.2023
4317	MARILEIA HEZEL	10.04.2023
7233	ANDRESSA CRISTIANE SULZBACH	03.04.2023
3086	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	13.04.2023 e 14.04.2023
4313	JOSIANE DE ALMEIDA DROBOT	10.04.2023
4931	MARLY APARECIDA LOPES DA SILVA	14.04.2023, 24.04.2023 e 25.04.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

EFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – 78890-000 CNPJ 03239076/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022, para suprimimento de vaga permanente do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos integrantes do quadro de pessoal da Administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso/MT.

1 - CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Público 001/2022, para se apresentarem **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital, junto ao Setor de RH setorial da **Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso localizada na Av. Porto Alegre, 2661 - Centro, apresentado cópia e original**

do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de locação registrada em cartório) das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, para retirar a lista de documentação necessária para a posse, conforme Anexo II, e receber o Termo de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2 - De acordo com a Portaria N° 243, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde - ACS, essa estabelece carga horária mínima de 40 horas.

3 - Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2022, os candidatos devem participar do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS, em conformidade com a Lei n° 11.350, de 05 de outubro de 2006. O curso é de caráter obrigatório, onde todos os candidatos convocados deverão participar, mesmo que o candidato já possua a certificação para exercício da função.

4 - A conclusão integral do curso é condição *sine qua non* para assumir o cargo, o mesmo será ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a entrega do certificado será após o encerramento do curso.

5 - Após a conclusão do curso introdutório o candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura das 07h às 13h, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos exames obrigatórios para a contratação descrito no Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público 001/2022 e Ficha de Cadastro Adicional devidamente preenchido disponível no link: <https://docs.google.com/document/d/1OEvdRhsZKeUA30...> Para maiores esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3545-4767.

6 - O prazo máximo é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse (ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para qual foi nomeado) de seu respectivo cargo.

7 - Apenas a posse poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado e a autorização ficará a critério do chefe da pasta.

8 - O não comparecimento do candidato no prazo supramencionado será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação exigida, bem como a não participação no curso introdutório, será considerado desclassificado, ambas as situações, implicará na eliminação e na perda irrevogável da vaga do referido cargo, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia da vaga do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Sorriso, 14 de abril de 2023.

ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA FERRAZ DE SOUZA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ANEXO I

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF I - SÃO DOMINGOS - USF I - SÃO DOMINGOS

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
352	1	MARIA VITÓRIA BASTOS PINHEIRO	1º	Aprovado
389	1	RAINARA APARECIDA DA SILVA CRUZ	2º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF II - VILA BELA - USF II - VILA BELA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1515	2	ZAQUEU DE SOUZA FARIAS	1º	Aprovado
1351	2	ELIZANGELA DA SILVA MIRANDA	2º	Aprovado
233	2	PAULO HENRIQUE SOUSA DOS SANTOS	3º	Aprovado
1263	2	ANTONIA EVANILSA DA CONCEIÇÃO GOMES	4º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF V - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA - USF V - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
255	5	ANA PAULA DIAS PELEGRI-NE	1º	Aprovado
81	5	LIVIA SILVA DA SILVA	2º	Aprovado
296	5	CARMÉLIA SILVIA PEIXOTO DA SILVA	3º	Aprovado
818	5	INGRIDE FONTES MORAES	4º	Aprovado
778	5	VALQUIRIA ROCHA DE SOUZA	5º	Aprovado
1815	5	LUCINEIA APARECIDA GONÇALVES NUNES ALENTE	6º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VI - ANA NÉRI - USF VI - ANA NÉRI

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
207	6	JOEMISON AMORIM SANTOS	1º	Aprovado
1474	6	ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	2º	Aprovado
1545	6	MARILEI JACOBS RASPINI	3º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VII - JARDIM AMAZÔNIA - USF VII - JARDIM AMAZÔNIA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1118	7	ANTONIA RAYRA SILVA ROCHA	1º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF X - JARDIM CAROLINA - USF X - JARDIM CAROLINA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1436	10	AMANDA BRAGA CHAVES	1º	Aprovado
1287	10	ANA CINTIA DA SILVA CONCEIÇÃO	2º	Aprovado
1475	10	ANGELILIA FRANCO DA SILVA	3º	Aprovado
837	10	ADRIELLE PEREIRA MACHADO	4º	Aprovado
881	10	ERISNANDE DE SOUSA LIMA	5º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XI - JOSÉ VILTON GONÇALVES (JARDIM EUROPA) - USF XI - JOSÉ VILTON GONÇALVES (JARDIM EUROPA)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1284	11	JOÃO LUIZ CAMINE	1º	Aprovado
863	11	ROSILANE DA SILVA RAMOS ANDRADE	2º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XII - JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA (BOM JESUS)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1437	12	EVELYN SOARES DE OLIVEIRA	1º	Aprovado
1062	12	VANESSA MACHADO CARMACI	2º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO MORADA DO BOSQUE I - BAIRRO MORADA DO BOSQUE I

INSCRIÇÃO	CÓD. CAR-GO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1063	31	THAYLANI DE SOUSA BRITO	1º	Aprovado
251	31	MARIANA PEREIRA DE PINHO*	2º	Aprovado

*Inscrita como PcD.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1 - O candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos abaixo relacionados com cópia nítida e originais (para a posse é obrigatória a apresentação de TODOS os documentos): a) Ficha de Identificação e Documentos; b) Uma foto 3x4 recente; c) Cédula de identidade; d) Cadastro de Pessoa Física; e) Carteira de Trabalho (número, série e data de emissão); f) Número de inscrição no PIS/PASEP/NIT; g) Certificado de alistamento militar (quando do sexo masculino); h) Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação do Cartório Eleitoral; i) Certidão de casamento ou Nascimento se solteiro; j) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável); k) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF; l) Número de CPF dos pais; m) Comprovante da escolaridade exigida no Edital do Concurso (Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar); n) Carteira de Identidade Profissional (quando exigido); o) Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe; p) Comprovante de residência, com CEP (conforme exigência descrito no edital do Processo Seletivo Público 001/2022); q) Comprovante de endereço de e-mail (print do endereço de e-mail); r) Comprovante de telefone (conta do plano ou print do número de telefone); s) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio; t) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; u) Declaração de Dependentes (acompanhada de documentos comprobatórios); v) Número de conta bancária, banco e respectiva agência; w) Certidão negativa Criminal e Civil das esferas: a. Estadual (Segue o link: SEC - Sistema de Expedição de Certidão (tjmt.jus.br); b. Federal (Selecionar o órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no link a seguir, Certidões Negativas da 1ª Região (trf1.jus.br). x) Termo de Compromisso - Ciência de Código de Ética. (Decreto Municipal Nº 138/2018: <https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=4430&cdDiploma=201800138&NroLei=138&Word=&Word2=>) y) Comprovante de regularidade junto ao Previsó; z) Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2 – Na oportunidade do Exame Médico Admissional os candidatos deverão apresentar, conforme Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público determinado no 001/2022 Decreto 118/2011, os exames laboratoriais obrigatórios (Glicemia Jejum, VDRL, HBSAg, Raio X Simples de Tórax em PA, Raio X da Coluna Lombar em PA e Lateral) pré-definidos para o cargo, Carteira Nacional de Vacinação (Dupla –adulto dt, Hepatite B, MMR e Influenza) e Laudo Psicológico;

3 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

5 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

6 – Para a posse do cargo todos os candidatos deverão possuir e comprovar, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições

da função do cargo, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, mesmo que o candidato esteja aprovado nas provas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.361, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Capsi e Repasse a IFMT-Uniselva para implementação do curso técnico em agropecuária, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Capsi e Repasse a IFMT-Uniselva para implementação do Curso Técnico em Agropecuária, no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, nos termos do Art. 41, II da Lei 4.320/64:

15 – Fundo Municipal de Saúde

15.001 – Fundo Municipal de Saúde

15.001.10 – Saúde

15.001.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

15.001.10.302.0012 – Média e Alta Complexidade em Saúde

15.001.10.302.0012.1211– Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Capsi

449051.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

23 – Sec. Municipal de Agricultura Familiar e Seg Alimentar - Semasa

23.001 – Gabinete do Secretario

23.001.20 – Agricultura

23.001.20.363 – Ensino Profissional

23.001.20.363.0002– Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

23.001. 20.363.0002.1212– Implementação do Curso Técnico em Agropecuária

337041.00.00 -Contribuições.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

15 – Fundo Municipal de Saúde

15.001 – Fundo Municipal de Saúde

15.001.10 – Saúde

15.001.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

15.001.10.302.0012 – Media e Alta Complexidade em Saúde

15.001.10.302.0012.2.109 – Manutenção das Atividades do SAMU

339011.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas(837).....R\$ 700.000,00

339030.00.0000-Material de Consumo (841).....R\$ 300.000,00

23 – Sec Municipal de Agricultura Familiar e Seg Alimentar - Semasa

23.001 – Gabinete do Secretario

23.001.04 – Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022, para suprimimento de vaga permanente do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos integrantes do quadro de pessoal da Administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso/MT.

1 - CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Público 001/2022, para se apresentarem **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital, junto ao Setor de RH setorial da **Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso localizada na Av. Porto Alegre, 2661 - Centro, apresentado cópia e original do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de locação registrada em cartório)** das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, para retirar a lista de documentação necessária para a posse, conforme Anexo II, e receber o Termo de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2 - De acordo com a Portaria Nº 243, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde - ACS, essa estabelece carga horária mínima de 40 horas.

3 - Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2022, os candidatos devem participar do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS, em conformidade com a Lei nº 11.350, de 12 de maio de 2023 à 16 de maio de 2023. O curso é de caráter obrigatório, onde todos os candidatos convocados deverão participar, mesmo que o candidato já possua a certificação para exercício da função.

4 - A conclusão integral do curso é condição obrigatória para assumir o cargo, o mesmo será ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a entrega do certificado será após o encerramento do curso.

5 - Após a conclusão do curso introdutório o candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura das 07h às 13h, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos exames obrigatórios para a contratação descrito no Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público 001/2022 e Ficha de Cadastro Admissional devidamente preenchida disponível no link: <https://docs.google.com/document/d/1OEvdRhsZKeUA3O8HT2IVmA1-pW4XVnHD/edit?usp=sharing&oid=101263505614374029287&tpof=true&sd=true>. Para maiores esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3545-4767.

6 - O prazo máximo é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse (ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para qual foi nomeado) de seu respectivo cargo.

7 - Apenas a posse poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado e a autorização ficará a critério do chefe da pasta.

8 - O não comparecimento do candidato no prazo supramencionado será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação exigida, bem como a não participação no curso introdutório, será considerado desclassificado, ambas as situações, implicará na eliminação e na perda irrevogável da vaga do referido cargo, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia da vaga do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Sorriso, 01 de junho de 2023.

ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA FERRAZ DE SOUSA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ANEXO I

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XIII Centro Sul

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
788	13	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1º	Aprovado
1812	13	FERNANDO RAMOS PEREIRA	2º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XIV - CENTRO NORTE

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1281	14	DERMEVANE CESÁRIO DA FONSECA	1º	Aprovado
1292	14	DIONE CLÉA AZEVEDO COSTA	2º	Aprovado
1415	14	JANE LEILA ALVES MOURA	3º	Aprovado
1681	14	GENESLANDYA SILVA LEITAO	4º	Aprovado
160	14	HEITOR MATHIAS GEHLEN	5º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XV - DISTRITO DE PRIMAVERA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
304	15	JESSICA APARECIDA CAITANO HORBACH	1º	Aprovado
772	15	ANA RUBIA DA ROCHA MACHADO	2º	Aprovado
672	15	JUCIARA SILVA SOUZA	3º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XVI - FRATERNIDADE

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1276	16	NAUZIR DE GOIS SANTOS	1º	Aprovado
898	16	JOSIENE BARBOSA ALMEIDA	2º	Aprovado
434	16	LOANA CRISTINA ALVES	3º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XVII – NOVA ALIANÇA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
793	17	MÁRCIA FERREIRA BRITO DE ASSUNÇÃO	1º	Aprovado
21	17	SABRINA SILVA NATALI LUIZ	2º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XVIII - JARDIM ITÁLIA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
228	18	BRENDA SPERANDIO DA SILVA	1º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XIX - SÃO JOSÉ

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1322	19	JAMILLE ASSIS DE ALMEIDA	1º	Aprovado
19	19	KAUANE MICHELE PINTO	2º	Aprovado
50	19	VANDERLEIA FÁTIMA CARRE DE OLIVEIRA	3º	Aprovado
1854	19	CLEONICE SANTOS OLIVEIRA	4º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XX – ROTA DO SOL

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1437	20	LUZIA SILVA FRANÇA	1º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF XXI JONAS PINHEIRO

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1214	21	DAIANE DOS SANTOS LIMA	1º	Aprovado
1895	21	SANDRA VIEIRA DA SILVA	2º	Aprovado
1866	21	FRANCIELE GEANE FREITAS DOS SANTOS	3º	Aprovado

ANEXO II**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

1 - O candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos abaixo relacionados com cópia nítida e originais (para a posse é obrigatória a apresentação de TODOS os documentos): a) Ficha de Identificação e Documentos; b) Uma foto 3x4 recente; c) Cédula de identidade; d) Cadastro de Pessoa Física; e) Carteira de Trabalho (número, série e data de emissão); f) Número de inscrição no PIS/PASEP/NIT; g) Certificado de alistamento militar (quando do sexo masculino); h) Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação do Cartório Eleitoral; i) Certidão de casamento ou Nascimento se solteiro; j) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável); k) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF; l) Número de CPF dos pais; m) Comprovante da escolaridade exigida no Edital do Concurso (Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar); n) Carteira de Identidade Profissional (quando exigido); o) Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe; p) Comprovante de residência, com CEP (conforme exigência descrito no edital do Processo Seletivo Público 001/2022); q) Comprovante de endereço de e-mail (print do endereço de e-mail); r) Comprovante de telefone (conta do plano ou print do número de telefone) ; s) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio; t) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; u) Declaração de Dependentes (acompanhada de documentos comprobatórios); v) Número de conta bancária, banco e respectiva agência; w) Certidão negativa Criminal e Civil das esferas: a. **Estadual** (Segue o link: SEC - Sistema de Expedição de Certidão (tjmt.jus.br)); b. **Federal** (Selecionar o órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no link a seguir, Certidões Negativas da 1a Região (trf1.jus.br). x) Termo de Compromisso - Ciência de Código de Ética. (Decreto Municipal Nº 138/2018: <https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=4430&cdDiploma=201800138&NroLei=138&Word=&Word2=>) y) Comprovante de regularidade junto ao Previsão; z) Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

3 – Na oportunidade do Exame Médico Admissional os candidatos deverão apresentar, conforme Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público determinado no 001/2022 Decreto 118/2011, os exames laboratoriais obrigatórios (Glicemia Jejum, VDRL, HBSAg, Raio X Simples de Tórax em PA, Raio X da Coluna Lombar em PA e Lateral) pré-definidos para o cargo, Carteira Nacional de Vacinação (Dupla –adulto dt, Hepatite B, MMR e Influenza) e Laudo Psicológico;

4 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

5 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

6 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

7 – Para a posse do cargo todos os candidatos deverão possuir e comprovar, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função do cargo, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, mesmo que o candidato esteja aprovado nas provas.

Concede adicional de insalubridade a **servidora** que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

Considerando o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

Considerando o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto Nº 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de insalubridade de 10% sobre o salário mínimo da servidora Mayan Ivoane da Silva Santos, Agente de Combate a Endemias – PCCV 138-2011, matrícula 4310, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de julho de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 005/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022, para suprimimento de vaga permanente do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos integrantes do quadro de pessoal da Administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso/MT.

1 - CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Público 001/2022, para se apresentarem **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital, junto ao Setor de RH setorial da **Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso localizada na Av. Porto Alegre, 2661 - Centro, apresentado cópia e original do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de locação registrada em cartório)** das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, para retirar a lista de documentação necessária para a posse, conforme Anexo II, e receber o Termo de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2 - De acordo com a Portaria Nº 243, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde - ACS, essa estabelece carga horária mínima de 40 horas.

3 - Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2022, os candidatos devem participar do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS, em conformidade com a Lei nº 11.350, 07 de agosto à 11 de agosto de 2023. O curso é de caráter obri-

gatório, onde todos os candidatos convocados deverão participar, mesmo que o candidato já possua a certificação para exercício da função.

4 - A conclusão integral do curso é condição obrigatória para assumir o cargo, o mesmo será ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a entrega do certificado será após o encerramento do curso.

5 - Após a conclusão do curso introdutório o candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura das 07h às 13h, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos exames obrigatórios para a contratação descrito no Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público 001/2022 e Ficha de Cadastro Admissional devidamente preenchida disponível no link: <https://docs.google.com/document/d/1mZLB-K9SbAMwaG...> Para maiores esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3545-4767.

6 - O prazo máximo é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse (ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para qual foi nomeado) de seu respectivo cargo.

7 - Apenas a posse poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado e a autorização ficará a critério do chefe da pasta.

8 - O não comparecimento do candidato no prazo supramencionado será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação exigida, bem como a não participação no curso introdutório, será considerado desclassificado, ambas as situações, implicará na eliminação e na perda irrevogável da vaga do referido cargo, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia da vaga do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Sorriso, 01 de agosto de 2023.

ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA FERRAZ DE SOUZA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ANEXO I

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXII - FÁBIO HIGOR TIMOTEO (NOVOS CAMPOS)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1171	22	JARDEANE MOTA GOMES	1º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXIII - MARIA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS (NOVA

INTEGRAÇÃO)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
632	23	MARIA ANANDA SILVA DE ALMEIDA	1º	Aprovado
1877	23	JAQUELINE GRACIELA LENZ DA SILVA	2º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXIV - VEREADOR JOÃO CARLOS ZIMMERMANN

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1616	24	MARCOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	1º	Aprovado
706	24	EDILIANE RIBEIRO DA SILVA	2º	Aprovado
1344	24	SUELI BATISTA DOS REIS	3º	Aprovado

1926	24	GRAZIELLE KAOANI DA SILVA	4º	Aprovado
------	----	---------------------------	----	----------

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXV - ANEZIA BIAZIN SICHIERI

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1889	25	KATIUSKA AMANCIO DA SILVA	1º	Aprovado
1614	25	MARIA TEREZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	2º	Aprovado
48	25	WILLIAN GABRIEL DOS SANTOS DE LIMA	3º	Aprovado
1836	25	SIMONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	4º	Aprovado
882	25	JOSÉ AUGUSTO DE FARIA PEREIRA	5º	Aprovado
22	25	GISLAINE CARVALHO DOS SANTOS	6º	Aprovado
1608	25	MARIA ANTONIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	7º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXVI - JUCELI PEREIRA DA COSTA (SANTA CLARA)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1455	26	MARIA FÁTIMA ALMEIDA DE SOUZA	1º	Aprovado
740	26	FERNANDA COLARES NORONHA	2º	Aprovado
1920	26	ADRIELI CRISTINA WEBER	3º	Aprovado
1592	26	GEANNE DE SOUSA OLIVEIRA	4º	Aprovado
78	26	GEIDIVAN LIMA COSTA	5º	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF I - SÃO DOMINGOS

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
367	01	PAULA LOPES DA SILVA MACIEL	3º	Classificado
698	01	NEIDE LOURENÇO DUAS	4º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF IV - BELA VISTA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1582	04	CAMILA BATTIROLA KRAEKER	1º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF IX - BENJAMIN RAISER

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
716	09	KELLY CAMILY BENDER SARTORI	1º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF X - JARDIM CAROLINA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
709	10	RAIMUNDA LIMA RIBEIRO	6º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XI - JOSÉ VILTON GONÇALVES (JARDIM EUROPA)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1492	11	ALICE CHALITO FACHINETTO	3º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XIV - CENTRO NORTE

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1277	14	GESIANE DA CRUZ PEREIRA LIMA	6º	Classificado
1316	14	KEREN TAYANE PEREIRA DA SILVA	7º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XIX - SÃO JOSÉ

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1660	19	DANILO RODRIGUES SOUZA	5º	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHKE

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1522	33	MARIA LEILA DE OLIVEIRA	1º	Classificado

ANEXO II**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

1 - O candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos abaixo relacionados com cópia nítida e originais (para a posse é obrigatória a apresentação de TODOS os documentos):

- Ficha de Identificação e Documentos;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (número, série e data de emissão);
- Número de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- Certificado de alistamento militar (quando do sexo masculino);
- Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação do Cartório Eleitoral;
- Certidão de casamento ou Nascimento se solteiro;
- RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF;
- Número de CPF dos pais;
- Comprovante da escolaridade exigida no Edital do Concurso (Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar);
- Carteira de Identidade Profissional (quando exigido);
- Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe;
- Comprovante de residência, com CEP (conforme exigência descrito no edital do Processo Seletivo Público 001/2022);
- Comprovante de endereço de e-mail (print do endereço de e-mail);
- Comprovante de telefone (conta do plano ou print do número de telefone);
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de Dependentes (acompanhada de documentos comprobatórios);
- Número de conta bancária, banco e respectiva agência;
- Certidão negativa Criminal e Civil das esferas:
 - Estadual (Segue o link: SEC - Sistema de Expedição de Certidão (tjmt.jus.br);
 - Federal (Selecionar o órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no link a seguir, Certidões Negativas da 1ª Região (trf1.jus.br)).
- Termo de Compromisso - Ciência de Código de Ética. (Decreto Municipal Nº 138/2018: <https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma>).

php?cdMunicipio=4430&cdDiploma=201800138&NroLei=138&Word=&Word2=)

y) Comprovante de regularidade junto ao Previsó; z) Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

3 – Na oportunidade do Exame Médico Admissional os candidatos deverão apresentar, conforme Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público determinado no 001/2022 Decreto 118/2011, os exames laboratoriais obrigatórios (Glicemia Jejum, VDRL, HBSAg, Raio X Simples de Tórax em PA, Raio X da Coluna Lombar em PA e Lateral) pré-definidos para o cargo, Carteira Nacional de Vacinação (Dupla –adulto dt, Hepatite B, MMR e Influenza) e Laudo Psicológico;

4 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

5 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

6 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

7 – Para a posse do cargo todos os candidatos deverão possuir e comprovar, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função do cargo, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, mesmo que o candidato esteja aprovado nas provas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.856, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Responsáveis pelo Gabinete de Controle de Frotas-GCF, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 130/2019 que aprova a Versão 02 da Instrução Normativa STR nº 001/2017, que dispõe sobre as normas e procedimentos referentes ao uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos da Administração Direta do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Considerando as disposições o Decreto Municipal nº 072/2018 que Institui Gabinete de Gestão de Frotas - GGF;

RESOLVE:

Art. 1º O Gabinete de Controle de Frotas – GCF está atrelado ao Gabinete de Gestão de Frotas – GGF, vinculado a Secretaria Municipal de Transportes e instituído através do Decreto nº 072/2018.

Parágrafo Único – Ficam nomeados os Servidores Responsáveis pelo Gabinete de Controle de Frotas – GCF, de domínio da Secretaria que pertence, os seguintes membros:

I – Responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Daniela Cristina Silveira Marsola Stel – matrícula nº 8464.

II – Responsável pela Secretaria Municipal de Administração:

Bruno Eduardo Pecinelli Delgado - matrícula nº 5128.

III- Responsável pela Secretaria Municipal de Governo:

Antônio Mazzei – matrícula nº 8478.

IV – Responsável pelo Gabinete do Prefeito:

Antônio Mazzei – matrícula nº 8478.

V - Responsável pela Secretaria Municipal de Educação:

Gerson Candido Ribeiro – matrícula nº 1865.

VI- Responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia:

Adevanir Pereira da Silva - matrícula nº 8450.

VII - Responsável pela Controladoria Geral do Município:

Renê Ferreira das Neves – matrícula nº 4103.

VIII - Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Nelson Kummer - matrícula nº 8509.

IX - Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Edson José dos Santos - matrícula nº 412/413

X - Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Ramã Nigaro Algayer Barella - matrícula nº 679.

XI - Responsável pela Secretaria Municipal de Transporte:

Alex José de Souza - matrícula nº 20.

XII - Responsável pela Secretaria Municipal da Cidade:

Francisco das Chagas Ferreira da Silva - matrícula nº 10894

XIII- Responsável pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Nelson Roberto Campos - matrícula nº 8401

XIV- Responsável pela Subprefeitura do Distrito de Primavera:

Rosilene Reginato – matrícula nº 8475

XV- Responsável pela Subprefeitura do Distrito de Boa Esperança:

Itamar Porto - matrícula nº 8448.

XV- Responsável pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa

Jair Francisco Zanol – matrícula nº 8480

XVI - Responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude:

Roberson Variani – matrícula nº 12200

XVII – Responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar:

Enivaldo Golmini – matrícula nº 10792

XVIII – Responsável pela Oficina e Garagem:

Luiz Claudio Costa Gouveia – matrícula nº 8551

XIX - Responsável pelo Controle de Combustível:

Rodrigo Peres da Silva – matrícula nº 12640

XX - Responsável pelo Controle de Pneus da Frota Municipal.

Erinaldo da Conceição – matrícula nº 8495

Art. 2º Os Servidores Responsáveis pelo Gabinete de Controle de Frotas – GCF deverão orientar-se obrigatoriamente através da Versão 02 da Instrução Normativa STR nº 001/2017 e do Decreto Municipal nº 072/2018.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 1.267 de 13 de agosto de 2021 e nº 439 de março de 2022.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de julho de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 006/2024 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022, para suprimimento de vaga permanente do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos integrantes do quadro de pessoal da Administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso/MT.

1 - CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Público 001/2022, para se apresentarem no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, junto ao Setor de RH setorial da **Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso localizada na Av. Porto Alegre, 2661 - Centro, apresentado cópia e original do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de locação registrada em cartório)** das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, para retirar a lista de documentação necessária para a posse, conforme Anexo II, e receber o Termo de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2 - De acordo com a Portaria Nº 243, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde - ACS, essa estabelece carga horária mínima de 40 horas.

3 - Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2022, os candidatos devem participar do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS, em conformidade com a Lei nº 11.350, 07 de agosto à 11 de agosto de 2023. O curso é de caráter obrigatório, onde todos os candidatos convocados deverão participar, mesmo que o candidato já possua a certificação para exercício da função.

4 - A conclusão integral do curso é condição obrigatória para assumir o cargo, o mesmo será ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a entrega do certificado será após o encerramento do curso.

5 - Após a conclusão do curso introdutório o candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura das 07h às 13h, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos exames obrigatórios para a contratação descrito no Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público 001/2022 e Ficha de Cadastro Admissional devidamente preenchida disponível no link: <https://docs.google.com/document/d/1mZLB-K9SbAMwaG...> Para maiores esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3545-4767.

6 - O prazo máximo é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse (ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para qual foi nomeado) de seu respectivo cargo.

7 - Apenas a posse poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado e a autorização ficará a critério do chefe da pasta.

8 - O não comparecimento do candidato no prazo supramencionado será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação exigida, bem como a não participação no curso introdutório, será considerado desclassificado, ambas as situações, implicará na eliminação e na perda irrevogável da vaga do referido cargo, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia da vaga do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Sorriso, 31 de janeiro de 2024.

ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA FERRAZ DE SOUZA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ANEXO I

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF I - SÃO DOMINGOS

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
868	01	CONCEICAO LIMA DE ALENCAR	5º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF IV – BELA VISTA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
250	04	LUCILENE ACCORSI	2º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VIII – SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1210	08	HELLEN KAMYLY SARAIVA SIQUEIRA	1º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF X – JARDIM CAROLINA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1811	010	NILVA RODRIGUES PASSOS	7º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XI - JOSÉ VILTON GONÇALVES (JARDIM EUROPA)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
-----------	------------	------	---------	-----------

115	011	JULIANA KLAIS BARRETO	4º	Excedente
-----	-----	-----------------------	----	-----------

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XV – DISTRITO DE PRIMAVERA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
801	015	ANA CLEVIA DOS SANTOS BASEGIO	4º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XVI - FRATERNIDADE

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
627	016	WESLANE BRITO SOUZA	4º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XIX – SÃO JOSÉ

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
247	019	MARIA SAIONARIA FERREIRA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	6º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XX – ROTA DO SOL

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
220	020	LEIDIANE DA SILVA PEREIRA	2º	Excedente
794	020	RAFAEL CARLOS SANTOS	3º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXIII- MARIA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS (NOVA INTEGRAÇÃO)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1569	023	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	3º	Excedente
1478	023	PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA	4º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXIV - VEREADOR JOÃO CARLOS ZIMMERMANN (MÁRIO RAITER)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
123	024	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	5º	Excedente
1470	024	JENNYFER CRISTINA GOMES CANTANHEDE	6º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXV - ANEZIA BIAZIN SICHIERI

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1029	025	ELISAMARA RAQUEL KLEIN	8º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XXVI- JUCELI PEREIRA DA COSTA (SANTA CLARA)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1061	026	DANIELLI DE SOUZA MELO EBERLLE	6º	Excedente
784	026	NATALICE PEREIRA DOS SANTOS	7º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO MORADA DO BOSQUE I

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
465	031	EDILENE APARECIDA BRITES DE LIMA	3º	Excedente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO MORADA DO BOSQUE II

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
215	032	LAINÉ LIMA SANTANA PEREIRA	1º	APROVADO

ANEXO II**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

1 - O candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos abaixo relacionados com cópia nítida e originais (para a posse é obrigatória a apresentação de TODOS os documentos): a) Ficha de Identificação e Documentos; b) Uma foto 3x4 recente; c) Cédula de identidade; d) Cadastro de Pessoa Física; e) Carteira de Trabalho (número, série e data de emissão); f) Número de inscrição no PIS/PASEP/NIT; g) Certificado de alistamento militar (quando do sexo masculino); h) Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação do Cartório Eleitoral; i) Certidão de casamento ou Nascimento se solteiro; j) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável); k) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF; l) Número de CPF dos pais; m) Comprovante da escolaridade exigida no Edital do Concurso (Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar); n) Carteira de Identidade Profissional (quando exigido); o) Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe; p) Comprovante de residência, com CEP (conforme exigência descrito no edital do Processo Seletivo Público 001/2022); q) Comprovante de endereço de e-mail (print do endereço de e-mail); r) Comprovante de telefone (conta do plano ou print do número de telefone) ; s) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio; t) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; u) Declaração de Dependentes (acompanhada de documentos comprobatórios); v) Número de conta bancária, banco e respectiva agência; w) Certidão negativa Criminal e Civil das esferas: a. **Estadual** (Segue o link: SEC - Sistema de Expedição de Certidão (tjmt.jus.br); b. **Federal** (Selecionar o órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no link a seguir, Certidões Negativas da 1a Região (trf1.jus.br). x) Termo de Compromisso - Ciência de Código de Ética. (Decreto

Municipal Nº 138/2018: [https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=4430&cdDiploma=201800138&NroLei=138&Word=&Word2=\)](https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=4430&cdDiploma=201800138&NroLei=138&Word=&Word2=))
y) Comprovante de regularidade junto ao Previsó; z) Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

3 – Na oportunidade do Exame Médico Admissional os candidatos deverão apresentar, conforme Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público determinado no 001/2022 Decreto 118/2011, os exames laboratoriais obrigatórios (Glicemia Jejum, VDRL, HBSAg, Raio X Simples de Tórax em PA, Raio X da Coluna Lombar em PA e Lateral) pré-definidos para o cargo, Carteira Nacional de Vacinação (Dupla –adulto dt, Hepatite B, MMR e Influenza) e Laudo Psicológico;

4 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

5 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

6 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

7 – Para a posse do cargo todos os candidatos deverão possuir e comprovar, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função do cargo, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, mesmo que o candidato esteja aprovado nas provas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 034 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/0001-62
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso
EDITAL 034 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, por meio da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.379/2023, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados, para no período de 31 de janeiro e 01 e 02 de fevereiro de 2024, para entrega dos documentos no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT (Av. Tancredo Neves, 124 – Centro) das 7h às 12h:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUC. FISICA 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
CLAUDIA PAGLIARI	Educ. Fisica 20h	10	02/02/24 – 14h15

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA – 30 HORAS – DISTRITO BOA ESPERANÇA

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
JARDEANE DE SOUZA DOS REIS	Pedagogia 30h	11	02/02/24 – 14h15
DAIANE ZANETE	Pedagogia 30h	12	02/02/24 – 14h15
DANYELLE LUIZA PEREIRA MELO	Pedagogia 30h	13	02/02/24 – 14h15
MARGARETE AUERBACH	Pedagogia 30h	14	02/02/24 – 14h15
LEONICE EDUARDO MARTINS	Pedagogia 30h	15	02/02/24 – 14h15

O candidato deve comparecer junto ao Departamento Gestão de Pessoas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT, das 7h às 12h, munido dos documentos (cópia nítida e originais) e da Ficha admissional devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Pub...>

Apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, com encaminhamento do Departamento de Gestão de Pessoas para atribuição de unidade escolar, no dia 02 de fevereiro de 2024 de acordo com a classificação e horário acima citado.

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso, 30 de janeiro de 2024.

ROBERTA NOVELLO DE BEM

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 2.379/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E DIDÁTICA EM GESTÃO PÚBLICA, EM CARÁTER SUPLEMENTAR, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT E A EMPRESA SEF – SOLUÇÕES EFICIENTES EM APOIO A GESTÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Sob nº 41.182.792/0001-40.

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de TABAPORÃ – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, nº 979, representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor SIRINEU MOLETA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-12.223.800 SSP/MG e CPF nº 505.657.109-15, residente na Rua José Carlos Moreira, s/nº, Centro no município de Tabaporã – MT, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**.

SEF – SOLUÇÕES EFICIENTES EM APOIO A GESTÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Sob nº 41.182.792/0001-40, sediada na Rua Comandante Costa, nº 1758, Bairro Centro Sul, CEP 78.020-400, na cidade de Cuiabá – MT, representada pelo seu sócio proprietário o Senhor Edilson da Silva Ferrão, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG Sob nº 959869 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF Sob nº 789.115.241-15, residente e domiciliado na Rua Comandante Costa, nº 1758, Bairro Centro Sul, CEP 78.020-400, na cidade de Cuiabá – MT doravante denominada de **CONTRATADO**.

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do CONTRATO 013/2023, por mais 12 (Doze) Meses, (03/02/2024 A 03/02/2025) conforme os termos do Art. 57 da Lei 8666/93.